

**ASSINATURA
ILIMITADA**

11

Esta é sua chance de entrar para o serviço público neste ano. Estude com a plataforma mais completa do mercado e que mais aprova em concursos públicos.

QUERO GARANTIR MINHA
ASSINATURA ILIMITADA 11



GRAN
CONCURSOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO

CAMPUS SANTA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026 - UASG 158277

Nº Processo: 23332250393202691. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao Setor de Almoxarifado do Instituto Federal Baiano - Campus Santa Inês.. Total de Itens Licitados: 66. Edital: 05/03/2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Km 2,5 Rodovia Santa Ines-ubaira,br 420 Santa Ines,sn Z.rural, - Santa Inês/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/158277-5-90002-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 05/03/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/03/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

GENILDA DE SOUZA LIMA
Diretora Geral

(SIASGnet - 04/03/2026) 158277-26404-2026NE800000

CAMPUS ITAPETINGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 - UASG 154580

Nº Processo: 23331251782202563. Objeto: Contratação dos serviços de tradutor/intérprete de Libras.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 05/03/2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rod. Itapetinga - Itororo Km 02 S/n - Clerolandia, - Itapetinga/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/154580-5-90008-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 05/03/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/03/2026 às 08h15 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RAVEL RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeiro

(SIASGnet - 04/03/2026) 154580-26404-2026NE000001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA CATARINENSE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 152254

Número do Contrato: 41/2024.
Nº Processo: 23473.000102/2024-40.
Pregão. Nº 90292/2024. Contratante: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS BLUMENAU. Contratado: 37.522.822/0001-42 - R. F. SONI - ALIMENTOS. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e reajuste do contrato 41/2024. Vigência: 27/02/2026 a 04/03/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.075.958,40. Data de Assinatura: 27/02/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 27/02/2026).

EDITAL Nº 26, DE 4 DE MARÇO DE 2026

O Reitor do IFC - Instituto Federal Catarinense, nomeado pelo Decreto Presidencial de 15 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2024, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.112/1990, o Decreto Federal nº 8.259/2014 e o Decreto Federal nº 9.739/2019, torna pública a abertura, a contar da data de publicação deste Edital, das inscrições para o provimento de cargos efetivos de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal Catarinense - IFC, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, de acordo com a Lei Federal n.º 8.112/1990 e do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal estruturado pela Lei Federal nº 12.772/2012 e suas respectivas alterações, para lotação e/ou exercício nas unidades discriminadas neste Edital. O certame observará o disposto nas legislações referidas e demais normas pertinentes, além do estatuído neste Edital de Abertura e demais editais publicados no decorrer do processo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será composto das seguintes etapas:

- Prova Teórico-Objetiva para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório;
- Prova de Desempenho Didático para as pessoas candidatas classificadas na Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e
- Prova de Títulos para as pessoas candidatas aprovadas na Prova de Desempenho Didático, de caráter classificatório.

As vagas oferecidas por este concurso público serão destinadas aos Campi do IFC - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, de acordo com a necessidade da instituição.

Este Concurso Público observará o disposto na legislação vigente quanto à reserva de vagas, assegurando a participação de Pessoas com Deficiência, de Pessoas Negras, Indígenas e pertencentes a comunidades Quilombolas, nos termos da Lei Federal nº 8.112/1990, da Lei Federal nº 13.146/2015, da Lei Federal nº 15.142/2025, no Decreto nº 12.536/2025, na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025 e demais normativas aplicáveis.

As pessoas candidatas que se autodeclararem para concorrer às vagas reservadas participarão do certame em igualdade de condições, sendo classificadas tanto na lista da reserva de vagas a que concorrem, quanto na lista de Ampla Concorrência, conforme o desempenho obtido, respeitando-se os critérios de inclusão, equidade e isonomia.

1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO

Cód.	Área/Ênfase	Campus	Total de Vagas Imediatas	Escolaridade exigida e outros requisitos
01	Administração	Fraiburgo	01	Graduação em Administração
02		Sombrio	01	
03	Atendimento Educacional Especializado	Ibirama	01	Licenciatura em Educação Especial
04		Luzerna	01	
05		Videira	01	
06	Engenharia Agrícola	Santa Rosa do Sul	01	Graduação em Engenharia Agrícola
07	Engenharia de Alimentos	Concórdia	02	Bacharelado em Engenharia de Alimentos
08	Engenharia Elétrica	Videira	01	Bacharelado em Engenharia Elétrica; ou Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação; ou Bacharelado em Automação Industrial.
09	Agrimensura	Araquari	01	Graduação em Engenharia Cartográfica, ou Graduação em Engenharia de Agrimensura, ou Graduação em Engenharia Cartográfica e de Agrimensura, ou Graduação em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica
10	Biologia	Abelardo Luz	01	Licenciatura em Biologia ou Licenciatura em Ciências Biológicas.
11		Sombrio	01	
12	Cães-Guia	Camboriú	01	Graduação em qualquer área com curso Técnico em Treinador e Instrutor de Cães-Guia ou Pós-Graduação em Treinador e Instrutor de Cães-Guia.
13	Computação	Concórdia	01	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Engenharia da Computação
14	Defesa Civil	Camboriú	01	Bacharelado em Engenharia ou Arquitetura com Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu em Proteção e Defesa Civil ou; Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu em Defesa Civil ou; Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu em Gestão de Riscos e Desastres ou; Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu em Gestão Pública em Proteção e Defesa Civil ou; Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu em Gestão de Emergência e Desastres.
15	Geografia	Fraiburgo	01	Licenciatura em Geografia.
16	Matemática	Luzerna	01	Licenciatura em Matemática.
17		Concórdia	01	
18		Videira	01	
19	Educação Matemática	Concórdia	01	Licenciatura em Matemática com Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na área de avaliação: Educação Matemática; ou Educação em Ciências; ou em Ensino de Ciências e Matemática; ou em Educação Científica e Tecnológica; ou em Educação.
20	Filosofia	Abelardo Luz	01	Licenciatura em Filosofia.
21		Concórdia	01	
22		Luzerna	01	
23		Santa Rosa do Sul	01	
24		Sombrio	01	
25	Fitotecnia - Fruticultura	Rio do Sul	01	Bacharelado em Agronomia; ou Bacharelado em Engenharia Agrônômica; ou Licenciatura em Ciências Agrícolas; ou Licenciatura em Ciências Agrárias. E, ainda, Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu em Fruticultura.
26	Medicina Veterinária: Microbiologia	Concórdia	01	Graduação em Medicina Veterinária com Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na área de avaliação: Microbiologia.
27	Pedagogia do Campo: Gestão Educacional	Abelardo Luz	01	Licenciatura em Pedagogia Com Ênfase em Educação do Campo ; ou Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação Lato ou Stricto Sensu em Educação do Campo
28	Pedagogia	Videira	01	Licenciatura em Pedagogia.
29		Sombrio	03	
30	Produção Animal	Abelardo Luz	01	Bacharelado em Zootecnia ou Bacharelado em Medicina Veterinária - com Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na subárea: Produção Animal.
31	Química	Abelardo Luz	01	Licenciatura em Química; Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Química.
32		Luzerna	01	
33		Videira	01	
34	Zootecnia	Rio do Sul	02	Bacharelado em Zootecnia
35		Santa Rosa do Sul	01	
36		Concórdia	02	
37		Videira	01	

38	História	Luzerna	01	Licenciatura em História.
39	Informática	Campos Novos	02	Bacharelado em Sistemas de Informação ou Bacharelado em Ciência da Computação ou Bacharelado em Processamento de Dados ou Bacharelado em Engenharia de Computação ou Bacharelado em Computação ou Bacharelado em Informática ou Licenciatura em Informática ou Licenciatura em Computação ou Tecnologia em Sistemas para Internet ou Tecnologia em Sistemas de Informação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de
40		Fraiburgo	01	Sistemas ou Tecnologia em Banco de Dados ou Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Tecnologia em Telecomunicações ou Tecnologia em Gestão de Telecomunicações ou Tecnologia em Jogos Digitais ou Tecnologia em Redes de Computadores ou Tecnologia em Redes de Telecomunicações ou Tecnologia em Segurança da Informação ou Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações ou Tecnologia em Sistemas
41		São Bento do Sul	01	para Internet ou Superior em Telemática ou Tecnologia em Processamento de Dados ou Tecnologia em Informática ou Bacharelado em Tecnologias da Informação e Comunicação ou áreas afins
42	Informática: Linguagens de Programação	Concórdia	01	Graduação Ciência da Computação; ou Engenharia da Computação; ou Sistemas de Informação; Ou Engenharia de Software; Ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ou Processamento de Dados;
43	Informática: Programação Básica e Programação Web	Ibirama	01	Bacharelado em Sistemas de Informação; Bacharelado em Ciência da Computação; Bacharelado em Engenharia de Software; Bacharelado em Engenharia de Computação; Bacharelado em Computação; Bacharelado em Informática; Licenciatura em Informática; Licenciatura em Computação; Tecnologia em Sistemas para Internet; Tecnologia em Sistemas de Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Sistemas para Internet; Tecnologia em Informática.
44	Informática: Programação de Sistemas	Fraiburgo	01	Graduação em Ciência da Computação; ou Graduação em Sistemas de Informação; ou Graduação em Engenharia de Computação.
45	Informática: Engenharia de Software e Banco de Dados	Concórdia	01	Graduação em Ciência da Computação; ou Engenharia da Computação; ou Graduação em Sistemas da Informação
46		São Bento do Sul	01	
47	Informática: Hardware e Redes	Blumenau	01	Graduação em Ciência da Computação; ou Graduação em Engenharia da Computação; ou Graduação em Sistemas de Informação; ou Graduação em Informática; ou Graduação em Redes de Computadores; ou Curso superior de Tecnologia em Redes de Computadores
48		Fraiburgo	01	
49	Informática: Banco de Dados	Fraiburgo	01	Bacharelado em Sistemas de Informação; Bacharelado em Ciência da Computação; Bacharelado em Processamento de Dados; Bacharelado em Matemática com Ênfase em Ciência Computação; Bacharelado em Engenharia de Computação; Bacharelado em Administração de Empresas com Ênfase em Análise de Sistemas; Bacharelado em Computação; Bacharelado em Informática; Licenciatura em Informática; Licenciatura em
				Computação; Tecnologia em Sistemas para Internet; Tecnologia em Sistemas de Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação; Tecnologia em Telecomunicações; Tecnologia em Gestão de Telecomunicações; Tecnologia em Jogos Digitais; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Redes de Telecomunicações; Tecnologia em
				Segurança da Informação; Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações; Tecnologia em Sistemas para Internet; Superior em Telemática; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Informática; Bacharelado em Tecnologias da Informação e Comunicação.
50	Letras/Libras	Abelardo Luz	01	Licenciatura em Letras/Libras.
51		Brusque	01	
52		Sombrio	01	
53	Educação Física	Abelardo Luz	01	Licenciatura em Educação Física
54		Concórdia	01	
55		Ibirama	01	
56	Educação Física	Videira	01	Licenciatura em Educação Física
57	Física	Videira	01	Licenciatura em Física

- Legenda:
AC - Ampla Concorrência;
PPP - Pessoas Negras (Pretas e Pardas);
PI - Pessoas Indígenas;
PQ - Pessoas Quilombolas;
PcD - Pessoa com Deficiência;
Observações:
a) os cursos indicados como requisito/escolaridade devem ser reconhecidos pelo MEC e somente serão comprovados e analisados no ato da posse;
b) para efeitos de comprovação da graduação, não serão aceitos diplomas de Licenciatura Curta, conforme legislação vigente;
c) a jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, finais de semana, pontos facultativos e feriados de acordo com a necessidade da Instituição, observado o regime de trabalho.
- 1.1.1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do IFC, as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação, assistência e participar de atividade de comissões e projetos na própria instituição, além daquelas previstas na legislação vigente.
- 1.1.2. ÊNFASE: Entende-se por ênfase neste concurso, a prioridade de atuação na área apresentada no quadro do item 1.1, podendo atuar em todas as áreas da sua formação, conforme os requisitos do cargo.
- 1.1.3. DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO: O Regime de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com Dedicação Exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional, nos termos da Lei 12.772/2012 e da Lei 8.112/1990.
- 1.1.4. TABELA DE REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

	Classe D-I, Nível 1 - Regime de	Trabalho: 40 horas	com Dedicação Exclusiva (DE)	
Titulação	Classe/Nível	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)	Total (R\$)
Graduação	D1/01	6.180,86	-	6.180,86
Aperfeiçoamento	D1/01	6.180,86	618,08	6.798,94
Especialização	D1/01	6.180,86	1.236,17	7.417,03
Mestrado	D1/01	6.180,86	3.090,43	9.271,29
Doutorado	D1/01	6.180,86	7.107,99	13.288,85

- 1.2 DOS BENEFÍCIOS
- 1.2.1. Auxílio Alimentação no valor de R\$1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais).
- 1.2.2. Auxílio Pré-escola no valor de R\$484,90 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).
- 1.2.3. Auxílio transporte na forma da legislação vigente.
- 1.2.4. Auxílio saúde na forma da legislação vigente.
2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
- 2.1. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO
- 2.1.1. As pessoas candidatas aprovadas para os cargos serão nomeadas, dentro do número de vagas disponíveis neste edital, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo, conforme necessidade do Instituto Federal Catarinense - IFC. O número máximo de pessoas candidatas aprovadas seguirá o disposto no Anexo II do Decreto Federal nº 9.739/2019.
- 2.1.2. O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final publicada no Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, respeitado o preenchimento das vagas por Ampla Concorrência, por reserva de vaga de Pessoa com Deficiência e Pessoas Negras, Indígenas e Quilombolas.
- 2.1.3. Para efeitos da aplicação da reserva legal para Pessoas com Deficiência e Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas, as vagas foram distribuídas observando-se os termos do § 2º do artigo 5º da Lei n. 8.112/1990, do Decreto n. 3.298/1999 e suas alterações, da Lei n. 13.146/2015, do Decreto 9.508/2018, da Lei Federal nº 15.142/2025, do Decreto Federal nº 12.536/2025 e da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.
- 2.1.4. As pessoas candidatas negras, indígenas, quilombolas e com deficiência poderão concorrer a todas as áreas ofertadas no certame.
- 2.1.4.1. As áreas com 2 (duas) vagas contará com a reserva imediata de 1 (uma) vaga às pessoas candidatas negras, conforme distribuição de vagas constante no Quadro Demonstrativo de vagas do presente Edital.
- 2.1.4.2. As áreas constantes no presente Edital que não possuam pessoas candidatas aprovadas às vagas reservadas, serão homologadas observando-se a classificação da lista de ampla concorrência.

2.2. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.2.1. É assegurado às Pessoas com Deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras que vierem a surgir, a serem criadas dentro do prazo de validade do concurso, de acordo com o Decreto Federal nº 9.508/2018.

2.2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2.1.2. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro reserva.

2.2.1.3. As ocupações das novas vagas, por pessoas aprovadas na reserva para PcDs, que surgirem durante a vigência do presente edital, dar-se-ão de tal modo que a pessoa candidata aprovada, e ainda não nomeada na condição de deficiente, será convocada para ocupar a 5ª vaga que surgir, por ordem cronológica da chegada do processo de Instituto Federal Catarinense - IFC. As demais pessoas candidatas aprovadas nesta condição serão convocadas para ocupar a 21ª, a 41ª e assim sucessivamente, quando houver mais vagas a serem preenchidas, dentro do prazo de validade do concurso.

2.2.2. Considera-se, para os efeitos deste concurso, Pessoa com Deficiência a que se enquadra nas categorias definidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e demais atualizações, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/2014, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui. São consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular), Lei Federal nº 14.768/2023 (limitação auditiva) e nas Leis Federais nº 13.265/2024 e 15.176/2025 (síndrome de fibromialgia, síndrome da fadiga crônica, síndrome complexa de dor regional e doenças correlatas), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

2.2.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, durante o no prazo determinado no Cronograma de Execução, a pessoa candidata deverá:

a) no ato da solicitação de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência e informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) enviar, via upload, na forma do subitem 2.2.5 deste edital, a imagem legível de documentação caracterizadora da deficiência emitido por profissional habilitado, que atue na área da deficiência da pessoa candidata.

2.2.4. São documentos caracterizadores da deficiência:

a) atestados/ Laudos Médicos, com a descrição e número do CID de enquadramento da deficiência;

b) relatórios ou pareceres (laudos caracterizadores) emitidos por profissional de saúde devidamente habilitado, com a descrição e número do CID de enquadramento da deficiência.

2.2.4.1. O documento caracterizador da deficiência deverá conter, conforme o modelo do Anexo III:

a) a data de expedição;

b) a assinatura do profissional de saúde de nível superior e número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente, devidamente habilitado;

c) O grau e nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

d) A identificação do tipo da deficiência e a descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas decorrentes.

d.1) Quando se tratar de deficiência física, o documento caracterizador da deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses. A seu critério, poderão ser encaminhadas fotos, com o objetivo de esclarecer /clarificar as alterações físicas, que serão utilizadas apenas para a finalidade de análise para concorrer às vagas reservadas.

d.2) quando se tratar de deficiência auditiva, a pessoa candidata deverá apresentar, além do documento caracterizador da deficiência, exame audiométrico - audiometria (original ou cópia autenticada em cartório). Caso a pessoa candidata utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria, sem e com AASI.

d.3) quando se tratar de deficiência visual, o documento caracterizador da deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

d.4) para pessoas candidatas com TEA é necessário que apresente relatório contendo o grau de suporte, a reciprocidade social; a qualidade das relações interpessoais; e a presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

2.2.4.2. A documentação caracterizadora da deficiência deverá ter sido emitida nos últimos 36 (trinta e seis meses) contados da data de publicação deste Edital, exceto no caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadre no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, ou das pessoas candidatas com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente.

2.2.4.2.1. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente ou de pessoas com TEA, a validade por prazo indeterminado, não sendo considerada a data de emissão, desde que o documento seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação da pessoa candidata e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações, conforme Lei Federal nº 13.146/2015.

2.2.4.3. A Pessoa com Deficiência que não declarar sua condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.4.4. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pela própria pessoa candidata, quando este possuir a formação para tal finalidade.

2.2.5. Para o envio do documento caracterizador da deficiência, as pessoas candidatas deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega "Formulário Online - Documentos Comprobatórios de Pessoas Candidatas às vagas PcD e Atendimentos Especiais para as provas", para upload dos documentos digitalizados para avaliação.

b) encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

c) após o preenchimento do Formulário Online, a pessoa candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.2.5.1. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados entre o primeiro dia de inscrição até às 17 (dezesete) horas do último dia, conforme previsto no Cronograma de Execução.

2.2.5.2. Juntamente com o documento caracterizador da deficiência, a pessoa candidata deverá encaminhar o Formulário Biopsicossocial - Anexo IV deste edital, preenchido, para identificação das adaptações razoáveis e tecnologias assistivas que precisará para quando da contratação no emprego. O envio deve ser realizado na forma do subitem 2.2.5 deste edital.

2.2.6. A inobservância do disposto no subitem 2.2.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas às pessoas candidatas em tal condição.

2.2.6.1. Não serão aceitos documentos comprobatórios que:

a) não forem enviados conforme estabelecido neste Edital;

b) estiverem em arquivos corrompidos;

c) forem emitidos fora do prazo determinado;

d) forem entregues intempestivamente;

e) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;

f) estiverem em desacordo com o Edital de Abertura.

2.2.6.2. No período de recursos, NÃO serão aceitos:

a) reenvio de arquivos corrompidos;

b) envio de documentos que não forem entregues pela pessoa candidata no período determinado, conforme Cronograma de Execução, seja qual for o motivo alegado.

2.2.6.3. No período de homologação das inscrições, os documentos comprobatórios serão avaliados somente quanto aos aspectos estruturais e administrativos, bem como de acordo com as deficiências previstas nas legislações especificadas no item 2.2.2 devidamente informada nos laudos. As pessoas candidatas que se declararem como Pessoas com Deficiência, e apresentarem o laudo conforme exigido neste edital, serão submetidos à Procedimento de Caracterização da Deficiência e Avaliação Biopsicossocial, composta por equipe multiprofissional, de responsabilidade do IFC, a qual emitirá parecer conclusivo acerca do enquadramento ou não da sua deficiência à luz da legislação vigente, bem como sobre a compatibilidade das atribuições do cargo pleiteado.

2.2.7. As Pessoas com Deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais concorrentes, em todas as etapas previstas, no que se refere ao conteúdo, aos critérios de aprovação, a data, o horário e a duração das provas, inclusive no que se refere a realização da Prova de Desempenho Didático.

2.2.8. É de responsabilidade da pessoa candidata com deficiência atentar para a necessidade de adaptações em todas as etapas do certame, bem como para o pleno atendimento das atribuições exigidas para o cargo. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa das provas previstas neste edital em função de incompatibilidade com a deficiência que a pessoa candidata declarar possuir.

2.2.8.1. Caso a pessoa candidata com deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas escritas, deverá formalizar o pedido por meio da ficha online de inscrição, informando o atendimento necessário, e seguir o procedimento descrito no item 4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA.

2.2.9. As pessoas candidatas que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa com Deficiência e forem classificadas, além de figurarem na lista geral de classificação, caso obtenham a pontuação e/ou classificação mínima exigida para aprovação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas: Ampla Concorrência e Pessoas com Deficiência, e em lista de reserva de vaga.

2.2.10. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA E AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

2.2.10.1. O procedimento de caracterização da deficiência será realizado por equipe multiprofissional e interdisciplinar, por meio de análise documental nos termos do Art. 17 ou do Art. 18 da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA MGI/MDHC Nº 260, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

2.2.10.2. A avaliação da pessoa candidata para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência será realizada com base na análise dos documentos comprobatórios apresentados no momento da inscrição, podendo, a critério da Equipe Multiprofissional, ser solicitada documentação complementar e/ou ser realizada avaliação tele/presencial com a pessoa candidata, exclusivamente para esclarecer dúvidas relacionadas às informações constantes nos pareceres já apresentados.

2.2.10.2.1. A avaliação tele/presencial, citada no subitem anterior, poderá ser realizada na modalidade remota, a critério da equipe multiprofissional.

2.2.10.3. A pessoa candidata com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminada no concurso público, será convocada para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar.

2.2.10.4. A pessoa candidata inscrita como pessoa com deficiência e aprovada nas etapas do Concurso Público será convocada para avaliação biopsicossocial.

2.2.10.5. A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência da pessoa candidata e considerará:

a) os impeditivos nas funções e nas estruturas do corpo;

b) os fatores socioambientais, psicológicos e sociais;

c) a limitação no desempenho de atividades; e

d) a restrição de participação.

2.2.10.5.1. A avaliação visa identificar as adaptações razoáveis e tecnologias assistivas para assegurar que a pessoa candidata possa exercer o cargo de forma plena, segura e em igualdade de condições de trabalho, e identificar as necessidades de adaptações ou recursos de tecnologia.

2.2.10.5.2. A avaliação será conduzida por equipe multiprofissional e interdisciplinar, com abordagem biopsicossocial e critérios técnicos compatíveis com a normatização aplicável, indicando ou não a caracterização da deficiência da pessoa.

2.2.10.5.3. Ao término do processo de avaliação, a Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar emitirá parecer que observará:

I - as informações prestadas pela pessoa candidata no ato da inscrição no certame;

II - a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;

III - as condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho para a execução das tarefas;

IV - a possibilidade de uso, pela pessoa candidata, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e

V - o resultado da avaliação com indicação do critério legal utilizado.

2.2.10.6. Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento como Pessoa com Deficiência, a pessoa candidata passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista por Ampla Concorrência e/ou de outras vagas reservadas se assim se inscrever e atender aos critérios estabelecidos, desde que possua, em cada fase anterior do certame, classificação, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

2.2.10.7. Essa avaliação terá como finalidade exclusiva verificar a adequação do parecer apresentado quanto ao tipo de deficiência declarada e seu enquadramento na legislação vigente, não incluindo eventuais recursos de acessibilidade e adaptação para exercício do cargo.

2.2.10.7.1. As adaptações e o fornecimento de tecnologias assistivas para garantir que a adaptação razoável seja oferecida para a pessoa candidata aprovada, após a sua admissão/posse, será de responsabilidade do Instituto Federal Catarinense - IFC.

2.2.10.8. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de caracterização da deficiência, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.



2.2.10.9. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de caracterização da deficiência, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

I - caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada; ou

II - caso a pessoa já tenha sido nomeada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.2.10.10. O procedimento de caracterização da deficiência/avaliação biopsicossocial, estabelecido no subitem 2.2.10, e os procedimentos complementares à autodeclaração, estabelecidos no subitem 2.3.12, poderão ocorrer de forma concomitante, conforme previsto no Cronograma de Execução.

2.3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (PN), INDÍGENAS (PI) E QUILOMBOLAS (PQ)

2.3.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 15.142/2025, o Decreto Federal nº 12.536/2025 e a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, fica assegurado às Pessoas Negras (Pretas e Pardas), Indígenas e Quilombolas o percentual de 30% (trinta) das vagas previstas neste certame, bem como das que vierem a surgir no decorrer da validade deste Concurso Público, sendo:

I - Reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para Pessoas Negras (Pretas e Pardas);

II - Reserva de 3% (três por cento) das vagas para Pessoas Indígenas; e

III - Reserva de 2% (dois por cento) das vagas para Pessoas Quilombolas.

2.3.1.1. As pessoas candidatas que se autodeclararem Negras, Indígenas e Quilombolas concorrerão concomitantemente:

a) às vagas reservadas às Pessoas Negras (Pretas e Pardas), Pessoas Indígenas e Pessoas Quilombolas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso;

b) às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, se atenderem a essa condição.

2.3.1.2. Caso a aplicação do percentual de vagas reservadas estabelecido resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor do que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 5º da referida lei.

2.3.1.3. Na hipótese de surgimento de novas vagas durante o período de vigência do presente edital, o percentual mínimo de reserva descrito no item 2.3.1 será observado levando-se em consideração a quantidade de vagas que foram preenchidas por área/ênfase.

2.3.2. Conforme art. 2º da Lei Federal nº 15.142/2025, considera-se:

I - Pessoa Negra (Preta ou Parda): aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda, nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial).

II - Pessoa Indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena, nos termos do art. 231 da Constituição Federal, da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da Declaração da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os Direitos dos Povos Indígenas.

III - Pessoa Quilombola: aquela pertencente à grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

2.3.3. A reserva de vagas às pessoas candidatas autodeclaradas negras, bem como às candidatas indígenas e quilombolas são previstas considerando cada cargo-lotação (campus).

2.3.3.1. A inscrição para concorrer às vagas reservadas é facultativa, ficando a pessoa candidata submetida às regras gerais deste Edital, caso não pleiteie tal condição.

2.3.3.2. Para concorrer às vagas reservadas a Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas, a pessoa candidata deverá se autodeclarar no momento da inscrição no Concurso Público, assinalando que deseja concorrer à reserva de vaga para este fim.

2.3.3.4. A pessoa candidata deverá observar o disposto no subitem 2.3.8.1 referente a inclusão em múltiplas hipóteses de reserva de vagas, bem como os procedimentos de confirmação determinados neste edital.

2.3.4. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

2.3.5. As pessoas candidatas que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

2.3.6. A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pela pessoa candidata, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.

2.3.7. As pessoas candidatas autodeclaradas Pretos e Pardos, Indígenas e Quilombolas participarão do Concurso Público em igualdade de condições com as demais, no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas.

2.3.8. As pessoas candidatas inscritas e aprovadas, com o resultado final homologado pela reserva de vagas de Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas, além de figurarem na lista de Ampla Concorrência, se for o caso, terão seus nomes publicados em relação à parte, com ordenamento da classificação obtida pela reserva de vagas de Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas.

2.3.8.1. Conforme disposto no Art. 21, do Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, a pessoa candidata que optar por concorrer em múltiplas hipóteses de reserva de vagas será classificada, ao fim do concurso público, exclusivamente na modalidade cujo percentual seja mais elevado, observada a ordem de classificação.

2.3.8.2. A pessoa candidata terá seu nome divulgado apenas para fins informativos, nas listas de classificação de todos os grupos para os quais se inscreveu, incluída a ampla concorrência.

2.3.8.3. Caso seja nomeada pela ampla concorrência, sua nomeação não será computada para o preenchimento de vaga reservada.

2.3.8.4. As vagas relativas às nomeações tornadas sem efeito não serão computadas para efeito da aplicação do percentual de reserva, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.

2.3.9. A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público.

2.3.10. Em caso de não preenchimento de vaga reservada no certame, esta será ocupada pela Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

2.3.10.1. Na hipótese da não existência ou de término do cadastro de aprovados pela reserva de vagas de Pessoas Pretas ou Pardas, Indígenas e Quilombolas, as vagas remanescentes serão revertidas para Ampla Concorrência e preenchidas pelas demais pessoas candidatas aprovadas, observada a respectiva ordem de classificação.

2.3.10.2. Ocorrendo a hipótese do item 2.3.10.1 e inexistindo também pessoas aprovadas na Ampla Concorrência, às vagas remanescentes serão preenchidas por pessoas candidatas da reserva de vagas para Pessoas com Deficiência.

2.3.11. A autodeclaração da pessoa candidata goza da presunção relativa de veracidade, terá validade somente para este Concurso Público e será confirmada mediante procedimento de complementar à autodeclaração.

2.3.11.1. A presunção relativa de veracidade de que trata o item anterior prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da Comissão de Procedimentos Complementares à Autodeclaração.

2.3.12. DOS PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES À AUTODECLARAÇÃO

2.3.12.1. As pessoas candidatas que optarem por concorrer às vagas reservadas a Pessoas Negras (Pretas e Pardas), Pessoas Indígenas e Pessoas Quilombolas serão submetidas a realização de procedimentos complementares relativos à autodeclaração sobre a sua condição, sob responsabilidade da FUNDATEC.

2.3.12.1.1. Os procedimentos complementares relativos à autodeclaração seguirão o disposto na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Ministério da Igualdade Racial e do Ministério dos Povos Indígenas.

2.3.12.2. As pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas ou Quilombolas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na Ampla Concorrência, e satisfaçam as condições de habilitação estabelecidas neste edital, deverão se submeter aos procedimentos complementares relativos à autodeclaração.

2.3.12.2.1. Serão convocadas as pessoas optantes pela reserva de vagas classificadas para realização da Prova de Desempenho Didático, à realização dos procedimentos complementares relativos à autodeclaração, conforme quantitativo disposto no item 9 deste edital

2.3.12.2.2. Não haverá convocação suplementar, caso ocorra o não enquadramento de algum candidato.

2.3.12.2.2. O número de pessoas candidatas às vagas reservadas consideradas aprovadas em cada fase do certame será igual ou superior ao número dos considerados aprovados na lista de ampla concorrência.

2.3.12.3. A Comissão de Procedimentos Complementares à Autodeclaração será constituída por pessoas de reputação ilibada, especialistas com formação relacionada às relações étnicas e raciais e compreensão da política de reserva de vagas brasileira e que correspondam à diversidade racial e de gênero populacional; residentes no Brasil; que tenham participado de oficina ou curso sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo com base em conteúdo disponibilizado pelo órgão responsável pela promoção da igualdade étnica previsto no § 1º do art. 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

2.3.12.4. As pessoas candidatas que se autodeclararam Pessoas Pretas e Pardas, Pessoas Indígenas e Pessoas Quilombolas serão posteriormente convocadas, por edital, para submeter-se aos seguintes procedimentos:

I) DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS:

a) As pessoas candidatas que se autodeclararam pretos ou pardos, e foram aprovadas e classificadas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, serão posteriormente convocadas para comparecer presencialmente para submeter-se ao Processo de Confirmação Complementar à Autodeclaração, sob responsabilidade da FUNDATEC.

b) As pessoas classificadas serão convocadas, através de Edital específico, para participarem do Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração, com indicação de local, data e horário prováveis para sua realização.

c) As pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às Pessoas Negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração.

d) A avaliação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa candidata, quando autodeclarado como preto ou pardo.

d.1) Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa candidata ao tempo de realização do Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração.

d.2) O conceito de fenótipo está relacionado com as características externas, morfológicas, fisiológicas dos indivíduos, ou seja, o fenótipo determina a aparência do indivíduo (em sua maioria, aspectos visíveis), resultante da interação do meio e de seu conjunto de genes (genótipo).

d.3) Durante o Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração, a Comissão Especial averiguará a presença de traços físicos negróides (como: cor de pele, características da face e textura do cabelo) que demonstrem a percepção social sobre a pessoa candidata preto ou pardo.

e) Não serão considerados, para os fins do procedimento de avaliação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza. Tampouco serão aceitos laudos dermatológicos referente à classificação de pele tipo Fitzpatrick.

e.1) Não serão considerados e analisados documentos que não pertencerem a pessoa candidata.

e.2) Não será admitida, em nenhuma hipótese, prova baseada em ancestralidade, a constituição genética e o parentesco.

f) É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a identificação correta de seu local de realização do Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração e o comparecimento na data e horário determinados.

f.1) No dia, a pessoa candidata assinará a sua autodeclaração, ratificando sua condição de Pessoa Negra, indicada na ficha de inscrição.

g) O Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração será registrado e filmado, e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da Comissão.

h) As pessoas classificadas serão convocadas para participarem do Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração, com indicação de local, data e horário prováveis para sua realização.

i) Os membros da Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração poderão participar da avaliação de modo híbrido, garantindo a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero e à cor.

j) Aplicar-se-ão os procedimentos de eliminação previstos no subitem 7.27, no que couber.

II) DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS INDÍGENAS:

a) O Procedimento de Verificação Documental Complementar para pessoas candidatas que se autodeclararam indígenas será realizado por meio da análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico da pessoa, mediante apresentação de:

a.1) Documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinada por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia, conforme modelo constante no Anexo VIII; ou



a.2) Documento de identificação civil da pessoa candidata, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico; ou

a.3) outros documentos que confirmem o pertencimento étnico da pessoa candidata, devidamente assinados e/ou com a possibilidade de autenticação eletrônica, que são: comprovantes de habitação em comunidades indígenas; documentos expedidos por escolas indígenas; documentos expedidos por órgãos de saúde indígena; documentos expedidos pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas; documentos expedidos por órgão de assistência social; - documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; ou documentos de natureza previdenciária.

b) Para o envio do documento, a pessoa candidata deverá acessar o site da Fundatec www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega "Formulário Online - Documento Condição de Indígena - Pessoas integrantes dos povos indígenas", para upload dos documentos digitalizados para avaliação. Os arquivos deverão ser enviados em formato digital com tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes, nas extensões JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

b.1) O documento deverá ser enviado, durante o período das inscrições, até as 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo informado no Cronograma de Execução.

c) Não serão aceitos documentos que não forem enviados conforme estabelecido neste Edital, que estiverem em arquivos corrompidos ou forem ilegíveis ou apresentarem rasuras.

d) A documentação comprobatória será analisada por Comissão Especial designada para esta finalidade.

e) Será considerada como indígena a pessoa candidata que assim for reconhecida pela maioria dos membros da comissão referida anteriormente.

f) As pessoas candidatas que não encaminharem a documentação em conformidade às exigências ou que não tiveram a condição confirmada após análise documental, deixarão de concorrer às vagas reservadas às pessoas candidatas Indígenas, passando a concorrer exclusivamente às vagas de ampla concorrência.

III) DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS QUILOMBOLAS

a) O Procedimento de Verificação Documental Complementar para pessoas candidatas que se autodeclaram quilombolas será realizado por meio da análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico da pessoa, mediante apresentação de:

a.1) Declaração que comprova seu pertencimento étnico, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003 conforme modelo constante no Anexo VIII; ou

a.2) Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade a qual a pessoa candidata pertence.

b) Para o envio do documento, a pessoa candidata deverá acessar o site da Fundatec www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega "Formulário Online - Documento Condição de Quilombola - Pessoas integrantes dos povos quilombolas", para upload dos documentos digitalizados para avaliação. Os arquivos deverão ser enviados em formato digital com tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes, nas extensões JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

b.1) O documento deverá ser postado, durante o período das inscrições, até as 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo informado no Cronograma de Execução.

c) Não serão aceitos documentos que não forem enviados conforme estabelecido neste Edital, que estiverem em arquivos corrompidos ou forem ilegíveis ou apresentarem rasuras.

d) A documentação comprobatória será analisada por Comissão Especial designada para esta finalidade.

e) Será considerada como quilombola a pessoa candidata que assim for reconhecida pela maioria dos membros da comissão referida anteriormente.

f) As pessoas candidatas que não encaminharem a documentação em conformidade às exigências ou que não tiveram a condição confirmada após análise documental, deixarão de concorrer às vagas reservadas às pessoas candidatas Quilombolas, passando a concorrer exclusivamente às vagas de ampla concorrência.

2.3.12.5. Dos Resultados:

2.3.12.5.1. O Resultado Preliminar do procedimento de Confirmação ou de Verificação Documental complementar à autodeclaração será publicado conforme Cronograma de Execução.

2.3.12.5.2. Haverá prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar acima referido a ser avaliado por comissão recursal.

2.3.12.5.3. Para as suas decisões a comissão recursal irá considerar o registro, a filmagem, o parecer emitido pela comissão que realizou o procedimento complementar à autodeclaração e o recurso da pessoa candidata, no caso de concorrer à reserva de vaga para Pessoa Negra, assim como os documentos apresentados pela pessoa candidata, o parecer emitido pela comissão de verificação documental complementar e o conteúdo do recurso interposto, no caso de reserva de vaga para Indígenas e Quilombolas.

2.3.12.5.4. O Resultado Definitivo do Procedimento de Confirmação ou de Verificação Documental complementar à autodeclaração será publicado conforme Cronograma de Execução.

2.3.12.5.5. Não caberá recurso contra as decisões da comissão recursal.

2.3.12.5.6. O resultado do Procedimento de Confirmação ou de Verificação Documental complementar à autodeclaração terá validade apenas para este Concurso Público, não servindo para outras finalidades.

2.3.12.5.7. As pessoas candidatas que não tenham confirmada a sua autodeclaração e/ou que não compareçam ao procedimento quando realizado de forma presencial, passarão a concorrer, exclusivamente, às vagas destinadas à Ampla Concorrência, desde que possuam, em cada fase anterior do certame, classificação, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

2.3.12.5.8. É dispensada a convocação suplementar, em caso de ausência ou o não enquadramento de pessoas candidatas no Procedimento de Confirmação da Autodeclaração.

2.3.12.5.9. A pessoas candidata terá sua autodeclaração indeferida na condição de Pessoa Pretas e Pardas, Pessoa Indígena ou Pessoa Quilombola nas seguintes situações:

a) quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados neste Edital;

b) quando a Comissão Especial não confirmar, após avaliações e análises, que a pessoa candidata preenche a condição de Pessoa Pretas e Pardas, Indígena ou Quilombola.

2.3.12.5.10. O enquadramento ou não da pessoa candidata na condição de Pessoa Pretas e Pardas, Indígena ou Quilombola não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

2.3.12.5.11. Conforme, art. 4º da Lei Federal nº 15.142/2025, na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé na autodeclaração, poderá ser instaurado procedimento administrativo para averiguação dos fatos, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

2.3.12.5.12. Na hipótese de o procedimento administrativo de que trata o caput deste artigo concluir pela ocorrência de fraude ou má-fé, a pessoa candidata:

I - Será eliminada do concurso público, caso o certame ainda esteja em andamento; ou

II - Terá anulada a sua admissão ao cargo ou ao emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso já tenha sido nomeada.

3. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1. DAS INSCRIÇÕES

3.1.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, exclusivamente pela internet, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

3.1.1.1. Ao se inscrever neste Concurso Público, a pessoa candidata declarará, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1.2. Ao realizar sua inscrição, a pessoa candidata deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, e informar que aceita e autoriza a coleta e o uso de sua imagem bem como dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, de modo a garantir a lisura e prevenção à fraude, visando dar efetiva proteção aos dados coletados, e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

3.1.2. A pessoa candidata poderá inscrever-se para o Concurso Público nº 26/2026 mediante inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente.

3.1.3. Procedimentos para Inscrições: primeiramente, acessar o site da FUNDATEC. No site, a pessoa candidata encontrará o link para acesso às inscrições online. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras deste Concurso Público.

3.1.3.1. A FUNDATEC disponibilizará, em sua sede, computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, bem como durante todo o processo de execução, no seguinte endereço: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 - Bairro Partenon, em Porto Alegre/RS, no horário de atendimento ao público, das 9 (nove) horas às 17 (dezessete) horas.

3.1.4. As inscrições serão submetidas ao sistema até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

3.1.4.1. Considera-se inscrição efetivamente realizada, aquela que foi concluída no prazo determinado.

3.1.4.2. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário/guia de arrecadação com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito até o dia do vencimento indicado no boleto/na guia de arrecadação. Após dois dias úteis bancários do pagamento, a pessoa candidata poderá consultar, no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição.

3.1.4.3. O documento emitido para pagamento é um boleto híbrido (bolepix), uma modalidade que permite ao pagador liquidar o boleto por meio da leitura do código de barras ou do QR code apresentado no corpo do boleto (ficha de compensação).

3.1.5. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.

3.1.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, ou outro meio não previsto neste Edital, nem em caráter condicional.

3.1.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.1.7.1. Após a realização do pagamento do boleto bancário/da guia de arrecadação, caso seja constatado que a pessoa candidata NÃO utilizou o seu próprio CPF, sua inscrição será cancelada e a pessoa candidata será eliminada do certame, a qualquer momento do Concurso Público, quando for detectado tal inconformidade.

3.1.7.2. A eliminação irá ocorrer, ainda que tenha sido provocado por equívoco da pessoa candidata e independente de alegação de boa-fé.

3.1.8. A pessoa candidata inscrita terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

3.1.9. A pessoas candidata que desejar se inscrever e concorrer às vagas reservadas, conforme reserva de vagas mencionadas neste Edital (Pessoa com Deficiência, Negra, Indígena ou Quilombola), deverá, no ato do preenchimento da ficha de inscrição marcar a opção pretendida, bem como, deverá observar os procedimentos previstos para homologação de sua inscrição.

3.1.9.1. O não atendimento de todos os procedimentos determinados neste Edital e nos demais editais complementares para concorrer às vagas reservadas, acarretará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas.

3.1.10. A pessoa candidata que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no item 4 deste Edital.

3.1.11. A pessoa travesti, transexual ou transgênera será tratada de forma adequada à sua identidade gênero, com uso de pronomes adequados e com acesso seguro e adequado a todos os espaços destinados à realização do concurso, seguindo as orientações constantes na IN MGI/MDHC nº 54, de 29/08/2024.

3.1.11.1. Nome Social: A pessoa travesti, transexual ou transgênero, que desejar ser tratada pelo nome social durante o certame, deverá informar, na ficha de inscrição e deverá realizar o upload do documento, nos campos indicados pelo sistema, que conste seu Nome Social (frente e verso), com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, PNG ou TIFF.

3.1.11.2. É vedada a inclusão de alcunhas ou apelidos no campo destinado ao nome social.

3.1.11.3. Para as pessoas candidatas que não tiverem documento oficial constando o Nome Social, poderá ser enviada uma declaração, feita a próprio punho, contendo o nome pela qual a pessoa candidata deseja ser tratada.

3.1.12. A pessoa candidata é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.1.12.1. A pessoa candidata deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação e seus dados de identificação, conforme documento que será apresentado no dia da prova. Para qualquer necessidade de alteração, a pessoa candidata deverá solicitar a correção por meio do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível em <https://minha.fundatec.org.br/concursos/candidato/alteracao-dados-cadastrais>, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

3.1.12.2. Para qualquer divergência detectada, a pessoa candidata terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para realizar a solicitação de correção de seus dados pessoais.

3.1.13. A pessoas candidata deverá selecionar corretamente, na ficha de inscrição, o cargo para o qual deseja concorrer e a cidade de realização de prova, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento adequado

3.1.13.1. É vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição, incluindo o cargo, a pretensão de concorrer à reserva de vagas e a opção cidade de realização de prova.

3.1.13.2. Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição, tais como cargo, reserva de vagas ou cidade de prova, a pessoa candidata deverá efetuar uma nova inscrição e proceder o devido pagamento.



3.1.13.3. As pessoas candidatas não poderão realizar as provas em cidade diferente daquela escolhida no momento da inscrição.

3.1.14. A pessoa candidata poderá inscrever-se para mais de um cargo, conforme quadro demonstrativo 1.1, desde que as provas sejam realizadas em turnos diferentes, conforme previsto no item 1.1 - DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA, Anexo II.

3.1.14.1. Caso a pessoa candidata inscreva-se para mais de um cargo, com provas realizadas no mesmo turno, conforme previsto no item 1.1 - DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA, Anexo II, a FUNDATEC homologará APENAS a última inscrição registrada no sistema e que foi devidamente confirmada por pagamento, as demais serão bloqueadas.

3.1.14.1.1. Será considerado para aplicação do disposto acima, todos os cargos constantes nos Editais de Abertura dos Concursos nº 26 e 27/2026 do IFC, publicado nessa mesma data.

3.1.14.2. Caso a pessoa candidata realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

3.1.15. A pessoa candidata deverá ficar atenta ao dia de vencimento do boleto bancário/ da guia de arrecadação. O sistema de inscrições permitirá à pessoa candidata reimprimir seu boleto bancário/a guia de arrecadação, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução.

3.1.15.1. Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas neste Edital.

3.1.15.2. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado com valor menor ao estabelecido neste Edital, não sendo devido a pessoa candidata qualquer ressarcimento da importância paga.

3.1.15.3. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

3.1.15.4. Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos da forma adequada.

3.1.15.5. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), pagamentos via chave PIX, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.1.15.6. Também não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, não sendo devido a pessoa candidata qualquer ressarcimento da importância paga.

3.1.15.7. O pagamento processado após a última data prevista de pagamento determinada implicará no indeferimento da inscrição.

3.1.16. Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe à pessoa candidata se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

3.1.16.1. A FUNDATEC não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/softwares maliciosos que porventura se instalem no computador utilizado pela pessoa candidata. Antes de pagar qualquer boleto bancário, a pessoa candidata deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.

3.1.17. Em caso de feriado ou evento (nacional, estadual ou municipal) que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra a pessoa candidata, o pagamento deverá ser antecipado ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.1.18. Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto nos casos de pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) e, nesse caso, somente serão devolvidos mediante a solicitação da pessoa candidata desde que seja realizada no prazo máximo de 30 dias a contar do último dia de pagamento das inscrições.

3.1.18.1. As pessoas candidatas deverão entrar em contato com a FUNDATEC para a solicitação da análise de possível duplicidade, através dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R\$ 10,00, referente aos custos de tarifas bancárias, ficando a pessoa candidata ciente que dependerá dos prazos e trâmites processuais da instituição arrecadadora.

3.1.19. É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros, para outras seleções ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

3.1.20. A FUNDATEC poderá encaminhar, para o endereço eletrônico e número de celular, fornecidos na ficha de inscrição, mensagens via e-mail ou WhatsApp meramente informativas à pessoa candidata, não o isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC www.fundatec.org.br será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações no Diário Oficial da União do Edital de Abertura e do Edital de Homologação do Resultado Final.

3.1.21. As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte da pessoa candidata e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

3.1.22. O recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos poderá ser realizado conforme procedimentos contidos neste Edital e o envio da cópia do comprovante de pagamento do boleto da taxa de inscrição.

3.2. DA FOTO DIGITAL

3.2.1. No momento da inscrição, a pessoa candidata deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros. A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e que permita a visualização dos olhos.

3.2.1.1. A pessoa candidata poderá seguir o modelo de foto abaixo, não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.

3.2.2. A pessoa candidata deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

3.2.3. Somente serão aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.

3.2.4. A foto deve permitir o reconhecimento da pessoa candidata no dia de prova.

3.2.5. O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata.

3.2.6. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

3.2.7. A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação da pessoa candidata com o documento de identificação apresentado no dia da prova.

3.2.7.1. Caso a pessoa candidata tenha sua foto digital não aceita para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, por meio do Formulário Online de Regularização de Foto.

3.2.8. No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento ou que permaneça com o status de não aceita, a pessoa candidata será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 3.2.9.1.

3.2.8.1. O registro de foto no dia de aplicação de prova não acarreta tempo adicional, a título de compensação, para realização do procedimento.

3.2.8.2. A foto registrada no dia de aplicação da prova passará a ser a utilizada para fins de identificação da pessoa candidata nas próximas etapas.

3.2.9. A pessoa candidata, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Concurso, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e Folhas Definitivas de Respostas. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da admissão ou posse, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

3.2.9.1. A pessoa candidata que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminada, em qualquer momento deste Concurso Público.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. Caso a pessoa candidata necessite de atendimento especial para a realização das provas, deverá formalizar o pedido por meio da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e encaminhar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução.

4.1.1. A solicitação de condições especiais não caracteriza a pessoa candidata como Pessoa com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional examinada pela FUNDATEC, além de critérios de razoabilidade.

4.2. São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e justificados por documentos comprobatórios:

4.2.1. Necessidades Físicas:

I) Acesso Facilitado: será oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.

II) Apoio para perna: será concedido apoio para a perna ficar suspensa durante a realização da prova.

III) Auxílio preenchimento da Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: será oferecido auxílio para preenchimento da Folha Definitiva de Resposta da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC, sendo de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata a conferência das marcações realizadas na Folha Definitiva.

IV) Mesa para cadeirante: será oferecido mesa de tamanho maior para adequação de pessoas candidatas que utilizem cadeira de rodas.

V) Profissional Especializado para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar: será oferecido a pessoa candidata que necessitar de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares para realização deste procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela FUNDATEC.

VI) Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.): as pessoas candidatas com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar documento comprobatório confirmando a situação para realização de detecção de metal manual.

VII) Uso de almofada: será permitido o uso de almofada durante a realização das provas escritas, a pessoa candidata que comprove tal necessidade por motivos de saúde. A pessoa candidata deverá levar o acessório, que será inspecionado antes do início da prova.

4.2.2. Necessidades Visuais:

I) Auxílio preenchimento da Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: será oferecido auxílio para preenchimento da Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva. A leitura poderá ter gravação de voz.

II) Caderno de Questões Ampliado (padrão A3 - fonte 18): para as pessoas candidatas com baixa visão, será oferecido a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, essa pessoas candidatas deverão sentar nas últimas mesas da sala. Observação: considerando o processo de leitura das Folhas Definitivas de Respostas da Prova Teórico-Objetiva para geração das notas, esses documentos não são oferecidos em tamanho ampliado. Sendo assim, se necessário, a pessoa candidata deverá solicitar auxílio para a transcrição de suas respostas na Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva. Caso a pessoa candidata necessite de outro tamanho de fonte, deverá deverá assinalar o campo "outras necessidades" e constar no documento comprobatório esse pedido para análise da Comissão.

III) Ledor: será oferecido profissional habilitado para a leitura da prova. A leitura poderá ter gravação de voz. É de extrema importância que a pessoa candidata peça ao Ledor para ser informado o nome do cargo que está na capa da prova, antes do início de sua resolução, confirmando se está de acordo com sua inscrição. Havendo qualquer divergência a Coordenação Local deve ser imediatamente chamada.

IV) Uso de reglete ou lupa manual: permitido a pessoa candidata deficiência visual que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual I.

V) Sistema de Leitor de Tela - NVDA: é oferecido recurso de acessibilidade destinado a pessoas candidatas com deficiência visual, permitindo a leitura em voz alta do conteúdo da prova. A aplicação é feita em WordPad, configurado com fundo branco e letras pretas, utilizando a versão 2025.3 do leitor de tela, em computador fornecido pela FUNDATEC.

VI) Prova em Braille: é oferecido caderno de questões adaptado em Braille, que permite a leitura tátil por pessoas cegas ou com baixa visão. A pessoa candidata deverá assinalar o campo "outras necessidades" e constar no documento comprobatório esse pedido para análise da Comissão.

4.2.3. Necessidades Auditivas:

I) Intérprete de Libras: será oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no repasse das orientações/instruções durante a prova.

I.1) Vídeo-Libras: A pessoa candidata que necessite, além do Intérprete de Libras, a prova a interpretação em vídeo, a pessoa candidata deverá assinalar o campo "outras necessidades" e constar no documento comprobatório esse pedido para análise da Comissão. O vídeo também poderá ser disponibilizado para acesso no período de recursos, mediante solicitação específica a ser realizada no dia da divulgação dos gabaritos preliminares.

I.1.1.) Para fins de recurso, a prova em vídeo com interpretação em Libras não deverá ser considerada como único instrumento de análise, tendo em vista que serão disponibilizados, concomitantemente, a prova impressa e o intérprete de Libras para dirimir eventuais dúvidas durante a aplicação da avaliação.

II) Leitura Labial: será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para a pessoa candidata.



III) Prótese Auditiva: será permitido a pessoa candidata permanecer com o aparelho auditivo durante a realização da prova se encaminhar documento comprobatório contendo a descrição da necessidade contínua da prótese.

Observação: No dia de prova, caso a pessoa candidata que utiliza prótese auditiva não tiver encaminhado o documento no período das inscrições, serão tomadas as seguintes providências:

a) se a pessoa candidata apresentar na Coordenação durante o ato de identificação, com laudo médico original ou autenticado, será autorizado a permanecer com a prótese durante a prova.

b) se a pessoa candidata se apresentar-se na Coordenação, durante o ato de identificação, sem documento comprobatório original ou autenticado, será concedido apenas o uso do aparelho no momento da leitura das instruções/orientações realizadas pelos fiscais antes do 2º (segundo) toque sonoro, sendo que, durante a realização da prova deverá retirá-la e desligá-la, não podendo alegar qualquer prejuízo no seu desempenho.

c) se for detectado uso de qualquer dispositivo nos ouvidos durante a realização da prova, a pessoa candidata será eliminada do certame.

4.2.4. Necessidades Complementares:

I) Porte de arma de fogo: A pessoa candidata que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, necessitar realizar a prova armado deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei, em período vigente. No dia da prova, a pessoa candidata deverá desmunicar sua arma, e ficará de posse dela durante todo o tempo em que permanecer no local. Recomendamos que não compareça no dia da prova com o artefato. As pessoas candidatas que, por dever legal, estejam obrigadas a portar arma de fogo no dia das provas, deverão dirigir-se diretamente à Coordenação do local de prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora para realização de desmuniamento. O processo de desmuniamento da arma é de total responsabilidade da pessoa candidata, não responsabilizando a FUNDATEC por qualquer acidente que possa ocorrer durante o procedimento. A pessoa candidata deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019

II) Uso de aparelhos de medição de glicemia: os usuários regulares de aparelhos de medição de glicemia deverão encaminhar documento médico que comprove a necessidade, cujo equipamento será avaliado pela Coordenação, antes do início das provas. Caso o aparelho emita som, é importante que a pessoa candidata comunique ao fiscal para tomar as medidas necessárias de controle e segurança.

III) Sala para Amamentação: Em consonância com recomendações do Ministério da Saúde e OMS sobre aleitamento exclusivo até os 6 meses, a candidata que tiver necessidade de amamentar bebês até a idade referida deverá encaminhar o atestado de amamentação ou cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de prova, deverá estar acompanhada de um responsável legal da criança e/ou de pessoa maior de 18 (dezoito) anos, que atuará como cuidador durante a ausência da mãe, permanecendo em reservada até o término da prova. O acompanhante deverá comparecer junto com a candidata no horário de identificação, respeitando o horário de fechamento dos portões, apresentar documento de identidade, guardar seus aparelhos eletrônicos (celular, relógio e chave com controle eletrônico) na embalagem indicada pela Coordenação Local da FUNDATEC, assinar termo de responsabilidade e submeter-se à inspeção pelo detector de metais, assim a bolsa com os pertences do bebê. É vedada a comunicação entre acompanhante e candidata durante o processo de amamentação. A mãe terá direito de amamentar a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, sendo o tempo despendido compensado na prova. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal do gênero feminino. Na ausência de acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova.

IV) Sala para Extração do Leite Materno: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata. Não será concedido tempo extra para realização de tal procedimento.

V) Tempo Adicional: A pessoa candidata com deficiência, diagnóstico de dislexia ou TDAH poderá ser oferecido o tempo adicional de até 1 (uma) hora para a realização da prova teórico-objetiva. Se houver a necessidade de tempo adicional, no documento comprobatório deverá conter o parecer fundamentado emitido por especialista da área. Se houver a necessidade de tempo adicional, no documento comprobatório deverá conter o parecer fundamentado emitido por especialista da área da deficiência/doença/condição. Se houver outros tipos de provas, tais como Desempenho Didático, a pessoa candidata deverá desempenhar as atividades propostas conforme tempo definido para todas as pessoas candidatas.

VII) Sabatista: por motivo religioso, a pessoa candidata que guarda o sábado, deverá formalizar o pedido para fazer a prova após o pôr do sol através da ficha online de inscrição, selecionando a opção "Sabatista" em Atendimento Especial. Após, deverá encaminhar Declaração (emitida pelo Pastor ou Rabino), conforme Anexo V - Modelo de Declaração de Sabatista por Motivo Religioso, para cumprimento dos seus deveres enquanto pessoa candidata e homologação do pedido. As assinaturas constantes na Declaração devem ter firma reconhecida em cartório por autenticidade ou podem ser realizadas eletronicamente através de plataformas digitais reconhecidas, tais como as assinaturas eletrônicas do Gov.br ou outros certificados digitais de pessoa física. A pessoa candidata deve apresentar o pedido, inclusive em relação às demais avaliações ou provas do certame, como a Prova de Desempenho Didático, uma vez que poderão ser realizadas durante o período sabático.

4.2.5. Os atendimentos especiais descritos acima, se deferidos, serão concedidos em todas as fases de provas presenciais (Teórico-Objetiva, Desempenho Didático etc.) do Concurso Público, no que couber.

4.2.6. No caso da necessidade de realização de Provas Escritas em sala individual ou com poucas pessoas para pessoas candidatas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a pessoa candidata deverá assinalar o campo "outras necessidades", descrevendo tal pedido, além de enviar o documento comprobatório constando a informação do GRAU DE SUPORTE e a justificativa.

4.2.7. Caso as opções citadas neste edital e disponíveis na ficha de inscrição não sejam suficientes para a pessoa candidata realizar as provas/avaliações, este deverá manifestar-se no campo "outras necessidades", durante o período de inscrição, descrevendo quais outras adaptações são necessárias, justificando através de laudos/pareceres, emitidos por profissional de saúde devidamente habilitado.

4.2.8. Os documentos comprobatórios deverão ter data de emissão posterior ao dia 04/03/2025 (12 (doze) meses retroativos à data da publicação do Edital), conter a assinatura do profissional de saúde de nível superior, número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde, à exceção dos documentos que atestam deficiências permanentes e o Transtorno do Espectro Autista - TEA.

4.2.9. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pela própria pessoa candidata, ainda que este possua formação para tal finalidade.

4.2.10. Para o envio de documento comprobatório, as pessoas candidatas deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega do "Formulário Online - Documentos Comprobatórios de pessoas candidatas às vagas PCD e Atendimentos Especiais para as provas", para upload dos documentos digitalizados para avaliação. Os arquivos deverão ser enviados em formato digital com tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes, nas extensões JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

b) após o preenchimento do Formulário Online, a pessoa candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

4.2.10.1. Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

4.2.11. Não serão aceitos documentos comprobatórios:

a) da pessoa candidata que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;

b) em arquivos corrompidos;

c) apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras;

d) incompletos e/ou que não contenham informações suficientes para justificar a solicitação;

e) encaminhados fora do período estabelecido, considerando a organização logística envolvida para realização das provas.

4.3. A Comissão de Concurso da FUNDATEC examinará a fundamentação de todas as solicitações, e o parecer será amplamente divulgado no Edital de Homologação das Inscrições Preliminar e Definitiva.

4.4. O atendimento especial será concedido observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.4.1. Cabe exclusivamente à pessoa candidata verificar se seu pedido de atendimento especial foi deferido para a realização das provas e, caso necessário, interpor recurso no período estabelecido.

4.4.1.1. Pedidos não realizados ou não devidamente comprovados no período das inscrições ou na fase recursal não serão atendidos, independentemente do motivo alegado.

4.4.2. A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender a qualquer necessidade da pessoa candidata que não for solicitada na ficha de inscrição e que não apresentar a devida comprovação no período previsto no Cronograma de Execução.

4.4.2.1. A pessoa candidata que não solicitar atendimento especial pelo sistema online de inscrição e/ou não especificar quais atendimentos são necessários terá seu pedido de atendimento especial indeferido.

4.4.2.2. No caso de indeferimento, a pessoa candidata deverá realizar a prova/avaliação sem os recursos adaptativos.

4.4.3. Excepcionalmente, em caso de força maior (limitações temporárias causadas por acidentes) e que torne necessário solicitar atendimento especial após a data determinada no Cronograma de Execução, a pessoa candidata deverá enviar o pedido via e-mail para: atendimento.especial@fundatec.org.br, acompanhado de cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique a solicitação.

4.5. Para recursos que utilizam computadores e softwares, se forem constatados problemas técnicos e/ou operacionais durante a realização da prova, a Comissão de Concurso da FUNDATEC, em conjunto com a Coordenação Local, avaliará outras possibilidades para suprir a necessidade da pessoa candidata, considerando a viabilidade e razoabilidade do momento.

4.5.1. A troca dos recursos, nessa situação, não poderá ser utilizada como justificativa para baixo desempenho da pessoa candidata na prova.

4.6. Caso o local de prova possua cadeiras universitárias, a pessoa candidata que necessitar de cadeira para canhoto deverá solicitar ao fiscal de sala a providência.

4.7. Em caso de ocorrências inesperadas no dia de prova, a Comissão de Concurso da FUNDATEC avaliará as possibilidades operacionais disponíveis e a preservação da segurança, lisura e isonomia da aplicação da prova. Os procedimentos adotados serão informados à pessoa candidata e registrados em ata, não cabendo qualquer reclamação posterior, especialmente se a pessoa candidata teve seu pedido de necessidade especial indeferido.

4.7.1. Nos casos de atendimentos especiais intempestivos - ou seja, aqueles identificados apenas no dia de prova, não previstos neste edital e que deveriam ter sido solicitados com antecedência - se, excepcionalmente, forem atendidos pela Coordenação Local, será solicitada à pessoa candidata a apresentação de documento comprobatório que justifique o atendimento, conforme critérios estabelecidos neste edital. O referido documento deverá ser encaminhado no prazo determinado no Cronograma de Execução, por meio do Formulário Online de Atendimento Intempestivo e/ou Identificação Especial.

4.7.1.1. A não apresentação da documentação comprobatória acarretará na eliminação da pessoa candidata no certame, seja qual for o atendimento concedido.

4.8. O atendimento às condições especiais não inclui assistência domiciliar, hospitalar, transporte ou a realização de prova/avaliação em data distinta a determinada no edital convocatório.

5. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

Valores das taxas de inscrição para Nível Superior Completo: R\$ 199,90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos).

5.1. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto no Decreto Federal nº 6.593/2008, Lei Federal nº 13.656/2018 e do Decreto nº 11.016/2022:

a) A pessoa candidata inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, de que trata o Decreto Federal nº 11.016/2022;

b) A pessoa candidata doadora de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

5.1.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento da pessoa candidata, no período previsto no Cronograma de Execução

5.1.2.1. PARA AS PESSOAS CANDIDATAS INSCRITAS NO CADÚNICO:

I) Para obter a isenção, a pessoa candidata deverá indicar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, declarando que atende à condição estabelecida de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

II) A FUNDATEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pela pessoa candidata.

III) A pessoa candidata que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico.

III.3) A pessoa candidata deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados em âmbito nacional.

III.4) Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar a pessoa candidata o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.



5.1.2.2. PARA AS PESSOAS CANDIDATAS DOADORES DE MEDULA ÓSSEA:

a) Será concedida isenção da taxa de inscrição à pessoa candidata que comprovar ser doadora de medula óssea, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018. A pessoa candidata deverá anexar cópia da carteira do REDOME ou declaração de doador de medula óssea, emitida por Entidade Coletora, contendo o nome completo da pessoa candidata, comprovando o enquadramento de seu pedido.

5.1.3. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO:

5.1.3.1. Para o envio dos documentos da condição de isento as pessoas candidatas deverão realizar, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, as etapas descritas abaixo:

a) A pessoa candidata deverá, primeiramente, realizar a inscrição no site da FUNDATEC para que, então, seu CPF tenha acesso ao Formulário Online - Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.

b) No Formulário Online - Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, a pessoa candidata deverá preencher os dados exigidos da condição de isenção que melhor se enquadra.

c) Nos casos que exigem documentação comprobatória, estará disponível no link Formulário Online - Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, a possibilidade de upload dos documentos digitalizados para posterior avaliação. Os arquivos deverão ser enviados em formato digital com tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes, nas extensões JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

d) Após o preenchimento do Formulário Online, a pessoa candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

5.1.3.2. Os documentos deverão ser enviados pelo site da FUNDATEC até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

5.1.3.3. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

5.1.3.4. Ao preencher o Formulário Online - Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, a pessoa candidata declara que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, ficará sujeito às penalidades legais cabíveis, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 299 do Código Penal. A falta parcial ou total de informações ou documentos poderá ser motivo para indeferimento da solicitação, ou até mesmo, da sua eliminação.

5.1.3.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição a pessoa candidata que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar os procedimentos estabelecidos neste Edital para solicitação da isenção da taxa;

d) informar o número de NIS inválido e/ou incorreto, no caso de CadÚnico;

e) apresentar documentos não esteja em nome da pessoa candidata;

f) apresentar documentos ilegíveis ou rasurados;

g) não protocolar seu pedido pelo Formulário Online.

5.1.3.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou via e-mail.

5.1.3.7. Somente serão analisados os pedidos que forem protocolados pelo Formulário Online. Não serão aceitas solicitações de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhadas via postal, via e-mail ou qualquer outra forma não estabelecida neste item.

5.1.3.8. Será concedida isenção apenas para a inscrição escolhida de acordo com o último protocolo registrado no sistema de isenção.

5.1.3.9. Somente será validado o último protocolo registrado no sistema desde que a inscrição tenha sido realizada no período de solicitação de isenção, conforme Cronograma de Execução, e tenha sido solicitado para a respectiva numeração.

5.1.3.10. Não serão realizadas alterações após o deferimento da inscrição isenta.

5.1.3.11. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia previsto no Cronograma de Execução.

5.1.3.12. Haverá recurso contra o indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme período informado no Cronograma de Execução.

5.1.3.13. Para a comprovação da situação de isento, as pessoas candidatas que tiverem seus pedidos indeferidos, poderão encaminhar documentação complementar, por meio do Formulário Online - Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, durante o período informado no Cronograma de Execução.

5.1.3.14. Por ocasião dos recursos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues.

5.1.3.15. A documentação complementar deverá ter sido emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data da publicação do Edital de Abertura.

5.1.3.16. Durante o período de recurso, não será aceito:

a) reenvio de documentos que estavam corrompidos;

b) alteração/troca de documentos entregues.

5.1.3.17. As pessoas candidatas que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, acessar o site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br e imprimir o boleto bancário/guia de arrecadação para pagamento até o último dia previsto no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos neste Edital.

5.1.3.18. O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição estará automaticamente excluído do Concurso Público.

5.1.3.19. O fato da pessoa candidata estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição neste certame.

5.1.3.20. A FUNDATEC, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pela pessoa candidata, deferindo ou não seu pedido de isenção, ou ainda, eliminando a pessoa candidata do certame se detectada declaração falsa, aplicando-se as demais sanções penais cabíveis.

5.1.3.21. Caso a pessoa candidata receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente à taxa paga não será devolvido.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:

a) Parecer administrativo acerca dos documentos comprobatórios das pessoas candidatas que fizeram a opção por concorrer às vagas de Pessoas com Deficiência;

b) Pedidos administrativos para concorrer às vagas de Pessoas Negras, Indígenas ou Quilombolas, que serão avaliados posteriormente por Comissão Especial;

c) Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização da Prova Teórico-Objetiva;

d) Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto nos subitens 3.1.14.1 e 3.1.14.2 deste Edital;

e) Relação de pessoas candidatas cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição;

f) Relação de pessoas candidatas que utilizarão como critério de desempate o exercício de jurado no Tribunal do Júri.

6.2. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da admissão ou posse, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.

6.3. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação - Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, por meio do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, a pessoa candidata deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

6.4. É de responsabilidade da pessoa candidata solicitar a correção de seus dados pessoais, estando sujeita às consequências decorrentes de eventual omissão ou desatenção.

6.5. Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, conforme previsto no item 11.

7. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS/AVALIAÇÕES DA IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS CANDIDATAS

7.1. Para realização das provas e avaliações previstas neste certame, a pessoa candidata deverá comparecer ao local designado definido em Edital, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta.

7.2. No dia da aplicação, a pessoa candidata deverá observar as sinalizações e numerações fixadas pela FUNDATEC, identificando o respectivo andar e sala para os quais foi designado. Ou seja, nem sempre as numerações de sala seguirão a ordem e o padrão original das salas, andares e prédios utilizados no local.

7.2.1. Pessoas candidatas sabatistas que cumpram o disposto no subitem 4.2.4 serão acomodados em salas específicas desde o horário de comparecimento estabelecido no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas/Avaliações, onde deverão aguardar o início das provas/avaliações, após o pôr do sol, em sala reservada.

7.2.1.1. A pessoa candidata deverá comparecer ao seu local de realização de prova/avaliação no mesmo horário previsto aos demais do mesmo cargo e deverá manter-se em silêncio desde o momento em que ingressar na sala, não podendo realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outras pessoas candidatas.

7.3. Não será permitida a entrada do local de realização, da pessoa candidata que se apresentar após tocar o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas/avaliações. A pessoa candidata somente poderá ingressar na sala de aplicação, após o 1º (primeiro) sinal sonoro, se estiver acompanhada por fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

7.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova/avaliação fora do local e horário designado por Edital.

7.5. Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais das pessoas candidatas após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

7.6. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

7.7. O ingresso na sala de aplicação será permitido somente as pessoas candidatas com inscrições homologadas e que apresentarem no ato algum dos seguintes documentos de identificação (físicos originais ou digitais conforme descrito no subitem abaixo): Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público, bem como quaisquer outras carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos, desde que, por força de lei, sejam reconhecidas como prova de identidade civil.

7.7.1. Somente serão aceitos documentos de identificação inviolados, com foto e assinatura, que permita o reconhecimento da pessoa candidata, e que contenham o número de registro ou CPF, para fins de identificação.

7.7.1.1. Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH, RG, Carteira de Identidade Nacional - CIN e Carteira de Ordens ou Conselhos, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.

7.7.1.1.1. A FUNDATEC não aceitará capturas de tela, fotos, arquivos em pdf ou impressões.

7.7.1.1.2. Não será aceito também documento exportado pelo próprio aplicativo.

7.7.2. Ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala, o uso do celular é proibido devendo estar desligado e lacrado.

7.8. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.

7.9. A critério da Coordenação, as pessoas candidatas poderão ser submetidas ao sistema de inspeção pelo detector de metais, a qualquer momento.

7.9.1. A pessoa candidata que, por motivo justificado, não puder ser inspecionado por meio de equipamento detector de metal deverá ser submetida a Revista Física. A revista deverá ser feita por um membro da equipe de Coordenação Local da FUNDATEC de mesmo gênero da pessoa candidata, com a presença de testemunha.

7.9.2. A Revista Física poderá ocorrer em qualquer pessoa candidata, mesmo após a passagem pelo detector de metais, como uma medida alternativa ou adicional de segurança, em casos que a Coordenação Local da FUNDATEC considere necessário, por ocasião de alguma suspeita.

7.10. Identificação especial: Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas/avaliações, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, a pessoa candidata deverá:

a) evidenciar, no ato da identificação, o registro da ocorrência, contendo protocolo e o código de autenticação eletrônica em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;

b) preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;

b.1) apresentar outros documentos que venham ser solicitados para verificação da identidade;

c) permitir ser fotografado pela Coordenação Local da FUNDATEC (a foto registrada passará a ser utilizada para fins de identificação neste certame);

d) enviar, até o prazo determinado no Cronograma de Execução, cópia de documento de identificação oficial, autenticada em cartório, juntamente com uma cópia do boletim de ocorrência apresentado no dia da prova/avaliação (caso não tenha entregue uma cópia física), por meio do Formulário Online - Atendimento intempestivo e/ou Identificação Especial.



7.10.1. A pessoa candidata que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova/avaliação e/ou não terá as suas Folhas Definitivas de Respostas corrigidas, sendo eliminada do certame.

7.10.2. A identificação especial também poderá ser exigida quando:

a) o documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação, danificado, ilegível, com foto infantil ou que inviabilize a sua completa identificação, ou de sua assinatura;

b) o nome da pessoa candidata apresentar divergências entre o documento de identificação e as informações cadastradas na ficha de inscrição do Concurso/Processo Seletivo;

c) a foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste Edital, conforme divulgado nos Editais de Homologação das Inscrições;

d) a foto cadastrada na ficha de inscrição, ainda que aceita pelo sistema, apresente falta de nitidez e clareza em relação a fisionomia da pessoa candidata;

e) apresente de somente e-título;

f) a Comissão de Concursos entenda como necessário para identificação da pessoa candidata, informando os motivos na Ata de Coordenação do Concurso.

7.10.3. A identificação especial será julgada pela Comissão de Concursos da FUNDATEC. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que a pessoa candidata se utilizou de processo ilícito, suas provas/avaliações serão anuladas e ela será automaticamente eliminada do Concurso Público.

7.11. Por ocasião da realização das provas/avaliações, a pessoa candidata que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja aprovada pela Comissão de Concursos da FUNDATEC será eliminada automaticamente do Concurso Público em qualquer etapa.

7.11.1. Não será permitida a realização da prova/avaliação das pessoas candidatas que não tenham suas inscrições homologadas.

7.11.2. No dia de realização da prova/avaliação, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de pessoas candidatas que não constem na Lista Definitiva de Inscritos.

7.12. As pessoas candidatas com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas/avaliações, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATEC, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização.

7.12.1. Para pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas/avaliações, quando possível.

7.12.2. A FUNDATEC disponibilizará embalagem inviolável para que a pessoa candidata acondicione equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, relógio e chaves com controle eletrônico. A entrega será feita pelo fiscal e, após lacrada, permanecerá sob a exclusiva responsabilidade da pessoa candidata, que responderá por eventual dano, perda, extravio ou descumprimento das regras de guarda.

7.12.2.1. A embalagem com os equipamentos eletrônicos deverá ser mantida fechada, do início até o término da aplicação da prova/avaliação, e somente poderá ser aberta fora do ambiente de aplicação.

7.12.3. A pessoa candidata, ao ingressar no local de realização das provas/avaliações, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico de sua propriedade, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. Recomenda-se que as pessoas candidatas retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

7.12.3.1. Não será permitido armazenar, deixar, guardar ou ocultar equipamentos eletrônicos em locais diversos da embalagem fornecida ou do espaço determinado pelo fiscal. A simples detecção de equipamentos eletrônicos em áreas não autorizadas, e a identificação de sua propriedade a determinada pessoa candidata, acarretará a sua eliminação imediata do concurso, em qualquer fase, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.12.3.2. Pertences descartados em lixeiras ou abandonados no ambiente de prova, quando constatados indícios de utilização para a prática de irregularidades, serão recolhidos e encaminhados pela Coordenação Local para análise. Tal procedimento não gerará, em nenhuma circunstância, direito de devolução ou reivindicação por parte da pessoa candidata que os tenha desprezado.

7.12.4. Após a entrada na sala, todo e qualquer pertence pessoal proibido não poderá ficar de posse/uso da pessoa candidata. A pessoa candidata não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, sob pena de eliminação no certame.

7.12.4.1. Após a realização do 1º (primeiro) sinal sonoro de fechamento dos portões e durante a sua realização, a pessoa candidata será eliminada do Concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta.

7.12.4.2. Nas salas de prova/avaliação, após a realização do 1º (primeiro) toque sonoro de fechamento dos portões e durante a sua realização, não será permitido a pessoa candidata manter consigo qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético ou de plástico de qualquer espécie, chave com controle eletrônico ou similar, isqueiro, cigarro, vaporizador eletrônico (vape), entre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, tags, calculadora, controles em geral, entre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. Todos os pertences devem estar embaixo da mesa. A pessoa candidata que estiver em seu poder, ainda que embalados, qualquer desses objetos durante a realização das provas/avaliações será eliminada do Concurso Público.

7.12.4.3. É de responsabilidade da pessoa candidata a retirada de todos os materiais dos bolsos, bem como serem guardados embaixo da mesa ou em local informado pelo fiscal.

7.12.4.4. A FUNDATEC não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material da pessoa candidata.

7.12.5. A equipe de aplicação da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de pessoas candidatas, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreavisos (plantão).

7.13. Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente. Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

7.13.1. Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se a pessoa candidata retirá-los das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pela FUNDATEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.

7.14. Pessoas candidatas com porte de arma devem dirigir-se diretamente à sala da Coordenação Local da FUNDATEC, no ato da chegada ao local de prova/avaliação.

7.14.2. A pessoa candidata deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019.

7.15. É garantida a liberdade religiosa das pessoas candidatas inscritas. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova/avaliação, aqueles que trajam vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local da FUNDATEC para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade da pessoa candidata, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas/avaliações, sendo o fato registrado em ata.

7.15.1. No caso de objetos religiosos tais como burca e quipá, a pessoa candidata será encaminhada à Coordenação Local da FUNDATEC para vistoria/inspeção, observados os princípios constitucionais de liberdade de crença e dignidade da pessoa humana. No caso de terços, esses devem ser guardados.

7.16. É responsabilidade da pessoa candidata informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. A pessoa candidata que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova/avaliação, sem autorização da Coordenação Local da FUNDATEC, será eliminada.

7.17. Orientamos a todas as pessoas candidatas que retirem qualquer tipo de adorno, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. As pessoas candidatas que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, prendê-los para a realização da prova/avaliação.

7.17.1. Não será permitido o uso de óculos escuros e de qualquer acessório de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, capuz, que cubra a cabeça ou parte dela.

7.17.2. Não será permitido o uso de cachecol, manta, ou qualquer outro acessório que cubram as orelhas ou parte delas. Em caso de necessitar utilizar esses acessórios, por questões climáticas, esses serão submetidos a inspeção, sendo que a pessoa candidata não poderá, em nenhum momento, cobrir as orelhas durante a prova/avaliação.

7.17.3. Não será permitido o uso de luvas de qualquer natureza.

7.17.4. A Coordenação Local, a qualquer momento, poderá inspecionar objetos que julgar necessário para o bom andamento do certame, tais como pulseiras, brincos, anéis, etc., assim como vistoriar a região das orelhas e da nuca das pessoas candidatas por ocasião de alguma suspeita.

7.18. A pessoa candidata que necessitar fazer uso de medicamentos ou produtos de higiene durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados.

7.19. Constatado que a pessoa candidata esteja portando consigo objetos não permitidos citados neste edital, não caberá à equipe de aplicação qualquer avaliação detalhada do objeto, sendo declarada sua imediata eliminação.

7.21. As condições estruturais dos locais de prova/avaliação, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova/avaliação. Tampouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho da pessoa candidata.

7.21.1. Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova/avaliação.

7.21.2. Todas as medidas de prevenção sanitárias recomendadas para a aplicação pelos órgãos de saúde serão adotadas pela FUNDATEC.

7.21.2.1. Será solicitado à pessoa candidata o uso de máscara em caso de excesso de tosse ou coriza na sala de provas/avaliações.

7.22. Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar detector de metais nas pessoas candidatas, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.

7.23. Na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Coordenação do Local da FUNDATEC diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões defeituosos.

7.23.1. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar a pessoa candidata prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação Local da FUNDATEC.

7.24. Em nenhum momento, durante a realização da prova/avaliação, serão fornecidos documentos ou cópias de documentos referentes ao processo de aplicação para a pessoa candidata.

7.25. Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no Concurso Público nas dependências do local de prova/avaliação, ainda que na condição de acompanhantes, salvo nas hipóteses expressamente previstas neste Edital.

7.25.1. As pessoas candidatas que concluírem suas atividades deverão se retirar das dependências do local de prova/avaliação, evitando permanecer em áreas de circulação próximas às salas, como forma de preservar o ambiente adequado para os demais participantes.

7.25.2. A FUNDATEC não se responsabilizará pela disponibilização de espaços ou estruturas específicas para permanência de acompanhantes ou pessoas candidatas que já tenham finalizado a prova/avaliação.

7.25.3. Constatado que, durante a realização das provas/avaliações, há crianças (conforme estabelecido no art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas dentro do local de aplicação, bem como nos arredores, de responsabilidade de pessoas candidatas, a Coordenação Local fará contato com o Conselho Tutelar. E, em caso de retirada da pessoa candidata responsável pela criança da sala de prova/avaliação, esta será eliminada.

7.26. Os banheiros disponibilizados nos locais somente poderão ser utilizados pelas pessoas candidatas em prova/avaliação.

7.27. Será eliminada deste Concurso Público a pessoa candidata que:

a) ausentar-se do local de realização levando as Folhas Definitivas de Respostas ou outros materiais não permitidos;

b) apresentar-se após o horário de fechamento dos portões;

c) não apresentar documento de identificação conforme exigido neste Edital;

d) ausentar-se da sala/local de realização sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova/avaliação e/ou ter entregue suas Folhas Definitivas de Respostas;

e) consultar qualquer tipo de material após a entrada na sala, que não for o permitido;

f) ausentar-se do local de realização antes de decorrido o tempo permitido;

g) descumprir as instruções contidas nos Cadernos de Questões e nas Folhas Definitivas de Respostas;

h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado em qualquer momento durante as provas/avaliações (ex: na palma das mãos);

i) for surpreendido com materiais não permitidos que contenham conteúdo das provas/avaliações;

j) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova/avaliação, utilizando-se de consultas não permitidas, usando o celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;



k) for surpreendido, em ato flagrante, comunicando-se indevidamente com outra pessoa candidata sobre os conteúdos de prova/avaliação;

l) estiver observando constantemente os materiais/documentos de outras pessoas candidatas durante a prova/avaliação, com o intuito de colar;

m) fumar no ambiente no local de prova/avaliação;

n) manter consigo, estar em seu poder e/ou usar os itens/acessórios não permitidos;

o) não devolver integralmente o material recebido;

p) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar quando da realização das provas/avaliações presenciais, ainda que embalados;

q) for detectado que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro ou vibração, ainda que embalados;

r) deixar qualquer tipo de material/equipamento eletrônico, de sua propriedade, em locais não autorizados;

s) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de sua identidade e/ou de dados necessários para o processo;

t) não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, se houver;

u) recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas/avaliações ao término do tempo destinado para a sua realização;

v) não assinar sua(s) Folhas Definitivas de Respostas no campo correspondente;

w) for constatado que as informações de seus dados pessoais se referem a terceiros, tais como nome, CPF, foto ou RG;

x) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na realização da prova/avaliação;

y) realizar qualquer registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após sua identificação;

z) agir com descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;

aa) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

bb) agir de forma racista, homofóbica, xenofóbica ou praticar qualquer forma de preconceito com outras pessoas candidatas, fiscais/equipe de aplicação ou qualquer pessoa que esteja no ambiente de prova/avaliação;

cc) não apresentar os laudos complementares para tratamento diferenciado solicitados intempestivamente;

dd) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;

ee) estiver portando arma sem a devida autorização legal e da Comissão de Concursos da FUNDATEC;

ff) deixar crianças desacompanhadas aos arredores do local de prova/avaliação;

gg) a qualquer tempo, for detectado que o procedimento de sua identificação foi realizado incorretamente;

hh) apresentar-se no local com sinais de embriaguez e outras substâncias entorpecentes.

7.27.1. A pessoa candidata eliminada durante as provas/avaliações não terá suas Folhas Definitivas de Respostas corrigidas e consequentemente não constará na lista de divulgação de notas e resultados, contudo, os motivos de sua eliminação constarão em edital.

7.27.2. O Caderno de Questões e as Folhas Definitivas de Respostas da pessoa candidata eliminada serão recolhidos pela equipe de aplicação da FUNDATEC, tendo em vista que estes documentos passarão a ser anexados em Ata para conferência da Comissão de Concursos.

7.27.3. Não será permitido à pessoa candidata eliminada tomar posse de qualquer documento oficial do Concurso, sendo cópia ou original.

7.27.4. Será de responsabilidade exclusiva do Coordenador do local o preenchimento da Ata de Coordenação.

7.28. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto em razão do afastamento da pessoa candidata da sala de prova/avaliação, salvo os casos previstos neste Edital.

7.28.1. A condição de saúde da pessoa candidata no dia da aplicação não será de responsabilidade da FUNDATEC. Ocorrendo alguma situação de emergência, a pessoa candidata será encaminhada para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local, responsável pela aplicação, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade da pessoa candidata se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora das dependências do local, o mesmo não poderá retornar a sua sala, sendo eliminada do Concurso Público.

7.29. A FUNDATEC e o INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - IFC não se responsabilizam por perdas, extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação, nem por danos neles causados.

7.29.1. Se identificado pela Coordenação Local da FUNDATEC que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local, estes serão recolhidos e encaminhados à Comissão de Concursos, não sendo liberados no dia de prova/avaliação.

7.29.2. Os pertences pessoais deixados pelas pessoas candidatas no local de prova/avaliação, se encontrados pela Coordenação Local, serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização. Findado o prazo, os documentos serão destruídos, e os pertences serão doados para alguma Instituição Beneficente a critério da FUNDATEC.

7.29.3. Documentos de identificação oficiais e demais pertences deixados pelas pessoas candidatas e encontrados pela Coordenação Local, à exceção de Porto Alegre/RS, serão deixados no próprio local de aplicação.

7.29.3.1. Os documentos de identificação, não recolhidos em até 30 (trinta) dias após a realização da prova/avaliação, serão incinerados/triturados.

7.30. Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova/avaliação, a pessoa candidata poderá solicitar que a Coordenação Local da FUNDATEC seja chamada para avaliação e resposta imediata, bem solicitar o registro em ata, documento oficial do concurso, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova/avaliação não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

7.31. O Atestado de Comparecimento será fornecido à pessoa candidata que realizar a prova/avaliação, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local da FUNDATEC, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova/avaliação.

7.31.1. Caso a pessoa candidata não solicite o comprovante ao término da prova/avaliação, o atestado de comparecimento estará disponível para emissão no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, a partir da data prevista para divulgação das Notas Preliminares, conforme Cronograma de Execução do Edital de Abertura.

7.31.1.1. Os atestados ficarão disponíveis para emissão até 30 (trinta) dias após a divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva.

7.31.1.2. Somente serão atendidos os pedidos realizados pelo link disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

7.32. O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas/avaliações, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decisão que cabe à Comissão de Concursos da FUNDATEC e ao INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - IFC.

8. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

8.1. A Prova Teórico-Objetiva de cada cargo será eliminatória e classificatória, elaborada com base nos Programas (Anexos IX e X) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo I).

8.1.1. As questões terão grau de dificuldade compatível com o nível de escolaridade mínimo exigido e com o conteúdo programático expresso neste edital.

8.1.2. As questões da Prova Teórico-Objetiva poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições do cargo e ao conteúdo programático.

8.1.3. Cada questão poderá contemplar mais de uma habilidade e mais de um conhecimento relativo à respectiva área de conhecimento.

8.1.4. Questões coincidentes poderão estar presentes em provas para preenchimento de cargos diferentes, devido ao mesmo requisito de nível de escolaridade.

8.1.5. As legislações, suas respectivas atualizações, as jurisprudências dos tribunais superiores e as doutrinas pertinentes ao tema poderão ser objetos de avaliação, desde que os atos tenham sido publicados até a data de lançamento deste Edital, conforme disposto nos Anexos IX e X.

8.2. Tempos de Prova:

a) A pessoa candidata terá 4 (quatro) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Folha Definitiva de Respostas.

b) A pessoa candidata deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início do certame.

c) A pessoa candidata só poderá se retirar da sala de aplicação da prova, portando o caderno de questões, após 2 (duas) horas do início do certame.

e) Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que as pessoas candidatas possam acompanhar o tempo de realização da prova.

8.3. A Prova Teórico-Objetiva, em princípio, será realizada nos municípios de ARAQUARI/SC, BLUMENAU/SC, CAMBORIÚ/SC, CONCÓRDIA/SC, RIO DO SUL/SC e SANTA ROSA DO SUL/SC. Excepcionalmente, não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades do Município as provas poderão ser aplicadas em outras cidades da região.

8.3.1. A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação das provas será realizada com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência à data provável de realização de sua realização, no Diário Oficial da União e no site www.fundatec.org.br, no dia referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.3.2. A data de prova informada no Cronograma de Execução é somente provável, podendo ser alterada conforme necessidade, incluindo sábados e feriados.

8.4. Em cima da mesa, a pessoa candidata deverá ter somente caneta esferográfica de ponta grossa, de tinta azul ou preta, de material transparente, e lanche, se houver, armazenado em embalagem transparente. As garrafas devem ficar posicionadas abaixo da mesa, preferencialmente, de modo a não danificar suas Folhas Definitivas de Respostas.

8.4.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.

8.5. Em cada local de prova, serão convidadas 3 (três) pessoas candidatas para testemunhar a inviolabilidade dos malotes que conterão os pacotes de provas de todas as salas daquele turno e estabelecimento, incluindo os pacotes de reservas técnicas que se façam necessárias, conforme item 8.6.1.1, evidenciando que todos os pacotes estão devidamente lacrados e que assim seguirão até a entrega na sala, para realização do procedimento determinado abaixo.

8.6. Em cada sala de prova, serão convidadas 3 (três) pessoas candidatas para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, momento em que será realizada a abertura dos envelopes devidamente lacrados.

8.6.1. Após a abertura dos pacotes de provas, as pessoas candidatas receberão os cadernos de questões com o número de questões e disciplinas de acordo com o determinado no Anexo I.

8.6.1.1. Para qualquer divergência detectada, seja referente ao cargo, tipo de prova, do número de questões ou falha de impressão, é responsabilidade da pessoa candidata comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno.

8.6.1.2. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha na impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar a pessoa candidata prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

8.7. As Folhas Definitivas de Respostas das pessoas candidatas chegam ao local de prova armazenadas em malotes lacrados com a numeração registrada no Sistema de Informações de Concursos - SIC. Esses malotes somente serão abertos no local de aplicação das provas na presença de 03 (três) testemunhas que assinam a Ata de Coordenação a conformidade do(s) número(s) do(s) lacre(s).

8.7.1. Dentro desse malote, as Folhas Definitivas de Respostas das pessoas candidatas de cada sala estarão em branco, em envelopes sem lacre, cuja inviolabilidade se comprova com o registro descrito acima.

8.7.2. Os envelopes contendo as Folhas Definitivas de Respostas serão entregues pela Coordenação aos fiscais de cada sala para sua distribuição, podendo ocorrer após o 2º (segundo) toque sonoro.

8.7.3. As Folhas Definitivas de Respostas serão entregues às pessoas candidatas, pelos Fiscais da Sala, após o início das provas.

8.7.4. É garantida às pessoas candidatas a verificação das Folhas Definitivas de Respostas, antes da entrega a todos da sala, para confirmação de que estão todas em branco, se assim for solicitado.

8.8. Distribuídas as Folhas Definitivas de Respostas, é de responsabilidade da pessoa candidata a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua escolha, impressos nas Folhas Definitivas de Respostas.

8.8.1. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues a pessoa candidata no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos por meio do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, em até 7 (sete) dias após a realização das provas.

8.8.2. Não serão realizadas correções de dados cadastrais das pessoas candidatas no dia de prova.

8.8.3. A pessoa candidata que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.



8.9. Ao término da prova, a pessoa candidata deverá entregar ao Fiscal de Sala a Folha Definitiva de Respostas devidamente preenchida e assinada, sendo este o único documento válido para a correção. A não entrega da Folha Definitiva de Respostas implicará na eliminação da pessoa candidata do certame.

8.9.1. A pessoa candidata deverá assinar a sua Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva, nos 03 (três) campos indicados. Caso seja constatado que não há nenhuma assinatura no documento, a respectiva pessoa candidata será eliminada do Concurso, ainda que tenha assinado a Lista de Presença da sua sala de prova.

8.9.2. É de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata realizar as assinaturas na Folha Definitiva de Respostas assim que recebida pelo Fiscal de Sala.

8.10. A pessoa candidata deverá assinalar suas respostas na Folha Definitiva de Respostas, preenchendo integralmente a elipse da alternativa escolhida, conforme orientações contidas no documento, com caneta esferográfica de ponta grossa com tinta azul ou preta.

8.10.1. O preenchimento da Folha Definitiva de Respostas é de inteira responsabilidade da pessoa candidata, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, tanto no caderno de questões quanto na Folha Definitiva de Respostas.

8.10.1.1 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as Folhas Definitivas de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.10.2. A caneta com tinta preta possibilita uma melhor leitura das Folhas Definitivas de Respostas no processo eletrônico de correção. Por esse motivo, recomenda-se que a pessoa candidata realize a(s) marcação(ões) na Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva com caneta esferográfica de tinta preta.

8.10.3. A pessoa candidata que não utilizar caneta esferográfica de tinta preta não será impedida de preencher a sua Folha Definitiva de Respostas.

8.10.3.1. Trata-se apenas de uma orientação pelo preenchimento da Folha Definitiva de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta, visando a leitura adequada das marcações.

8.10.4. Não haverá qualquer intervenção humana no processo de leitura digital das Folhas Definitivas de Respostas. A isonomia do processo também não será afetada nem mesmo na fase recursal. Sendo assim, não há a possibilidade de alteração das marcações realizadas pela pessoa candidata que não preencherem corretamente as elipses.

8.10.4.1. A correção das Folhas Definitivas de Respostas será feita por meio eletrônico. Portanto, atribuir-se-á nota zero à questão de múltipla escolha:

a) com mais de uma opção assinalada;

b) sem opção assinalada;

c) com rasura ou ressalva;

d) assinalada por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital;

e) quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o Gabarito Definitivo das provas.

8.11. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

8.12. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro ou desatenção da pessoa candidata.

8.12.1. Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha Definitiva de Respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.12.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha Definitiva de Respostas serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha Definitiva de Respostas ou na capa do caderno de questões.

8.12.3. É vedado à pessoa candidata amassar, molhar, manchar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha Definitiva de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processo eletrônico de leitura.

8.13. Encerrado o tempo previsto para realização da prova, será acionado o 3º (terceiro) sinal sonoro.

8.13.1. A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do Concurso Público, as 3 (três) últimas pessoas candidatas de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, salvo se o número de pessoas candidatas presentes, por sala, seja inferior a 3 (três). Dessa forma, permanecerá(ão) a(s) única(s) pessoa(s) candidata(s) presente(s) até o término das provas da respectiva sala.

8.13.2. As últimas pessoas candidatas, conforme especificado no subitem acima, deverão assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote de Folhas Definitivas de Respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local da FUNDATEC, poderá ser acompanhado por essas pessoas candidatas.

8.13.3. A pessoa candidata que não desejar permanecer entre os últimos será considerada desistente, e consequentemente será eliminada do certame.

8.13.4. Os pacotes com as Folhas Definitivas de Respostas preenchidas pelas pessoas candidatas são lacrados em malotes, logo após o encerramento das provas, sendo abertos somente na sede da FUNDATEC para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura das Folhas Definitivas de Respostas é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacres, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de guarda dos documentos.

9. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

9.1. A Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no Município de BLUMENAU/SC, em local, data(s) e horário(s) estabelecidos em Edital de Convocação e Orientações da Prova de Desempenho Didático.

9.1.1. Serão convocadas para a prova didática as pessoas candidatas melhores classificadas, considerando os critérios elencados no item 12.1 e seus subitens, limitado ao quantitativo previsto na tabela do item 9.1.2.

9.1.1.1. Havendo empate, serão aplicados os critérios estabelecidos nos itens 12.3.2 e 12.3.3, alíneas "a" até "g". Permanecendo o empate, serão chamados todas as pessoas candidatas empatadas no último critério.

9.1.2. Serão convocados o número de pessoas candidatas determinado no quadro abaixo, acrescidos dos empates na última colocação, sendo respeitada a distribuição das vagas reservadas para pessoas com deficiência, negras, indígenas e quilombolas, conforme tabela a seguir:

Cód.	Área/Ênfase	Campus	AC	PcD	PN	PI	PQ
01	Administração	Fraiburgo	08	08	08	08	08
02		Sombrio	08	08	08	08	08
03		Ibirama	08	08	08	08	08
04	Atendimento Educacional Especializado	Luzerna	08	08	08	08	08
05		Videira	08	08	08	08	08
06		Santa Rosa do Sul	08	08	08	08	08
07	Engenharia de Alimentos	Concórdia	12	12	12	12	12
08		Videira	08	08	08	08	08
09		Araquari	08	08	08	08	08
10	Biologia	Abelardo Luz	08	08	08	08	08
11		Sombrio	08	08	08	08	08
12		Camboriú	08	08	08	08	08
13	Computação	Concórdia	08	08	08	08	08
14		Camboriú	08	08	08	08	08
15		Fraiburgo	08	08	08	08	08
16		Concórdia	08	08	08	08	08
17		Luzerna	08	08	08	08	08
18		Videira	08	08	08	08	08
19	Educação Matemática	Concórdia	08	08	08	08	08
20		Abelardo Luz	08	08	08	08	08
21		Concórdia	08	08	08	08	08
22	Filosofia	Luzerna	08	08	08	08	08
23		Santa Rosa do Sul	08	08	08	08	08

24		Sombrio	08	08	08	08	08
25	Fitotecnia - Fruticultura	Rio do Sul	08	08	08	08	08
26		Concórdia	08	08	08	08	08
27	Pedagogia do Campo: Gestão Educacional	Abelardo Luz	08	08	08	08	08
28		Sombrio	20	20	20	20	20
29		Videira	08	08	08	08	08
30		Abelardo Luz	08	08	08	08	08
31		Abelardo Luz	08	08	08	08	08
32		Luzerna	08	08	08	08	08
33		Videira	08	08	08	08	08
34		Concórdia	12	12	12	12	12
35	Zootecnia	Rio do Sul	12	12	12	12	12
36		Santa Rosa do Sul	08	08	08	08	08
37		Videira	08	08	08	08	08
38		Luzerna	08	08	08	08	08
39		Campos Novos	12	12	12	12	12
40		Fraiburgo	08	08	08	08	08
41		São Bento do Sul	08	08	08	08	08
42		Concórdia	08	08	08	08	08
43	Informática: Programação Básica e Programação Web	Ibirama	08	08	08	08	08
44		Fraiburgo	08	08	08	08	08
45	Informática: Engenharia de Software e Banco de Dados	Concórdia	08	08	08	08	08
46		São Bento do Sul	08	08	08	08	08
47	Informática: Hardware e Redes	Blumenau	08	08	08	08	08
48		Fraiburgo	08	08	08	08	08
49	Informática: Banco de Dados	Fraiburgo	08	08	08	08	08
50		Abelardo Luz	08	08	08	08	08
51	Letras/Libras	Brusque	08	08	08	08	08
52		Sombrio	08	08	08	08	08
53	Educação Física	Abelardo Luz	08	08	08	08	08
54		Concórdia	08	08	08	08	08
55	Educação Física	Ibirama	08	08	08	08	08
56		Videira	08	08	08	08	08
57	Física	Videira	08	08	08	08	08

Legenda:
AC - Ampla Concorrência;
PN - Pessoas Negras;
PI - Pessoas Indígenas;
PQ - Pessoas Quilombolas;
PcD - Pessoa com Deficiência.

9.1.3. Para determinar a lista de pessoas candidatas convocadas, será realizado primeiramente o preenchimento das vagas em Ampla Concorrência, seguindo a ordem da Tabela de Precedência determinada no subitem 17.2 deste edital.

9.1.3.1. Caso a pessoa candidata concorrente a reserva de vagas seja chamada pela ampla concorrência, sua nomeação não será computada para o preenchimento da lista reservada.

9.1.3.2. Quando não for preenchido o número de convocados previstos em alguma reserva de vagas, serão chamados as pessoas candidatas subseqüentes da lista de Ampla Concorrência, até suprir o quantitativo faltante.

9.1.4. As pessoas candidatas não convocadas para essa fase estarão automaticamente eliminadas deste Concurso Público.

9.2. A Prova de Desempenho Didático destina-se a avaliar a pessoa candidata quanto ao domínio do assunto e à adequação da sua abordagem metodológica, consistindo de aula a ser ministrada, em língua portuguesa, perante uma Banca Examinadora composta por 03 (três) membros, formada por professores habilitado sendo, pelo menos, 1 (um) doutor da área específica e pelo menos, 1 (um) pedagogo.

9.2.1. A Prova de Desempenho Didático consistirá na simulação de uma aula/exposição oral, sobre um dos temas que compõem o conteúdo programático da disciplina, com tempo previsto de no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta) minutos.

9.2.2. A lista com os temas a serem objeto de sorteio da prova didática será publicada de acordo com a data prevista em edital.

9.3. A Banca Examinadora avaliará os seguintes aspectos na Prova de Desempenho Didático:

a) Estrutura do Plano de aula.

b) Condução da aula: conhecimentos, habilidades e atitudes da pessoa candidata na apresentação da aula, considerando seu desempenho nos aspectos de organização, adequação, clareza, domínio, motivação, tempo, postura, interesse, relação/conexão, dinamicidade, dicção, espontaneidade, autocontrole e integração.

9.3.1. Consta no Anexo VI, o espelho de Avaliação da Banca.

9.4. DO SORTEIO DO TEMA DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO:

9.4.1. O tema, comum a todas as pessoas candidatas de uma mesma área, que realizarão a prova didática agendada para o mesmo dia, será sorteado e divulgado às 17 (dezessete) horas, considerando o mínimo de 36 (trinta e seis) horas de antecedência do primeiro horário de cada dia de realização da Prova de Desempenho Didático, sendo realizado em ato público, perante pelo menos dois representantes da Comissão do Concurso Público da Fundatec.

9.4.1.1. O tema sorteado para o primeiro dia de provas permanecerá na lista para os demais dias, se houver.

9.4.1.2. A pessoa candidata será eliminada se alterar o tema do Plano de Aula do qual foi sorteada.

9.4.1.3. Não haverá obrigatoriedade da presença da pessoa candidata no momento do sorteio. Cabe à pessoa candidata o conhecimento do tema a ser abordado acessando as publicações no site da FUNDATEC, www.fundatec.com.br.

9.4.1.4. O sorteio poderá ser assistido pelas pessoas candidatas através de plataforma virtual, via Google Meet.

9.4.1.5. Os resultados serão disponibilizados no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br para acesso às pessoas candidatas, imediatamente após o ato dos sorteios.

9.4.1.6. Não serão fornecidas informações sobre o tema sorteado via contato telefônico e/ou e-mail. É responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a atualização da página do concurso.

9.5. DOS PROCEDIMENTOS NO DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO:

9.5.1. A ordem de realização da Prova de Desempenho Didático será definida de acordo com a pontuação da Prova Teórico-Objetiva, obedecendo-se à classificação pela ampla concorrência considerando a ordem decrescente das notas.

9.5.2. A pessoa candidata deverá comparecer munido de documento de identificação original no local, na data e no horário determinado para a realização da Prova de Desempenho Didático, sob pena de ser eliminada do presente Concurso Público.

9.5.2.1. A pessoa candidata deverá entregar no ato de identificação da Prova de Desempenho Didático o Plano de Aula, redigido em língua portuguesa, conforme regulamentos estabelecidos no Edital de Convocação para essa fase, contemplando os seguintes aspectos:

a) Dados de Identificação;

b) Tema;

b) Objetivos de aprendizagem (identificando o público);

c) Conteúdo;

d) Metodologia e Estratégias;

e) Cronograma (Estabelecimento de procedimentos da ação docente como: diagnóstico, desenvolvimento e fechamento da aprendizagem);

f) Recursos Didáticos;

g) Atividades/Desenvolvimento;

h) Avaliação processual/acompanhamento;

i) Referências bibliográficas.

9.5.3. Aconselha-se a pessoa candidata comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

9.5.4. Os recursos didáticos que estarão disponíveis serão Quadro de Giz, Giz e Apagador ou Quadro Branco, Pincel e Apagador.

9.5.4.1. A critério da pessoa candidata, poderão ser utilizados cartazes, projetor multimídia e outros recursos didáticos para sua apresentação, ficando sob sua responsabilidade, todos os materiais para sua efetiva utilização, tais como: equipamentos eletrônicos, fita crepe, cordas, energia de aparelhos eletrônicos, etc.

9.5.4.2. Não será permitido o uso de fita durex para colagem de cartazes na sala de apresentação, tampouco serão permitidas perfurações, ainda que sejam com percevejos.

9.5.4.3. Após a entrada na Sala de Apresentação da Prova de Desempenho Didático e assinatura da pessoa candidata na lista de presença, será concedida uma tolerância máxima de 5 (cinco) minutos para organização do espaço para sua apresentação. Após esse tempo, será iniciada a contagem da aula

9.5.4.3.1. Não será concedido tempo extra a pessoa candidata para instalação de equipamentos eletrônicos ou quaisquer outros recursos que a pessoa candidata considerar necessário à sua aula.

9.5.4.3.2. Na hipótese de a pessoa candidata utilizar equipamentos de informática ou qualquer aparelho eletrônico a FUNDATEC não se responsabilizará por sua instalação, seja física, elétrica e/ou internet.

9.5.4.3.3. Ao término da apresentação, a pessoa candidata terá o tempo de 5 (cinco) minutos para desinstalar seus equipamentos, remover materiais utilizados e liberar a sala de aula

9.5.4.4. Em caso de falta de energia elétrica, independente da responsabilidade da Fundatec, será dado prosseguimento a prova, mesmo sem os recursos que necessitem energia elétrica.

9.5.4.5. Na entrada da Sala de Apresentação da Prova de Desempenho Didático, a pessoa candidata deverá desligar o seu telefone celular e manter armazenado no saco porta objetos.

9.5.4.6. O controle da duração da aula será de responsabilidade da pessoa candidata, podendo haver interferência da banca, caso esse tempo seja extrapolado.

9.5.4.7. Alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, câimbras, efeitos de medicamentos, contusões, luxações, etc.), doença que lhe diminua a capacidade físico-orgânica ou que impossibilite a pessoa candidata de submeter-se a prova, ou de nela prosseguir, compromissos pessoais e, ainda, condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis não serão considerados para fins de tratamento diferenciado, mudança de horário, interrupção do controle do tempo e nova prova.

9.5.4.7.1. Os itens acima não serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho da pessoa candidata.

9.5.4.7.2. Cabe unicamente à própria pessoa candidata a decisão de realizar e prosseguir nas atividades propostas no dia da prova, bem como obedecer a ordem, a sequência e o tempo das atividades estabelecidas no dia de prova.

9.5.5. Não será permitida a presença, no recinto da prova, de ouvintes.

9.5.6. A Prova de Desempenho Didático será gravada em áudio e vídeo para efeito de registro e avaliação.

9.5.7. Não será permitido à pessoa candidata gravar a apresentação.

9.5.8. Outras informações referentes à Prova de Desempenho Didático serão publicadas em Edital de Convocação e Orientações da Prova de Desempenho Didático, conforme Cronograma de Execução.

10. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

10.1. A Prova de Títulos possui caráter estritamente classificatório.

10.1.1. A aplicação do limite de pessoas candidatas aprovadas, estabelecida no Anexo II do Decreto Federal nº 9.739/2019, ocorrerá após o acréscimo da pontuação referente ao resultado da Prova de Títulos.

10.1.2. Todas as pessoas candidatas convocadas para realização da prova de desempenho didático, desde que não tenham sido eliminadas nesta fase, terão seus títulos avaliados.

10.1.3. Na hipótese de não haver pessoas candidatas aprovadas na reserva de vagas para Pessoas Negras (Pretas e Pardas), Indígenas e Quilombolas ou com Deficiência em número suficiente para atingir aos quantitativos descritos no quadro de aprovados/convocados do item 9.1.2, serão avaliados os títulos de pessoas candidatas da ampla concorrência, de forma a atender as disposições do Anexo II do Decreto Federal nº 9.739/2019.

10.1.4. As pessoas candidatas não classificadas no número máximo de aprovadas de que trata o Anexo II do Decreto Federal nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificadas no Concurso Público (Art. 39, §1º do Decreto Federal nº 9.739/2019).

10.1.5. Terão seus títulos avaliados as pessoas candidatas melhores classificadas considerando-se a soma dos pontos das Provas Teórico-objetiva e Desempenho Didático, conforme o quadro apresentado a seguir:

Cód.	Área/Ênfase	Campus	AC	PcD	PN	PI	PQ
01	Administração	Fraiburgo	05	05	05	05	05
02		Sombrio	05	05	05	05	05
03		Ibirama	05	05	05	05	05
04	Atendimento Educacional Especializado	Luzerna	05	05	05	05	05
05		Videira	05	05	05	05	05
06	Engenharia Agrícola	Santa Rosa do Sul	05	05	05	05	05
07	Engenharia de Alimentos	Concórdia	09	09	09	09	09
08	Engenharia Elétrica	Videira	05	05	05	05	05
09	Agrimensura	Araquari	05	05	05	05	05
10	Biologia	Abelardo Luz	05	05	05	05	05
11		Sombrio	05	05	05	05	05
12	Cães-Guia	Camboriú	05	05	05	05	05
13	Computação	Concórdia	05	05	05	05	05
14	Defesa Civil	Camboriú	05	05	05	05	05
15	Geografia	Fraiburgo	05	05	05	05	05
16		Concórdia	05	05	05	05	05
17	Matemática	Luzerna	05	05	05	05	05

18		Videira	05	05	05	05	05
19	Educação Matemática	Concórdia	05	05	05	05	05
20		Abelardo Luz	05	05	05	05	05
21		Concórdia	05	05	05	05	05
22	Filosofia	Luzerna	05	05	05	05	05
23		Santa Rosa do Sul	05	05	05	05	05
24		Sombrio	05	05	05	05	05
25	Fitotecnia - Fruticultura	Rio do Sul	05	05	05	05	05
26	Medicina Veterinária: Microbiologia	Concórdia	05	05	05	05	05
27	Pedagogia do Campo: Gestão Educacional	Abelardo Luz	05	05	05	05	05
28	Pedagogia	Sombrio	14	14	14	14	14
29		Videira	05	05	05	05	05
30	Produção Animal	Abelardo Luz	05	05	05	05	05
31		Abelardo Luz	05	05	05	05	05
32	Química	Luzerna	05	05	05	05	05
33		Videira	05	05	05	05	05
34		Concórdia	09	09	09	09	09
35	Zootecnia	Rio do Sul	09	09	09	09	09
36		Santa Rosa do Sul	05	05	05	05	05
37		Videira	05	05	05	05	05
38	História	Luzerna	05	05	05	05	05
39		Campos Novos	09	09	09	09	09
40	Informática	Fraiburgo	05	05	05	05	05
41		São Bento do Sul	05	05	05	05	05
42	Informática: Linguagens de Programação	Concórdia	05	05	05	05	05
43	Informática: Programação Básica e Programação Web	Ibirama	05	05	05	05	05
44	Informática: Programação de Sistemas	Fraiburgo	05	05	05	05	05
45	Informática: Engenharia de Software e Banco de Dados	Concórdia	05	05	05	05	05
46		São Bento do Sul	05	05	05	05	05
47	Informática: Hardware e Redes	Blumenau	05	05	05	05	05
48		Fraiburgo	05	05	05	05	05
49	Informática: Banco de Dados	Fraiburgo	05	05	05	05	05
50		Abelardo Luz	05	05	05	05	05
51	Letras/Libras	Brusque	05	05	05	05	05
52		Sombrio	05	05	05	05	05
53	Educação Física	Abelardo Luz	05	05	05	05	05
54		Concórdia	05	05	05	05	05
55	Educação Física	Ibirama	05	05	05	05	05
56		Videira	05	05	05	05	05
57	Física	Videira	05	05	05	05	05

Legenda: C - Ampla Concorrência;
PN - Pessoas Negras;
PI - Pessoas Indígenas;
PQ - Pessoas Quilombolas;
PcD - Pessoa com Deficiência.

10.1.6. Para determinar os aprovados para essa fase, as pessoas candidatas, observado o cargo-lotação (campus), serão classificadas por área/ênfase em ordem decrescente das notas obtidas na Prova Teórico-Objetiva (TO) e na Prova de Desempenho Didático (DD), conforme cálculo abaixo:
Nota = (PontosTO x 0,5) + (PontosDD x 0,5)
Sendo,
PontosTO = Soma das Questões gabaritadas da Prova Teórico-Objetiva;
(-dos pontos das questões x peso da questão);
PontosDD = Nota Definitiva obtida na Prova de Desempenho Didático;

10.1.6.1. A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula.

10.1.6.2. Não haverá arredondamento de notas.

10.1.6.3. Serão avaliados os títulos de todas as pessoas candidatas empatadas na última posição.

10.1.7. As pessoas candidatas não classificadas no número máximo de aprovadas de que trata o subitem 9.1.2, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público (Art. 39, §1º do Decreto Federal nº 9.739/2019).

10.2. Os critérios de Avaliação da Prova de Títulos, os documentos que serão aceitos, bem como a pontuação por item, estão descritos no Anexo VII - Avaliação da Prova de Títulos e Quadro de Pontuação, deste Edital.

10.3. Procedimentos para entrega dos Títulos:

10.3.1. Para a avaliação dos títulos, as pessoas candidatas deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link para o preenchimento do Formulário Online de Entrega dos Títulos e para upload dos documentos digitalizados para avaliação. Os arquivos deverão ser enviados em formato digital com tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes, nas extensões JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

b) No Formulário Online de Entrega dos Títulos será disponibilizado o número de linhas que corresponde à quantidade máxima de títulos por item, conforme Quadro de Avaliação da Prova de Títulos. A pessoa candidata não poderá encaminhar mais de um título na mesma linha, no mesmo campo.

c) A pessoa candidata deverá nomear os arquivos diferentemente.

d) Após o preenchimento do Formulário Online de Entrega de Títulos, a pessoa candidata visualizará seu protocolo de envio dos títulos.

e) Ao acessar o Formulário Online de Entrega de Títulos, a pessoa candidata poderá realizar o download do Manual do Sistema, no qual encontrará as informações necessárias para a utilização do Sistema.

f) É de responsabilidade da pessoa candidata a compreensão correta do processo de upload, para que possa ser realizada a consulta pela Banca Examinadora.

10.3.2. Os títulos deverão ser postados até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

10.3.3. O preenchimento correto do Formulário Online de Entrega dos Títulos é de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

10.3.3.1. A pessoa candidata deverá discriminar os documentos no item correto, observando a quantidade máxima estipulada no Quadro de Avaliação de Títulos, conforme Anexo VII. A Banca Examinadora analisará os documentos no item indicado no Formulário Online de Entrega dos Títulos.

10.3.4. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

10.3.4.1. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata verificar se as imagens carregadas na tela de protocolo estão corretas e se não possui qualquer impeditivo de abertura, tais como senha.

10.3.5. Somente serão avaliados os títulos postados pelo Formulário Online de Entrega dos Títulos.

10.3.5.1. Somente serão avaliados os títulos enviados pelo último protocolo.

10.3.6. Não serão avaliados os títulos das pessoas candidatas que deixarem de preencher o Formulário Online de Entrega dos Títulos.

10.3.7. Não serão avaliados os títulos entregues antes e após o prazo determinado no Cronograma de Execução, nem de forma diferente do estabelecido neste Edital.

10.3.8. Os documentos representativos de títulos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

10.3.9. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

10.4. Da entrega dos títulos para a posse

10.4.1. As pessoas candidatas poderão ser solicitadas a entregar, na ocasião da contratação, cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 13.726/2018.

10.4.2. Os documentos apresentados e pontuados na Prova de Títulos não poderão ser apresentados como requisito do cargo.

10.4.2.1. Caso seja constatado que o requisito de ingresso ao cargo foi utilizado como benefício de pontuação na Prova de Títulos, a pessoa candidata será automaticamente eliminada do Concurso.

10.4.3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a pessoa candidata terá a respectiva pontuação anulada e, comprovada a respectiva culpa ou omissão de pedido de correção durante a realização do Concurso, será eliminada do Concurso Público.

11. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E DAS NOTAS E DOS RESULTADOS PRELIMINARES DAS AVALIAÇÕES

11.1. As pessoas candidatas poderão interpor recurso, nos prazos fixados no Cronograma de Execução, contra: o resultado preliminar da isenção da taxa de inscrição, a homologação preliminar das inscrições; o gabarito preliminar; a leitura das marcações na Folha Definitiva de Respostas; as notas e os resultados preliminares das avaliações.

11.2. Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

11.2.1. Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

11.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada pessoa candidata, não sendo aceitos recursos coletivos.

11.2.2.1. Somente serão avaliados os recursos enviados pelo último protocolo.

11.3. As pessoas candidatas deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

11.3.1. A pessoa candidata deverá ser clara, consistente e objetiva em seu recurso.

11.3.2. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerados.

11.4. Será disponibilizada a consulta às Folhas Definitivas de Respostas e aos Formulários de Avaliação da Prova de Títulos e da Prova de Desempenho Didático, quando houver, no site da FUNDATEC, mediante acesso por e senha.

11.4.1. As imagens disponibilizadas virtualmente deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas.

11.4.2. Caso tenha dificuldade em acessar as imagens e haja necessidade delas para interpor recurso, a pessoa candidata deverá entrar em contato com a FUNDATEC pelo canal: requerimento.adm@fundatec.org.br, até o dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da situação pela FUNDATEC.

11.4.3. Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para a pessoa candidata não se manifestar durante o período de recurso.

11.4.4. Para manifestação referente às notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva, a pessoa candidata deverá consultar sua Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva verificando o Gabarito Definitivo publicado, bem como a possível irregularidade na leitura do formulário ocasionado pela falta de atenção às orientações determinadas por este Edital e demais materiais complementares.

11.4.5. As imagens ficarão disponíveis para acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

11.4.5.1. Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pela pessoa candidata, salvo determinação judicial.

11.5. A pessoa candidata não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva e dos resultados das Provas de Desempenho Didático, quando houver, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

11.6. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC.

11.7. Referente às justificativas da manutenção/alteração dos gabaritos das Provas Teórico-Objetivas, não serão encaminhadas respostas individuais das pessoas candidatas.

11.8. Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, será considerado para fins de pontuação o gabarito definitivo.

11.8.1. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todas as pessoas candidatas que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.

11.9. No caso de anulação de questões, em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões aplicadas.

11.9.1. A FUNDATEC se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, considerando a possibilidade de equívoco na digitação dos gabaritos, na formulação de questões ou de suas respostas ou de suas justificativas.

11.9.2. Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade que culmine em alteração de um gabarito de alguma questão da Prova Teórico-Objetiva após a publicação do Gabarito Definitivo, será publicado Gabarito Definitivo Retificativo e justificativa para tal alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito anulado, independentemente de haver alternativa correta.

11.10. Constatada, pela FUNDATEC, independentemente de recurso, qualquer irregularidade que culmine em alteração da nota da pessoa candidata, seja para maior ou para menor da preliminarmente divulgada, será publicada justificativa para tal alteração.

11.11. A pessoa candidata terá até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados de gabaritos e notas preliminares, para manifestação ou questionamento acerca dos pareceres publicados. A manifestação deverá ser realizada por e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br, considerando os seguintes critérios:

a) serão analisadas as contestações das pessoas candidatas que recursaram no prazo determinado no Cronograma de Execução, à exceção dos casos de alteração de gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva ou que se considerarem prejudicados por alguma alteração de nota.

b) manifestações de pessoas candidatas que não recursaram nos prazos determinados serão consideradas intempestivas, sendo assim, a pessoa candidata perde o direito de contestação dos resultados.

c) as manifestações referidas neste item não serão respondidas individualmente.

d) caso as alegações sejam procedentes, haverá atualização das justificativas para manutenção/alteração dos resultados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

e) encerrado o prazo estabelecido na alínea anterior, subentende-se que permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicados.

11.12. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

12. DA APROVAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Da Prova Teórico-Objetiva

12.1.1. O número de questões, o valor unitário, a pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação estão definidos no Quadro Demonstrativo de Provas - Anexo I deste Edital.

12.1.2. A pessoa candidata que não alcançar o número mínimo de acertos exigido na Prova Teórico-Objetiva estará automaticamente eliminada do Concurso Público.

12.1.3. A pontuação final será calculada a partir das notas obtidas na Prova Teórico-Objetiva, expressos estes pontos com 2 (duas) casas decimais.

12.1.3.1. Serão aprovadas as pessoas candidatas que obtiverem, no mínimo, 50,00 (cinquenta) pontos no total da Prova Teórico-Objetiva, e atingirem o mínimo de 20 (vinte) acertos nas questões de Conhecimentos Específicos.

12.2. Da Prova Desempenho Didático

12.2.1. A prova de desempenho didático será classificatória e eliminatória, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será eliminada do Concurso Público a pessoa candidata que NÃO obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

12.2.1. O número de pessoas candidatas aprovadas que constarão na Lista de Classificação Final, obedecerá ao disposto no item 13 deste Edital e seus subitens.

12.3. Das informações gerais de aprovação

12.3.1. Em nenhuma das etapas haverá arredondamento de notas.

12.3.2. Em caso de empate na classificação das pessoas candidatas será observado como primeiro critério a pessoa candidata idoso, maior de 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada nos termos do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, considerando a data de publicação do Edital de Abertura.

12.3.3. Permanecendo o empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios determinados abaixo, aplicados de acordo com o conteúdo programático/matérias das provas previstas para os cargos, conforme Anexo I:

a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;

b) maior pontuação na Prova de Legislação;

c) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;

d) maior pontuação na Prova de Títulos;

e) maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;

f) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri.

g) maior idade (dia, mês e ano), com exceção dos casos já citados no subitem 12.3.2).

12.3.4. Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público (aberto aos interessados), divulgado com antecedência de 3 (três) dias úteis, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

12.3.5. A pessoa candidata empatada/desempatada poderá ter acesso às datas de nascimento das pessoas candidatas que estão empatadas na mesma posição, desde que compareça na sede da FUNDATEC em horário previamente agendado.

12.4. Da participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri

12.4.1. Para fins de comprovação como jurado em Tribunal do Júri, serão aceitas certidões, declarações e atestados emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

12.4.1.1. O exercício efetivo da função de jurado, nos termos do art. 439 do Código de Processo Penal, com a redação conferida pela Lei Federal nº 12.403/2011, deverá ser compreendido no período entre a publicação da Lei Federal nº 11.689/2008, que conferiu nova redação ao art. 440 do Código de Processo Penal e a data de término das inscrições do presente Processo Seletivo.

12.4.2. Para a entrega dos documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, as pessoas candidatas deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período das inscrições:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link Formulário Online "Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri", para upload dos documentos digitalizados para avaliação. Os arquivos deverão ser enviados em formato digital com tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes, nas extensões JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

b) Após o preenchimento do Formulário Online, a pessoa candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

12.4.3. É de responsabilidade da pessoa candidata a compreensão correta do processo de upload. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

12.4.4. O preenchimento correto do Formulário Online de "Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri" é de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

12.4.5. Os documentos deverão ser enviados pelo site até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução. Após esse período, serão submetidos para análise da Comissão de Concursos da FUNDATEC.

12.4.6. A certidão apresentada terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida.

12.4.7. Não será aplicado o critério de desempate de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri para a pessoa candidata que não atender ao disposto neste Edital.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. A classificação final deste Concurso Público resulta da aprovação em todas as etapas previstas para os cargos, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

13.2. A classificação das pessoas candidatas inscritas e aprovadas por cargo e localidade, conforme opção feita por eles no momento da inscrição, obedecerá ao disposto no item 12 e seus subitens, em ordem decrescente das notas.

13.3. A nota final (NF) será a soma dos pontos obtidos na Prova Teórico-Objetiva (TO), na Prova de Desempenho Didático (DD) e na Prova de Títulos (Tít), conforme cálculo abaixo:

$$NF = (PontosTO \times 0,4) + (PontosDD \times 0,4) + (PontosTít \times 0,2)$$

Sendo,

NF = Nota Final;

Pontos TO = Soma das Questões da Prova Teórico-Objetiva;

(-dos pontos das questões x peso da questão);

Pontos DD = Nota Definitiva obtida na Prova de Desempenho Didático;

Pontos Tít = Nota Final da Prova de Títulos.

13.4. A classificação das pessoas candidatas obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas conforme cálculos determinados acima.

13.5. As pessoas candidatas que concorreram às vagas reservadas a pessoas negras, indígenas e quilombolas, para fins de classificação dentro do limite estabelecido para a realização das Provas de Desempenho Didático e de Títulos e que, após o Procedimento de Confirmação à Autodeclaração perderam essa condição, em razão de ausência ou de indeferimento, ficam eliminadas do certame.

13.6. Somente constarão na Lista de Classificação Final, o número correspondente ao disposto no Anexo II do Decreto Federal nº 9.739/2019, conforme quadro disposto no subitem 10.1.5.



13.7. As pessoas candidatas que constarem na classificação prevista dos subitens 13.6 e 14.5 serão, também, classificadas por cargo-lotação (campus) e para a macrorregião à qual sua lotação estiver vinculada, conforme segue:

MACRORREGIÃO LOTAÇÃO	CAMPUS QUE A COMPÕE
Macrorregião 1	Araquari; Camboriú; Mafra; São Bento do Sul; São Francisco do Sul; Sombrio; Santa Rosa do Sul.
Macrorregião 2	Blumenau; Brusque; Ibirama; Rio do Sul.
Macrorregião 3	Abelardo Luz; Campos Novos; Concórdia; Fraiburgo; Luzerna; Videira.

13.7.1. Em não havendo mais pessoas candidatas classificadas para um determinado campus na lista por cargo-lotação, classificadas conforme os subitens 13.6 e 14.5, proceder-se-á à chamada do primeira pessoa candidata classificada da lista da Macrorregião, conforme subitem 13.7, considerando a mesma área de ênfase e regime de trabalho, desde que não tenha recusado convocação para o mesmo campus anteriormente.

13.7.2. A não aceitação da vaga para determinado campus, pela pessoa candidata convocada pela lista da macrorregião, nos termos do subitem 13.7, implicará exclusivamente a sua eliminação nas consultas para este mesmo campus, permanecendo inalterada sua classificação original, conforme subitem 14.5 e para fins de eventual convocação para outro campus, pela lista da macrorregião.

13.8. Além da classificação acima prevista, as pessoas candidatas que constarem na classificação prevista dos subitens 13.6 e 14.5 serão, também, classificadas para todo o estado de Santa Catarina.

13.8.1. Em não havendo mais pessoas candidatas classificadas para um determinado campus na lista por cargo-lotação e da Macrorregião, classificadas conforme os subitens 13.6 e 14.5., proceder-se-á à chamada do primeira pessoa candidata classificada da lista Estadual, conforme subitem 13.8, considerando a mesma área de ênfase e regime de trabalho, desde que não tenha recusado convocação para o mesmo campus anteriormente.

13.8.2. A não aceitação da vaga para determinado campus, pela pessoa candidata convocada pela lista Estadual, nos termos do subitem 13.8, implicará exclusivamente a sua eliminação nas consultas para este mesmo campus, permanecendo inalterada sua classificação original, para fins de eventual convocação para outro campus, pela lista Estadual.

13.9. Cada pessoa candidata poderá ser convocada uma única vez para cada campus, independente da lista pela qual aconteceu a convocação.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

14.1. A publicação da homologação dos resultados finais será por meio do Edital de Homologação do Resultado Final, após a conclusão de todas as etapas previstas neste Edital e de acordo com o Anexo II do Decreto Federal nº 9.739/2019, que conterà 5 (cinco) listas, conforme segue:

- a) Uma listagem de classificados na Ampla Concorrência (por cargo-lotação, macrorregião e por estado);
- b) Uma listagem de classificados especificamente para vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (por cargo-lotação, macrorregião e por estado);
- c) Uma listagem de classificados especificamente para vagas reservadas às Pessoas Negras (por cargo-lotação, macrorregião e por estado);
- d) Uma listagem de classificados especificamente para vagas reservadas às Pessoas Indígenas (por cargo-lotação, macrorregião e por estado);
- e) Uma listagem de classificados especificamente para vagas reservadas às Pessoas Quilombolas (por cargo-lotação, macrorregião e por estado).

14.2. O resultado final do Concurso Público, com a relação das pessoas candidatas aprovadas, por ordem de classificação, será homologado pelo Reitor do IFC - Instituto Federal Catarinense publicado no Diário Oficial da União e divulgado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, conforme disposto no Art. 39 do Decreto Federal nº 9.739/2019.

14.3. As pessoas candidatas não classificadas no número máximo de aprovadas de que trata o item 10.1.5, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificadas no Concurso Público.

14.3.1. Nenhuma das pessoas candidatas empatadas na última classificação de aprovadas será considerada desclassificada.

14.4. O provimento das 63 (sessenta e três) vagas previstas neste Edital, e eventual necessidade na sequência da lista, observará ordem sequencial única e global, independentemente da área de conhecimento, do campus ou da macrorregião, em conformidade com o Decreto nº 12.536/2025, a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR nº 261/2025 e o Decreto nº 9.739/2019.

14.5. A aplicação das reservas legais incidirá sobre o total de vagas do certame, observando-se rigorosamente a ordem global de alternância entre as modalidades de concorrência (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência, Pessoas Negras - Pretos e Pardos, Pessoas Indígenas e Pessoas Quilombolas), conforme sequência expressamente definida na tabela que segue e observado a ordem decrescente das notas na respectiva modalidade indicada.

Vagas	Concorrência	Vagas	Concorrência
1	Ampla Concorrência	33	Ampla Concorrência
2	Pretos e Pardos	34	Pretos e Pardos
3	Ampla Concorrência	35	Ampla Concorrência
4	Ampla Concorrência	36	Ampla Concorrência
5	Pessoa com Deficiência	37	Ampla Concorrência
6	Pretos e Pardos	38	Pretos e Pardos
7	Ampla Concorrência	39	Ampla Concorrência
8	Ampla Concorrência	40	Ampla Concorrência
9	Ampla Concorrência	41	Pessoa com Deficiência
10	Pretos e Pardos	42	Pretos e Pardos
11	Ampla Concorrência	43	Ampla Concorrência
12	Ampla Concorrência	44	Ampla Concorrência
13	Ampla Concorrência	45	Ampla Concorrência
14	Pretos e Pardos	46	Pretos e Pardos
15	Ampla Concorrência	47	Ampla Concorrência
16	Ampla Concorrência	48	Ampla Concorrência
17	Pessoa Indígena	49	Ampla Concorrência
18	Pretos e Pardos	50	Pretos e Pardos
19	Ampla Concorrência	51	Ampla Concorrência

20	Ampla Concorrência	52	Pessoa Indígena
21	Pessoa com Deficiência	53	Ampla Concorrência
22	Pretos e Pardos	54	Pretos e Pardos
23	Ampla Concorrência	55	Ampla Concorrência
24	Ampla Concorrência	56	Ampla Concorrência
25	Quilombola	57	Ampla Concorrência
26	Pretos e Pardos	58	Pretos e Pardos
27	Ampla Concorrência	59	Ampla Concorrência
28	Ampla Concorrência	60	Ampla Concorrência
29	Ampla Concorrência	61	Pessoa com Deficiência
30	Pretos e Pardos	62	Pretos e Pardos
31	Ampla Concorrência	63	Ampla Concorrência
32	Ampla Concorrência		

14.6. Considerando que cada pessoa candidata concorre exclusivamente à área de conhecimento e ao campus para o qual se inscreveu, salvo quando feito o uso das listas da macrorregião ou estadual, a nomeação somente poderá ocorrer caso, no momento da aplicação da ordem global, haja vaga disponível correspondente àquela área/campus.

14.7. Caso a pessoa candidata mais bem classificada na modalidade indicada pela ordem sequencial esteja vinculada a área/campus cuja vaga já tenha sido provida anteriormente, esta permanecerá classificada para fins de cadastro de reserva, sem prejuízo de sua posição na lista específica, sendo convocada a pessoa candidata subsequente mais bem classificada na mesma modalidade cuja área/campus ainda disponha de vaga a ser provida.

14.8. A aplicação dessa sistemática não altera a ordem global de alternância das modalidades de concorrência, mantendo-se a natureza da vaga na posição originalmente prevista, apenas sendo ajustado a pessoa candidata convocada, conforme a disponibilidade concreta da área/campus correspondente.

14.9. A nomeação de pessoa candidata por qualquer modalidade de concorrência implicará sua exclusão das demais listas para fins de provimento, vedada a dupla nomeação no âmbito deste certame.

14.10. A existência de listas classificatórias específicas por área/campus não altera a ordem global de provimento estabelecida neste item, que prevalecerá para fins de aplicação das ações afirmativas sobre o total das vagas do Edital.

14.11. Na hipótese de não haver pessoas candidatas aprovadas nas vagas reservadas em número suficiente para atingir aos quantitativos descritos no Quadro de Homologação do Resultado Final, serão homologadas pessoas candidatas da ampla concorrência, de forma a atender o total previsto no Anexo II do Decreto Federal nº 9.739/2019.

15. DO PROVIMENTO DAS ÁREAS/ÊNFASE E DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

15.1 A classificação final deste Concurso Público resulta da aprovação em todas as etapas previstas, conforme disposto no Anexo I deste edital.

15.2. DAS EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

15.2.1 São condições mínimas para investidura no cargo:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do Art. 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436/1972;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital;

f) ter aptidão física e mental, conforme art. 5º, inc. VI, da Lei nº 8.112/90, Decreto nº 6.944/2009 e suas alterações, a ser aferida em perícia médica oficial. g) no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional.

15.2.2. Para investidura no cargo, a pessoa candidata deverá atender, cumulativamente, além das condições mínimas previstas no item 15.2.1, os seguintes requisitos, que deverão ser comprovados no ato de nomeação:

a) possuir a escolaridade exigida para a área/subárea até a data da posse;

b) possuir os pré-requisitos exigidos para a área/subárea, conforme discriminado neste Edital, até a data da posse;

c) apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos;

d) ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais, apresentando todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às expensas da pessoa candidata;

e) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137, Parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990;

f) não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse, previsto no §1.º do art.13 da Lei n. 8.112/90;

g) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal;



h) autorizar o acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física, de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 65/2011;

i) comprovar endereço residencial;

j) apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos;

k) cumprir as demais determinações deste edital.

15.2.3. No caso de diploma expedido por instituição de ensino superior estrangeira, o título somente será considerado válido se declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituição de ensino pública brasileira, nos termos do Art. 48 da Lei n. 9.394/1996.

15.2.4. A pessoa candidata que não comprovar ou não atender os requisitos e/ou as condições mínimas para investidura em cargo público será eliminada do Concurso.

15.3. DA INSPEÇÃO MÉDICA

15.3.1. Antes da posse, todas as pessoas candidatas convocadas serão submetidas à inspeção médica realizada pelo Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS), com a finalidade de aferir se gozam de boa saúde física e psíquica para o exercício das atribuições do cargo.

15.3.2. A inspeção médica compreenderá consulta clínica, com anamnese e exame físico, realizada por médico oficial do SIASS, bem como a apresentação de exames médicos originais, conforme lista constante do Edital de convocação.

15.3.3. Os exames exigidos, bem como eventuais exames complementares solicitados pelo médico oficial, deverão ser providenciados pela pessoa candidata às suas expensas.

15.3.3.1 As pessoas candidatas deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais (todos), com validade 60 dias:

a) Hemograma Completo com plaquetas;

b) Tipo sanguíneo ABO e fator RH;

c) Glicemia de jejum;

d) Lipidograma (colesterol total e triglicérides);

e) EAS (exame parcial de urina);

f) AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);

g) ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP);

h) Creatinina;

i) Ureia;

j) Gama GT TSH (Hormônio Tireoestimulante);

k) T4;

l) Acima de 50 anos: Exame de sangue oculto nas fezes. Validade 1 ano

Acima de 40 anos: Raio x tórax PA e Perfil (exceto gestantes), validade 6 meses, e Eletrocardiograma com laudo de médico cardiologista, validade 1 ano.

m) Somente sexo feminino: Acima de 25 anos: Citopatológico genital, Validade 1 ano. Acima de 40 anos: Mamografia bilateral. Validade de 01 ano. Caso não tenha indicação da realização desses exames, apresentar laudo de médico ginecologista.

n) Cargo de Professor Efetivo, Substituto e Visitante:Videolaringoscopia - Validade de 6 meses; e Audiometria Tonal e Vocal - Validade de 6 meses;

o) Comprovante de Vacinação: Dupla/antitetânica, dT (todos); Tríplice Viral - MMR (todos); Hepatite B (profissionais de saúde); Antirrábica (profissionais de saúde veterinária).

p) Atestado médico: Atestado de sanidade mental emitido por profissional competente (Médico Psiquiatra). Validade: 60 dias

15.3.3.2. A validade dos exames e atestados é contada antes da data da apresentação na inspeção médica oficial.

15.3.3.3. Na inspeção médica poderão ser solicitados novos exames complementares se julgado necessário pelo médico.

15.3.3.4. Caso tenha alguma patologia, faça algum tratamento ou esteja com algum sintoma, a pessoa candidata deverá trazer parecer do seu médico, com evolução e prognóstico, assim como os exames médicos pertinentes ao seu quadro clínico.

15.3.3.5. O Instituto Federal Catarinense não subsidia os exames e, por razões éticas, não indica médicos, laboratórios ou clínicas, ficando a critério de cada pessoa candidata.

15.3.4. Não serão fornecidas pelo SIASS cópias dos exames apresentados.

15.3.5. Todos os laudos e avaliações médicas deverão conter, obrigatoriamente, o nome completo da pessoa candidata, assinatura do profissional responsável, especialidade, número do Registro de Qualificação de Especialista (RQE) e registro no respectivo conselho de classe.

15.3.6. Será considerado inapto a pessoa candidata que:

I - não comparecer à inspeção médica;

II - deixar de apresentar os exames exigidos ou complementares quando solicitados;

III - não demonstrar condições de saúde física e psíquica compatíveis com as atribuições do cargo.

15.3.7. A pessoa candidata deverá informar, por ocasião da inspeção médica, a existência de doenças preexistentes, sob pena de anulação do ato de nomeação.

15.4. DA NOMEAÇÃO E POSSE

15.4.1. A pessoa candidata aprovada e classificada será convocada a ocupar a vaga oferecida, conforme necessidade e conveniência do IFC, observada a ordem classificatória e a reserva de vaga para esta opção, nos termos do item 14 e seus subitens.

15.4.1.1. A pessoa candidata consultada, nos termos do item anterior, deverá, no prazo de até 03 (três) dias úteis, realizar o aceite da lotação através do preenchimento e encaminhamento do respectivo Termo de Aceite.

15.4.2. A não aceitação da vaga oferecida não implicará desclassificação, devendo a pessoa candidata formalizar desistência à vaga para a qual foi chamado, em até três dias úteis da data de convocação para que seu nome permaneça na lista de classificados, passando, no entanto, a figurar no final da lista.

15.4.2.1. A desistência de que trata o item 15.4.2 poderá ser formalizada pela pessoa candidata por uma única vez.

15.4.3. A convocação para as novas vagas que surgirem na vigência do presente edital será realizada considerando os critérios de alternância e proporcionalidade entre vagas de Ampla Concorrência, vagas reservadas para Pessoas Negras, Indígenas, Quilombolas e para Pessoas com Deficiência, conforme as disposições do item 12 e seus subitens, considerando o controle de nomeações por área/ênfase.

15.4.4. Na hipótese de todas as pessoas aprovadas na Ampla Concorrência serem nomeadas e remanescerem vagas durante o prazo de validade do certame, deverão ser nomeadas as pessoas aprovadas que se encontrem nas listas da reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

15.4.5. Na hipótese de todas as pessoas classificadas em um tipo de modalidade de reserva de vagas (Pessoas com Deficiência, Negras, Indígenas ou Quilombolas) serem nomeadas e remanescerem cargos vagos, deverão ser nomeadas pessoas candidatas da Ampla Concorrência. Persistindo a impossibilidade de preenchimento da demanda pela Ampla Concorrência, deverão ser nomeadas as pessoas candidatas de outra modalidade de reserva de vaga (Pessoas com Deficiência, Negras, Indígenas ou Quilombolas).

15.4.6. Caberá à Coordenadoria de Ingresso do IFC a definição da data de investidura funcional (posse) das pessoas candidatas, não se admitindo modificação desta data para fim de comprovação de requisitos de qualquer pessoa candidata.

15.4.7. A nomeação dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial da União.

15.4.8. O contato com a pessoa candidata será realizado sempre por meio eletrônico, utilizando-se o endereço eletrônico fornecido no cadastro junto à FUNDATEC atualizado até a publicação da Homologação do Resultado Final do Concurso.

15.4.9. A pessoa candidata aprovada obriga-se a manter seus dados cadastrais, inclusive seu endereço eletrônico (e-mail) atualizados junto à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFC. As alterações deverão ser encaminhadas para dgp@ifc.edu.br, observando o seguinte padrão:

a) O assunto da correspondência eletrônica (e-mail) deverá ser: Alteração de dados cadastrais, contendo também o cargo para o qual foi aprovado;

b) A redação da correspondência eletrônica (e-mail) deverá informar os dados que necessitam ser alterados.

15.4.10. Para a posse e investidura no cargo, a pessoa candidata entregará à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFC, os documentos necessários, conforme previsto neste Edital e outros exigidos pela legislação vigente.

15.4.11. Nos termos do Decreto Federal nº 9.094/2017, fica dispensado o reconhecimento de firma e a autenticação de cópia dos documentos expedidos no País, exceto quando houver dúvida fundada quanto à autenticidade ou previsão legal para exigência, ocasião em que será solicitado aa pessoa candidata a apresentação do(s) documento(s) originais, ou ainda, cópia autenticada em cartório.

15.4.12. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação no Diário Oficial da União do ato de provimento (nomeação), o qual será tornado sem efeito se a posse não ocorrer neste prazo, conforme Art. 13 da Lei Federal nº 8.112/1990, permitindo, assim, ao IFC convocar o próxima pessoa candidata habilitado.

15.4.13. É de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse. Caso o servidor não entre em exercício neste prazo, terá a posse tornada sem efeito, permitindo ao IFC convocar o próxima pessoa candidata habilitada.

15.4.14. A pessoa candidata apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso do IFC em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

15.4.15. As nomeações das pessoas candidatas aprovadas ficarão condicionadas à disponibilidade de código de vaga, a existência de recursos financeiros, a conveniência e oportunidade da administração no prazo de validade do concurso e dar-se-á na forma da lei.

15.4.15.1. A critério da Administração, na eventual existência de futuras vagas durante o prazo de validade do concurso, os classificados em cadastro reserva poderão ser convocados para provável nomeação.

15.4.16. Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho da área/subárea.

16. DA VALIDADE DO CONCURSO

16.1. O Concurso Público em pauta tem o prazo de validade de 2 (dois) anos, contados da data de emissão do Edital de Homologação dos Resultados Finais, publicado no site da FUNDATEC. O Concurso poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério e responsabilidade do Reitor do IFC - Instituto Federal Catarinense, conforme artigo 12 da Lei nº 8.112/90 e inciso III do artigo 37 da CF/88.

16.2. A prorrogação do prazo de validade deste certame é de responsabilidade da Diretoria de Gestão de Pessoas do IFC, e será realizada no site e nos meios oficiais de divulgação do município, não cabendo à FUNDATEC qualquer divulgação sobre tal informação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva da pessoa candidata inscrita a sua leitura, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

17.1.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

17.1.2. Todas as alterações realizadas por meio de Editais Retificativos ou Adendos, poderão ser inseridas no Edital de Abertura, constante na página principal do certame, no site da FUNDATEC, em cor de destaque, para que seja possível o acompanhamento do Edital de Abertura alterado na íntegra, contudo, é de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar os editais complementares à parte.

17.2. TABELA DE PRECEDÊNCIA

17.2.1. Abaixo, segue ordem de precedência de convocação para as etapas eliminatórias deste certame:

1	2	3	4	5
AC - Ampla Concorrência	PN - Pessoas Negras	PcD - Pessoas com Deficiência	PI - Pessoas Indígenas	PQ - Pessoa Quilombola

17.3. As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de questões, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site www.fundatec.org.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

17.4. As datas das provas dos Processos Seletivos/Concursos executados pela FUNDATEC são independentes e realizadas, para cada instituição, de acordo com os cronogramas divulgados em seus próprios Editais de Abertura. Sendo assim, não há possibilidade de alteração dos cronogramas em virtude de avaliações realizadas em datas concomitantes.

17.5. A(s) data(s), o(s) local(is) e o(s) horário(s) de realização das provas ou avaliações serão divulgados com no mínimo 5 (cinco) dias antes de sua realização, no site www.fundatec.org.br. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento na data e nos horários determinados.



17.6. Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

17.6.1. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos e comuns a todas as pessoas candidatas, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

17.7. Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

17.8. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelas pessoas candidatas, em todas as etapas, são de uso exclusivo da FUNDATEC e do IFC - Instituto Federal Catarinense, e, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução a pessoa candidata, salvo em caso judicial.

17.8.1. Atestados, certificados, documentos comprobatórios, etc., encaminhados pelas pessoas candidatas durante esse certame, não serão disponibilizados posteriormente, ainda que entregue via original.

17.9. Será oportunizado as pessoas candidatas interessados o acompanhamento, em ato público, da abertura dos malotes lacrados, contendo as Folhas Definitivas de Respostas das Provas Teórico-objetivas, com registro em documento formal, da hora, bem como a assinatura das pessoas candidatas presentes que acompanharam a respectiva abertura.

17.9.1. A pessoa candidata que queira acompanhar o ato público de abertura dos lacres dos malotes contendo as Folhas Definitivas de Respostas da Prova Teórico-Objetiva, na sede da FUNDATEC, deverá se manifestar em até 2 (dois) dias após a realização da prova. Posteriormente, a equipe da FUNDATEC informará a data e horário, para conhecimento e agendamento da pessoa candidata, que deverá comparecer com documento de identificação. Somente poderão participar desse procedimento as pessoas candidatas inscritas e homologadas nesse Concurso.

17.10. O IFC - Instituto Federal Catarinense e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.

17.10.1. Os Editais e Avisos referentes a esse Concurso Público serão divulgados no site www.fundatec.org.br.

17.11. A pessoa candidata declara seu consentimento de que, por se tratar de um Concurso Público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados nos sites do IFC - Instituto Federal Catarinense e da FUNDATEC, por meio de editais e listagens do referido certame.

17.11.1. A FUNDATEC e o IFC - Instituto Federal Catarinense se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), envolvendo operações referentes à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

17.11.2. A pessoa candidata, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FUNDATEC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e, ao se inscrever nesse certame, declara seu expresso consentimento para que seus dados sejam tratados e processados, sendo utilizados tão somente para os fins necessários da execução desse Concurso Público, durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura.

17.11.2.1. Os dados referentes a publicações previstas no cronograma, aos formulários de presença, as avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, serão de acesso da FUNDATEC e do IFC, e poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

17.11.3. A FUNDATEC e o IFC - Instituto Federal Catarinense ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais da pessoa candidata com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

17.12. A FUNDATEC encaminha e-mails meramente informativos à pessoa candidata para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta a pessoa candidata de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

17.13. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Concurso Público. A pessoa candidata deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

17.14. O Instituto Federal Catarinense e a FUNDATEC não se responsabilizam por informações cadastradas de:

- endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;
- endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- problemas do endereço eletrônico (e-mail) da pessoa candidata, tais como: caixa de correio cheia, filtros de AntiSpam, etc.

17.15. A pessoa candidata deverá manter seu endereço atualizado junto à FUNDATEC enquanto estiver participando do Concurso Público até a publicação da Homologação do Resultado Final. São de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

17.16. Nos cargos em que há pessoas candidatas aprovadas no Concurso Público anterior, em que o tempo de validade não tiver sido esgotado, haverá prevalência destas pessoas candidatas a serem chamados antes das pessoas candidatas classificadas no presente Concurso Público.

17.17. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação das pessoas candidatas ocorrerão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e o IFC - Instituto Federal Catarinense da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

17.18. A FUNDATEC não fornecerá às pessoas candidatas aprovadas nenhum tipo de atestado ou certificado de classificação no Concurso Público.

17.19. Os documentos referentes a este Concurso Público ficarão sob a guarda da FUNDATEC até a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, sendo posteriormente repassados ao IFC - Instituto Federal Catarinense.

17.20. Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos da pessoa candidata, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora a pessoa candidata tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.21. Caso se constate má-fé, fraude ou falsidade nos documentos apresentados durante o certame, será reconhecida a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais e de responsabilização civil e criminal da pessoa candidata. Caso já tenha ocorrido a nomeação, ficará a pessoa candidata sujeita à anulação da sua posse no cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.21.1. Serão remetidas cópias dos documentos tidos como falsos aos órgãos competentes, para adoção das medidas necessárias à responsabilização penal.

17.22. Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

17.23. Será admitida a impugnação deste Edital de Abertura, que deverá ser encaminhada exclusivamente por meio de Formulário Online, devidamente fundamentada, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução.

17.23.1. As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente e, caso a Comissão de Concursos da FUNDATEC e do IFC - Instituto Federal Catarinense verificarem a necessidade de alterações deste Edital, serão publicados no site da FUNDATEC, Editais retificativos e/ou complementares.

17.24. Quando da divulgação da Nominata dos Membros da Banca Elaboradora de Questões e/ou Avaliadoras, conforme previsto no Cronograma de Execução, é facultado às pessoas candidatas inscritos apresentar impugnação por impedimentos legais, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir de sua divulgação, apresentação fundamentação consistente pelo e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br.

17.24.1. Sobre a decisão relativa à impugnação, não caberá recurso administrativo.

17.25. A FUNDATEC não compactua com ações, sejam elas explícitas ou veladas, que possam causar discriminação social, racial, por condição física/mental, religiosa ou de gênero, condenando qualquer comportamento contrário aos valores da instituição.

17.26. Qualquer manifestação, comunicação ou conduta da pessoa candidata, direta ou indireta, que configure assédio, intimidação, ameaça ou tentativa de influência indevida sobre a banca examinadora, seus membros ou equipe de aplicação (fiscais, avaliadores, supervisores, etc.), será objeto de apuração imediata e poderá resultar na desclassificação da pessoa candidata, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

17.27. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos da FUNDATEC em conjunto com a Comissão de Concurso do IFC - Instituto Federal Catarinense.

17.28. O Concurso Público regido por este Edital poderá ser aproveitado por outra Instituição Federal, respeitada a ordem de classificação, mediante concordância da pessoa candidata e desde que o Concurso esteja dentro do prazo de validade, nos termos da legislação vigente.

17.28.1. A pessoa candidata que for consultada por outra Instituição Federal e declinar da oportunidade, não terá alteração na sua classificação no edital.

18. ANEXOS

18.1. Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I - QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS;
- b) Anexo II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
- c) Anexo III - MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA PESSOA CANDIDATA QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA;
- d) Anexo IV - FORMULÁRIO BIOPSIKOSSOCIAL - NECESSIDADES DE ADAPTAÇÕES OU RECURSOS DE TECNOLOGIA;
- e) Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SABATISTA POR MOTIVO RELIGIOSO;
- f) Anexo VI - ESPELHO DE AVALIAÇÃO DA BANCA - PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO;
- g) Anexo VII - AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E QUADRO DE PONTUAÇÃO;
- h) Anexo VIII - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO;
- i) Anexo IX - PROGRAMAS - PROVA BASE;
- j) Anexo X - PROGRAMAS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER

ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

Etap	Componentes das Provas/ Caráter (*)			Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Mínimo de Acertos p/ Componente	Nº mínimo de Pontos do total	Nº Pontos do total
Prova Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa (E/C)*	Legislação (E/C)*	Conhecimentos Específicos (E/C)	10	1,60	01	50,00	100,00
				10	1,60	01		
				40	1,70	20		
Prova de Desempenho Didático	Conhecimentos Específicos (E/C)			-	-	-	60,00	100,00
Prova de Títulos	Vide Anexo VII (C)			-	-	-	-	100,00

(*) Caráter: (C) Classificatório (E/C) Eliminatório/Classificatório (E) Eliminatório.

(*) Essas matérias compõem a Prova Base.

As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	05/03/2026
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	05 a 30/03/2026
Período para impugnação do Edital de Abertura	05 a 16/03/2026
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	09 a 10/03/2026
Edital de Divulgação dos Resultados dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	16/03/2026
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	17 a 19/03/2026
Edital de Divulgação da Nominata das Bancas Elaboradoras das Provas Teórico-Objetivas	17/03/2026
Edital de Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	26/03/2026
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura	26/03/2026
Último dia para entrega de documentos aos candidatos que se autodeclararam Indígena ou Quilombola	31/03/2026
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	31/03/2026
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas das Pessoas com Deficiência	31/03/2026
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	31/03/2026
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	31/03/2026
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	31/03/2026
Edital de Divulgação das Inscrições Homologadas - Lista Preliminar de Inscritos	07/04/2026
Período de Recursos Administrativos do Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online - Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso	08 a 10/04/2026
Edital de Divulgação das Inscrições Homologadas - Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	16/04/2026
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	16/04/2026
Edital de Divulgação da Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	17/04/2026
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	17/04/2026
Disponibilização do Formulário Online para envio das documentações de Atendimentos Especiais intempestivos, Identificação Especial e correções de dados cadastrais	24/04/2026
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas - data provável	26/04/2026
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	27/04/2026
Publicação dos Modelos dos Cadernos de Questões das Provas Teórico-Objetivas aplicadas	27/04/2026
Período de Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	28 a 30/04/2026
Último dia para envio das documentações de Atendimentos Especiais intempestivos, Identificação Especial e correções de dados cadastrais, através do Formulário Online	04/05/2026
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas	18/05/2026

Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	18/05/2026
Edital de Divulgação das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas (com anexo) e Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	20/05/2026
Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórico-Objetiva	20/05 a 20/06/2026
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	21 a 25/05/2026
Edital de Divulgação Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas e Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva	28/05/2026
VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO	-
Edital de convocação das pessoas candidatas Autodeclaradas Negras (Pretas e Pardas) para realização do Procedimento de Verificação Complementar à Autodeclaração, juntamente com a divulgação dos membros da Comissão Especial, e Divulgação das Pessoas Candidatas Indígenas e Quilombolas que terão seus documentos avaliado	29/05/2026
Realização do Procedimento de Verificação Complementar à Autodeclaração das pessoas candidatas Autodeclaradas Negras (Pretas e Pardas)	04 a 07/06/2026
Edital de Divulgação do Resultado Preliminar do Procedimento de Verificação Complementar à Autodeclaração (Pessoas Negras (Pretas e Pardas), Pessoas Indígenas e Pessoas Quilombolas)	12/06/2026
Período de Recebimento de Recursos Administrativos contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Verificação Complementar à Autodeclaração	15 a 17/06/2026
Edital de Divulgação do Resultado Definitivo do Procedimento de Verificação Complementar à Autodeclaração (Pessoas Negras (Pretas e Pardas), Indígenas e Quilombolas)	22/06/2026
PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	
Edital de Divulgação de Orientação e da Lista de Aprovados para realização da Prova de Desempenho Didático	29/05/2026
Edital de Divulgação da Nominata das Bancas Examinadoras da Prova de Desempenho Didático	29/05/2026
Consulta ao Agendamento da Data e Horário da Prova de Desempenho Didático	29/05/2026
Período para realização da Prova de Desempenho Didático	04 a 07/06/2026
Edital de Divulgação das Notas Preliminares da Prova de Desempenho Didático	10/06/2026
Período de Recebimento de Recursos Administrativos contra as Notas Preliminares da Prova de Desempenho Didático	11 a 15/06/2026
Edital de Divulgação das Notas Definitivas da Prova de Desempenho Didático, juntamente com a Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova de Desempenho Didático	22/06/2026
PROVA DE TÍTULOS	
Período para Entrega da Prova de Títulos	05 a 08/06/2026
Divulgação dos aprovados para correção da Prova de Títulos	22/06/2026
Edital de Divulgação das Notas Preliminares da Prova de Títulos	23/06/2026
Período de Recebimento de Recursos Administrativos contra as Notas Preliminares da Prova de Títulos	24 a 26/06/2026
Edital de Divulgação das Notas Definitivas da Prova de Títulos, juntamente com a Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova de Títulos	30/06/2026
HOMOLOGAÇÃO FINAL	
Edital de Divulgação da Homologação do Resultado Final do Concurso Público	01/07/2026
Divulgação da Classificação Final do Concurso Público por cargo-lotação	01/07/2026
Divulgação da Classificação Final do Concurso Público - estadual	01/07/2026

Obs1: Todas as publicações serão divulgadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, da data estipulada neste Cronograma, nos sites www.fundatec.org.br e www.ifc.edu.br.

Obs2: Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

Obs3: O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado pela FUNDATEC a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso tal fato venha a ocorrer.

1.1 - DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Data	Turno	Cargos
Data Provável conforme Cronograma de Execução	Domingo - Manhã	Todas as áreas/ênfases

ANEXO III
MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR PARA PESSOA CANDIDATA QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A pessoa candidata _____, CPF nº _____, apresenta funcionalidades, impedimentos nas funções e estruturas do corpo, incapacidades, limitações adaptativas no desempenho de atividades, necessidades de adaptações que amparam o reconhecimento da Pessoa com Deficiência, conforme especificações a seguir: CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____ Idade do diagnóstico da deficiência: _____ Idade Atual: _____ Grau ou nível da deficiência: _____ Origem da deficiência: () Congênita () Adquirida: () Acidente () Doença Comum () Pós-Operatório () Outra: _____ Necessita de adaptação para realização da(s) prova(s) e para atender as atribuições do cargo? () Não () Sim. Quais? _____

CARACTERÍSTICA DA DEFICIÊNCIA:

1. () DEFICIÊNCIA FÍSICA:

- () Amputação ou Ausência de Membro () Fibromialgia () Hemiplegia () Hemiparesia
() Membros com deformidade () Monoplegia () Monoparesia () Nanismo
() Paraplegia () Paralisia Cerebral () Paraparesia () Ostomia () Triplegia
() Tri paresia () Tetraplegia () Tetraparesia () Outra: _____

2. () DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

() Perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, considerando a média aritmética de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. Obrigatório apresentar audiometria. (Lei Nº 14.768/2023).



3. () DEFICIÊNCIA VISUAL:
() Cegueira: a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() Baixa visão: a acuidade visual: a acuidade visual está entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() Campo visual: a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos é igual ou menor que 60 graus.
() Visão monocular.

4. () DEFICIÊNCIA PSICOSSOCIAL - Comprometimento nas funções mentais, decorrentes de sequelas de transtornos ou doenças mentais e/ou lesões cerebrais, limitando a capacidade ou o desempenho, para atividades e participação em igualdade de acesso com as demais pessoas. Exclui transtornos psicóticos de curta duração, transtornos de humor e epilepsia controlada sem sequelas.
() Esquizofrenia.
() Síndromes epilépticas refratárias ou com sequelas.

5. () DEFICIÊNCIA INTELECTUAL/ MENTAL - Funcionamento intelectual significativamente inferior à média associado a limitação no desenvolvimento de habilidades adaptativas.

6. () TRANSTORNO DO NEURODESENVOLVIMENTO - Transtorno do Espectro Autista - Lei nº 12.764/2012. Grau de suporte necessário: () Nível 1 () Nível 2 () Nível 3

7. Habilidades Adaptativas em consequência da deficiência apresentada:
() Comunicação () Habilidades sociais () Saúde e segurança () Lazer () Cuidado pessoal
() Utilização dos recursos da comunidade () Habilidades acadêmicas () Trabalho

Data da emissão deste documento: ____/____/____. _____
Nome do profissional de saúde de nível superior e nº de inscrição no respectivo conselho profissional _____

ANEXO IV
FORMULÁRIO BIOPSISSOCIAL - NECESSIDADES DE ADAPTAÇÕES OU RECURSOS DE TECNOLOGIA

Nome: _____ Inscrição: _____ Com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA MGI/MDHC Nº 260, DE 26 DE JUNHO DE 2025, a pessoa candidata deve informar as adaptações razoáveis e tecnologias assistivas que necessita para exercer o cargo, quando admitido, de forma plena, segura e em igualdade de condições de trabalho. Marque com X o tipo de deficiência que possui (o mesmo informado na ficha de inscrição) e, conforme a deficiência, os respectivos campos referentes à solicitação de apoio para acessibilidade que necessita. A) DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ALTERAÇÕES FÍSICAS, SENSORIAIS, INTELECTUAIS E MENTAIS, E AS INTERFERÊNCIAS FUNCIONAIS DECORRENTES:

- B) TIPO DE DEFICIÊNCIA
- () FÍSICA (1) Preencher os campos destacados na cor verde do formulário no item C, as informações finais e assinar.
- () AUDITIVA (2) Preencher os campos destacados na cor roxo do formulário no item C, as informações finais e assinar.
- () VISUAL (3) Preencher os campos destacados na cor preta do formulário no item C, as informações finais e assinar.
- () PSICOSSOCIAL (4) Preencher os campos destacados na cor laranja no item C do formulário, as informações finais e assinar.
- () INTELECTUAL/ MENTAL (5) Preencher os campos destacados na cor amarela do formulário no item C, as informações finais e assinar.
- () TRANSTORNO DO NEURODESENVOLVIMENTO - TEA (6) Preencher os campos destacados na cor azul do formulário no item C, as informações finais e assinar.

C) ADAPTAÇÕES OU RECURSOS DE TECNOLOGIA

1. DEFICIÊNCIA FÍSICA

ASPECTOS GERAIS

()	Acompanhamento sistemático para avaliação dos aspectos de acessibilidade
()	Ciência das chefias e colegas diretamente envolvidos com o servidor(a) acerca do apoio no ambiente de trabalho
()	Tempo adicional para realização de atividades a ser dimensionado pela chefia imediata, em conjunto com o(a) servidor(a) de acordo com a complexidade do que será desenvolvido.
()	Emprego de tecnologia assistiva para execução das atividades do emprego. Especificar:
()	Realização das atividades do emprego em formato remoto, para o caso de impossibilidade de deslocamento em dias de chuva (específico para usuários de cadeira de rodas motorizada ou próteses nos membros inferiores).

ASPECTOS DE MOBILIDADE, ARQUITETÔNICOS

()	Salas com sanitário acessível próximo.
()	Rampas, elevadores e plataformas elevatória para o acesso e circulação nos prédios/ locais em que o servidor(a) irá desenvolver as suas atividades.

ASPECTOS DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE ACESSIBILIDADE

()	Balcão de atendimento rebaixado, como por exemplo: laboratórios de aulas práticas, laboratórios de informática, bibliotecas, etc. Especificar:
()	Mesa e cadeira adaptada ou espaço em mesa para cadeira de rodas. Especificar:
	Outros. Especificar:

SOLICITAÇÕES DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LABORAIS

()	Solicitação de apoio para deslocamento
-----	--

2. DEFICIÊNCIA AUDITIVA

ASPECTOS GERAIS

()	Acompanhamento sistemático para avaliação dos aspectos de acessibilidade.
()	Ciência das chefias e colegas acerca do apoio no ambiente de trabalho:
()	Solicitação de que colegas e chefia falem de frente para o servidor, para que ele possa fazer a leitura labial.
()	Tempo adicional para realização de atividades a ser dimensionado pela chefia imediata, em conjunto com o(a) servidor(a) de acordo com a complexidade do que será desenvolvido.
()	Instruções orais sejam também escritas. Especificar:
()	Utilização de aparelho com sistema FM (Frequência Modulada)
()	Outros. Especificar:

SOLICITAÇÕES DE APOIO PARA ATIVIDADES LABORATIVAS

()	Solicitação do serviço de interpretação e tradução de libras para atividades laborativas.
()	Outros. Especificar:

3. DEFICIÊNCIA VISUAL

ASPECTOS GERAIS

()	Acompanhamento
()	Ciência das chefias e colegas diretamente envolvidos com o servidor(a) acerca do apoio no ambiente de trabalho
()	Tempo adicional para realização de atividades a ser dimensionado pela chefia imediata, em conjunto com o(a) servidor(a) de acordo com a complexidade do que será desenvolvido.
()	Uso de lupa (ampliador) no ambiente de trabalho
()	Uso de máquina de escrever em Braille no ambiente de trabalho
()	Outros. Especificar:

ASPECTOS DE MOBILIDADE E ARQUITETÔNICOS

()	Trajeto em geral, como corredores e passeios acessíveis, sobretudo os de uso frequente, sem barreiras arquitetônicas e de objetos.
()	Identificação acessível em banheiros, salas, prédios, elevadores, outros espaços. (Placas com Braille ou som)
()	Piso tátil em trajetos.
()	Uso de cão-guia
()	Outros. Especificar:

ASPECTOS DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE ACESSIBILIDADE

()	Mobiliário adequado para facilitar o uso de Braille.
()	Luminária de mesa
()	Monitor de computador de maior polegada. Especificar:
()	Uso de software leitor de tela.
()	Outros. Especificar:



SOLICITAÇÃO DE ADAPTAÇÃO DE MATERIAIS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO

4. Deficiência Psicossocial

ASPECTOS GERAIS

5. Deficiência Intelectual/ Mental

ASPECTOS GERAIS

()	Acompanhamento sistematizado
()	Capacitação das chefias e equipes

6. Transtorno do Espectro Autista

ASPECTOS GERAIS

_____ de _____ de 20__.

Marque abaixo qual a sua religião, e após preencha a declaração de acordo com a opção selecionada.

() Adventista e outras (1) () Judeu (2)

1. Adventista Eu (Nome do Pastor)

2. Judeu Eu (Rabino) _____, com CPF nº _____, na qualidade de Rabino representante da Comunidade Judaica _____, sob as penas da lei, DECLARO, a quem possa interessar, que (Nome da Pessoa Candidata) _____, CPF nº _____, é membro da Comunidade Judaica _____ e se reserva ao direito de dedicar o período que vai desde o pôr-do-sol da sexta-feira até ao pôr-do-sol do sábado a abster-se de atividades laborais, e se engajar em atividades repousantes para dignificar o dia. Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos.

_____ de _____ de _____.

(Assinatura do Pastor ou Rabino reconhecida firma em cartório por autenticidade ou eletronicamente através de plataformas digitais reconhecidas, tais como as assinaturas eletrônica do Gov.br ou outros certificados digitais de pessoa física)

(Assinatura da pessoa candidata reconhecida firma em cartório por autenticidade ou eletronicamente através de plataformas digitais reconhecidas, tais como as assinaturas eletrônica do Gov.br ou outros certificados digitais de pessoa física)

1. PARA TODAS AS ÁREAS/ÊNFASES - EXCETO LETRAS/LIBRAS

ICP
Brasil

1. PARA A ÁREA/ÊNFASE DE LETRAS/LIBRAS

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
BLOCO A		
Preparação e elaboração do plano	1. Apresenta Tema, Práticas de Linguagem ou Unidade Temática, Objetos de Conhecimento, Habilidades, Objetivos, Conteúdo, Metodologia, Recursos Didáticos, Avaliação e Referências.	5,00
	2. Proposta adequada ao nível/ano de ensino; coerente com a temática e com articulação entre seus elementos	5,00
	3. Tema proposto a partir de um referencial teórico atualizado.	5,00
SOMATÓRIO DO BLOCO A		15,00
BLOCO B		
Desenvolvimento/ execução do plano	4. Desenvolve em uma sequência lógica os aspectos essenciais do tema	9,00
	5. Utiliza exemplos reforçadores do conteúdo explorado.	9,00
	6. Utiliza adequadamente os recursos e metodologia propostos	9,50
	7. Demonstra domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo	9,50
	8. Possui expressões faciais, corporais e o uso de classificadores adequados à língua	10,00
	9. Possui parâmetros das Libras: a configuração de mão, o ponto de articulação, o movimento, a orientação e as expressões não-manuais.	10,00
	10.Cumprimento do plano	9,50
	11.Desenvolve a aula de forma adequada em relação ao tempo estipulado? Menos de 10 minutos - Nulo, indicando falha na gestão do tempo. Entre 10:00 e 19:59 minutos - Regular, com parte significativa da aula não desenvolvida ou atropelada. Entre 20:00 e 29:59 minutos - Bom, com algumas etapas não concluídas, mas com estrutura coerente e foco no essencial. Entre 30:00 e 39:59 minutos - Muito bom, com a maior parte das etapas concluídas, demonstrando boa gestão do tempo. Entre 40:00 e 50:00 minutos - Excelente, com todas as	9,00
	etapas da aula concluídas adequadamente. Acima de 50:00 minutos - Bom, caso não tenha conseguido finalizar a apresentação, com algumas etapas não concluídas, mas com estrutura coerente e foco no essencial.	
	12.Finalização da aula: retomada e síntese dos temas abordados; encaminhamentos; atingimento dos objetivos propostos.	9,50
SOMATÓRIO DO BLOCO A		85,00
TOTAL DE PONTOS BLOCO A E B		100,00
SOMATÓRIO TOTAL DA PROVA		

ANEXO VII
AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E QUADRO DE PONTUAÇÃO

1. Todos os documentos devem ser encaminhados em cópia autenticada ou com possibilidade de autenticação, conforme disposto no subitem 2.1.2 desse Anexo.
- 1.1. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:
- a) Diploma ou o comprovante de requisito exigido para o cargo (envio obrigatório), conforme subitem 2.1.4;
- b) Comprovante ou declaração de alteração do nome, se houver, conforme subitem 2.1.8;
- c) Tradução Pública Juramentada de certificados em língua estrangeira, se houver, conforme subitem 2.1.6.
- 1.2. TABELA DE PONTUAÇÃO

Item	Descrição do Curso	Quantidade de Títulos	Valor Unitário (Pontos)	Valor Máximo (Pontos)	Requisitos para Comprovação
FORMAÇÃO					
I	Doutorado (Stricto Sensu)	1	40,00	40,00	Somente serão aceitos: a) Diplomas, Certificados e Declarações de instituições de ensino devidamente regulamentadas pelos órgãos oficiais.
II	Mestrado (Stricto Sensu)	1	30,00	30,00	b) Cursos e atividades estritamente na área de atuação da descrição do cargo, conforme quadro 1.1 do Edital de Abertura. b.1) Cursos relacionados conforme descrito no item 2.1.2 deste Anexo.
III	Especialização nas modalidades: - Lato Sensu - MBA	2	15,00	30,00	c) Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado CONCLUÍDOS até a data de aplicação da prova teórico-objetiva, desde que não sejam os citados como requisito do cargo.
Pontuação máxima para Cursos de Formação		-	-	100,00	d) Poderá ser apresentado 1 (um) título por modalidade para avaliação, mas apenas 1 (um) título será pontuado, considerando-se todas as modalidades. Entende-se por modalidade: Doutorado OU Mestrado OU Especialização. A pessoa candidata que apresentar mais de um título terá apenas o de maior valoração pontuado.

1.3. As formações acadêmicas Mestrado e Doutorado serão classificadas de acordo com suas áreas do conhecimento, tendo como base as definidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), conforme segue: (1) Ciências Exatas e da Terra; (2) Ciências Biológicas; (3) Engenharias; (4) Ciências da Saúde; (5) Ciências Agrárias; (6) Ciências Sociais Aplicadas; (7) Ciências Humanas; (8) Linguística, Letras e Artes; e (9) Multidisciplinar. Sendo assim, na avaliação dos títulos de formação profissional, somente serão pontuados os títulos na área do conhecimento da vaga, considerando as Grandes Áreas e suas respectivas Áreas de Avaliação referenciadas abaixo. A tabela a seguir segue a classificação de Áreas do Conhecimento da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>.

1.3.1. Das áreas de formação cujos títulos serão aceitos para cada uma das vagas:

Área/Ênfase	Áreas de Avaliação da Capes válidas para pontuação
Administração	- Ciências Sociais Aplicadas: Direito, Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, e Economia; - Ciências Humanas: Educação; - Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar
Agrimensura	- Ciências Sociais Aplicadas: Planejamento Urbano e Regional / Demografia; - Ciências Exatas e da Terra: Geociências, - Ciências Humanas: Educação; - Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar.
Alimentos	- Ciências Sociais Aplicadas: Direito; - Ciências da Saúde: Farmácia; - Ciências Biológicas: Ciências Biológicas II e III; - Engenharias: Engenharia Química e Ciência de Alimentos; - Ciências Agrárias: Ciência de Alimentos e Medicina Veterinária. - Ciências Humanas: Educação; - Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar
Atendimento Educacional Especializado	- Ciências Humanas: Educação; - Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar.
Biologia	- Ciências Biológicas: Todas as áreas de avaliação; - Ciências Humanas: Educação; - Multidisciplinar: Ensino, Interdisciplinar, Materiais e Biotecnologia.

Cães-Guia	- Ciências Agrárias: Ciências Agrárias I; - Ciências Biológicas: Zoologia; - Ciências Humanas: Educação; - Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar
Ciência da Computação	- Ciências Exatas e da Terra: Matemática, Probabilidade Estatística e Ciência da Computação; - Ciências Humanas: Educação; - Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar.
Defesa Civil	- Ciências Sociais Aplicadas: Todas as áreas de avaliação; - Ciências Humanas: Educação; - Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar.
Educação Física	- Ciências da Saúde: Educação Física; - Ciências Humanas: Educação; - Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar
Educação Matemática	- Ciências Exatas e da Terra: Matemática, Probabilidade Estatística, Ciência da Computação e Física; - Ciências Humanas: Educação; - Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar.

Engenharia Agrícola	- Engenharias: Engenharia Agrícola; - Ciências Agrárias: Todas as áreas de avaliação; - Ciências Humanas: Educação; - Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar
Engenharia de Alimentos	- Engenharias: Todas as áreas de avaliação; - Ciências Biológicas: Ciências Biológicas II e III; - Ciências Agrárias: Engenharia Química e Ciência de Alimentos; - Ciências Humanas: Educação; - Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar
Engenharia Elétrica	- Engenharias: Engenharias III e Engenharias IV; - Ciências Humanas: Educação; - Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar
Filosofia	- Ciências Humanas: Educação, Filosofia, Teologia, Sociologia e História. - Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar.
Fruticultura: Produção Vegetal	- Ciências Agrárias: Todas as áreas de avaliação; - Ciências Humanas: Educação; - Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar.
Geografia	- Ciências Exatas e da Terra: Geociências; - Ciências Humanas: Geografia e Educação; - Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar
História	- Ciências Sociais Aplicadas: Educação, Arqueologia, Filosofia, Teologia, Sociologia e História; - Ciências Humanas: Educação; - Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar
Informática	- Ciências Exatas e da Terra: Matemática, Probabilidade Estatística e Ciência da Computação; - Ciências Humanas: Educação; - Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar.
Letras/Libras	- Linguística, Letras e Artes: Linguística e Literatura; - Ciências Humanas: Educação; - Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar
Matemática	- Ciências Exatas e da Terra: Matemática, Probabilidade Estatística, Ciência da Computação e Física; - Ciências Humanas: Educação; - Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar
Medicina Veterinária: Microbiologia	- Ciências Agrárias: Todas as áreas de avaliação; - Ciências Humanas: Educação; - Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar.
Pedagogia	- Linguística, Letras e Artes: Linguística e Literatura, Artes; - Ciências Humanas: Educação; - Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar
Produção Animal	- Ciências Agrárias: Todas as áreas de avaliação; - Ciências Humanas: Educação; - Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar.
Química	- Ciências Exatas e da Terra: Matemática/Probabilidade e Estatística, Química e Geociências; - Ciências Biológicas: Todas as áreas de avaliação; - Ciências Humanas: Educação; - Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar
Zootecnia	- Ciências Biológicas: Todas as áreas de avaliação; - Ciências Humanas: Educação; - Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar.

2. DOS REGRAMENTOS GERAIS PARA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS TÍTULOS

2.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.1. Os documentos entregues para avaliação dos títulos deverão seguir os regramentos contidos neste capítulo.

2.1.2. Abrangência para Pontuação:

a) somente serão aceitos os títulos relacionados com a área de formação exigida como requisito de ingresso ou relacionados à Educação.

2.1.3. Documentos aptos para pontuação somente serão aceitos se entregues por meio de cópias com selo de autenticação de cartório, de universidades ou de conselhos de classe, ou cópias aptas à autenticação eletrônica (código de autenticidade/validação eletrônica), ou documentos assinados pelos representantes da instituição, por meio de plataformas digitais reconhecidas, tais como as assinaturas eletrônicas do Gov.br ou outros certificados digitais de pessoa física.

2.1.3.1. Diplomas, certidões, certificados e/ou declarações devem estar devidamente assinados, em folhas timbradas, com a identificação da instituição declarante/emissora. Deve-se encaminhar o documento em sua integralidade: frente e verso, se houver alguma informação neste.

2.1.3.2. Não são consideradas como autenticação eletrônica, documentos assinados pela própria pessoa candidata.

2.1.3.3. As exigências acima têm por objetivo prevenir fraudes e garantir a autenticidade dos documentos apresentados para fins de pontuação

2.1.4. A pessoa candidata deverá realizar o upload do diploma ou o comprovante de conclusão do requisito exigido para o cargo, conforme disposto no Quadro Demonstrativo do Edital de Abertura, no campo específico no Formulário Online.

2.1.4.1. Para comprovação de requisito do cargo, quando possível, será aceita a apresentação da carteira de inscrição no respectivo conselho de classe profissional contendo a especialidade exigida para ingresso no cargo, quando for o caso.

2.1.5. Os requisitos para ingresso ao cargo citados no Quadro Demonstrativo de Cargos não serão pontuados, considerando que a avaliação do enquadramento dos requisitos para admissão/posse ocorrerá somente no ato de nomeação/convocação. Além disso, esclarece-se que o ato de aceitar ou negar o requisito, bem como a eventual atribuição de pontuação aos títulos no momento da avaliação não garantem o ingresso no cargo, visto que a análise realizada nesta fase é somente em relação aos critérios estabelecidos para pontuação na Prova de Títulos.

2.1.6. Serão aceitos certificados em língua estrangeira desde que acompanhados da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) e, no caso de Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (a pessoa candidata deverá sinalizar no Formulário Online de Entrega dos Títulos o envio da tradução e anexá-la no item específico para esse tipo de documento).

2.1.7. Cada título será considerado e avaliado uma única vez.

2.1.7.1. No Formulário Online de Entrega de Títulos, os documentos são avaliados individualmente, exatamente no item correspondente ao que a pessoa candidata postou o documento, sendo vedada a alteração, mesmo que na fase recursal, seja qual for o motivo.

2.1.7.2. A pessoa candidata deverá realizar o upload referente a cada item em um único arquivo, ainda que os documentos tenham mais de uma página ou que sejam documentos distintos.

2.1.8. Se o nome da pessoa candidata for diferente nos documentos apresentados do nome que consta na ficha de inscrição, deve-se encaminhar, em campo específico, o comprovante ou declaração de alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou Documento com Nome Social ou de alteração/retificação registro civil), sob pena de invalidação da pontuação a pessoa candidata.

2.1.8.1. Caso o nome da pessoa candidata esteja incompleto ou abreviado, uma declaração deverá ser apresentada, redigida pela própria pessoa candidata, informando o nome correto que deveria constar, bem como cópia do documento de identidade para comprovação.

2.1.9. Não serão avaliados documentos ilegíveis, os quais não permitam a conferência das informações necessárias para avaliação da Banca.

2.1.9.1. Os documentos comprobatórios dos títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem aceitos.

2.1.10. Não serão analisados Currículos Vitae ou Curriculum Lattes.

2.1.11. Todos os documentos deverão estar em Língua Portuguesa ou acompanhados da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original).

2.1.12. Complementa-se e considera-se para a avaliação dos títulos os motivos de indeferimento constantes neste Anexo.

2.1.13. QUADRO DE NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS - DISPOSIÇÕES GERAIS		
Nº	Descrição dos Motivos de Indeferimento	Fase Recursal - Documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues
2.1.13.1	Discriminado e postado no item incorreto	-
2.1.13.2	Considerado(s) requisito(s) de escolaridade do cargo de acordo com o Quadro Demonstrativo de Cargos do Edital de Abertura.	-
2.1.13.3	Nome diferente do cadastrado na ficha de inscrição e sem a apresentação da declaração ou de comprovantes de alteração de nome.	Declaração de alteração de nome e documento (certidão de casamento, RG, etc.)
2.1.13.4	Documento incompleto por um ou mais dos motivos a seguir: sem folha timbrada, sem carimbo da instituição, sem data de emissão, sem nome e cargo do emitente, sem assinatura do declarante	Documento da instituição que contenha informações faltantes.
2.1.13.5	Documento sem a devida descrição do nome da pessoa candidata.	Documento da instituição que contenha informações faltantes
2.1.13.6	Arquivo corrompido.	-
2.1.13.7	Documento ilegível ou rasurado	-
2.1.13.8	O documento apresentado não condiz com a descrição do formulário.	
2.1.13.9	Faltam informações necessárias para avaliação do documento.	Documento complementar da instituição, com informações faltantes.
2.1.13.10	Sem a especificação correta das datas de início e fim dia/mês/ano) das atividades.	Documento complementar da instituição, com informações faltantes.
2.1.13.11	Em desacordo com os regramentos para validação dos documentos comprobatórios dos títulos.	Documentos referentes ao mesmo título que possam esclarecer informações faltantes.

2.1.13.12	Documento sem autenticação ou sem código de autenticidade ou sem assinatura eletrônica válida.	Reenvio do documento com possibilidade de autenticação.
2.1.13.13	Sem o envio do verso do documento, sendo necessário para a avaliação.	Verso que se possa identificar ser do mesmo documento.
2.1.13.14	Sem tradução ou revalidação, quando em língua estrangeira.	Tradução juramentada e/ou documento que comprove a revalidação no país.
2.1.13.15	Fora do prazo estabelecido.	-
2.1.13.16	Documentos não pertencentes a pessoa candidata.	Documento que esclareça a titularidade do título.
2.1.13.17	Documentos não referenciados neste anexo para avaliação	-
2.1.13.18	Título avaliado em outro item.	-
2.1.13.19	Os valores máximos estabelecidos na tabela foram excedidos.	-
2.1.13.20	Não relacionado com a área ou com as atribuições do cargo.	-
2.1.13.21	Curriculo profissional sem as devidas comprovações.	-
2.1.13.22	Sem a assinatura com possibilidade de autenticação do emitente da instituição (documento assinado unicamente pelo própria pessoa candidata)	-
2.1.13.23	Documento em língua estrangeira	Tradução por Tradutor Público Juramentado

2.2. DA FORMAÇÃO

2.2.1. Nos casos de especializações citadas no item III, os documentados apresentados devem conter explícita informação de se tratar de pós-graduação Lato Sensu ou MBA ou conter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação no que tange ao estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação Lato Sensu, em nível de especialização.

2.2.2. Nos casos de especializações Stricto Sensu, a pessoa candidata que ainda não possua o diploma de formação, deverá apresentar atestado ou declaração de defesa de Mestrado ou Doutorado, expedido pela respectiva instituição de ensino, informando que a pessoa candidata cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma se encontra em fase de confecção e/ou registro.

2.2.2.1. Os diplomas de Mestrado e Doutorado somente serão válidos quando os respectivos cursos forem recomendados/reconhecidos pela Capes/MEC, e observadas as normas que lhes regem a validade, entre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro. No caso dos certificados de Especialização, somente serão válidos aqueles cujas Instituições de origem sejam credenciadas pelo MEC e que tenham sido expedidos conforme legislação vigente.

2.2.3. As certidões ou certificados de conclusão dos cursos exigidos neste Edital e em edital específico devem se reportar a cursos comprovadamente concluídos.

2.2.4. As certidões ou certificados de cursos expedidos deverão ser de instituição de ensino legalmente reconhecida.

2.2.5. A quantidade de títulos informada na Tabela de Avaliação corresponde ao número de títulos que será pontuado em cada item, e, sendo assim, a pessoa candidata deve postar um título (por exemplo: um certificado, com duas páginas) por linha liberada no Formulário Online.

2.2.5.1. Caso a pessoa candidata faça o upload de mais de um título na mesma linha, somente será pontuado o valor correspondente a um título; os demais documentos entregues equivocadamente serão desconsiderados, não sendo permitido qualquer pedido de ajuste no período recursal.

2.2.5.2. Caso, no mesmo documento, conste a realização de mais de um curso/evento realizados em período concomitante, será considerado apenas o de maior valoração para fins de pontuação.

2.2.6. QUADRO DE NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS - FORMAÇÃO		
Nº	Descrição dos Motivos de Indeferimento	Fase Recursal - Documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues
2.2.6.1	Curso não concluído.	-
2.2.6.2	Disciplinas que fazem parte do programa curricular dos cursos de formação.	-
2.2.6.3	Não se enquadra como pós-graduação nas modalidades Lato Sensu ou Stricto Sensu.	-
2.2.6.4	O documento apresentado não especifica a carga horária realizada.	Documento complementar da instituição, com informações faltantes
2.2.6.5	Documento sem o nome do curso e/ou sem a descrição do conteúdo abordado, não sendo possível aferir a relação direta com as atribuições do cargo.	Documento complementar da instituição, com informações faltantes.
2.2.6.6	Não relacionado com a área ou com as atribuições do cargo	-
2.2.6.7	Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado não concluído até o prazo estipulado em edital	-
2.2.6.8	Apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestado de frequência, atestado/ata de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação e/ou tese, assim como outro documento que não atenda às exigências expressas na grade de pontuação.	Documento com as características corretas referente ao mesmo curso.
2.2.6.9	Título de Especialista sem a realização de Residência	-

2.3. DOS MODELOS

2.3.1. MODELO DE DECLARAÇÃO - As declarações apresentadas devem, obrigatoriamente, conter TODOS os elementos abaixo:

- Autenticidade em cartório ou ter sido assinada por meio digital, com certificação eletrônica válida;
- Nome da instituição emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do profissional (pessoa candidata), descrição do curso; - Período de realização do curso ou do período de trabalho: data de início e de término (dia, mês e ano);
- Papel com timbre, carimbo e data de emissão do documento;
- Assinatura do responsável da instituição com descrição do cargo e nome completo do declarante,
- Para avaliação de experiência profissional, a declaração deve conter a área de atuação, o tipo de vínculo do trabalho e a informação da escolaridade exigida para o cargo; apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação, conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, constar também a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes ao cargo a que concorre.

Observação: Não serão aceitas declarações emitidas pela própria pessoa candidata, tampouco de empresas do qual é sócio.

3. MOTIVOS PARA NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS E PROCEDIMENTO RECURSAL

3.1. Os motivos para a não valorização dos documentos estão descritos neste anexo, que também são informados no Formulário Online de Avaliação, seja pelos números dos itens e/ou pelos comentários da Banca Avaliadora.

3.1.1. A pessoa candidata deverá observar atentamente todos os motivos de indeferimento apontados pela Banca avaliadora e encaminhar documentação complementar especificamente para os itens indeferidos, conforme as regras estabelecidas neste edital e no Edital de Abertura. Não serão analisados documentos fora do escopo do recurso.

3.2. Por ocasião dos recursos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues, tais como:

- a) declaração de alteração de nome;
- b) verso de documento já encaminhado;
- c) complemento de informações faltantes nos documentos, tais como: carga horária, período de realização, tradução de língua estrangeira, extrato previdenciário ou autenticidade dos documentos já encaminhados;
- d) esclarecimento referente ao requisito do cargo;
- e) apresentação da autenticação de documentos;

3.2.1. A FUNDATEC se reserva o direito de alterar notas preliminares ou definitivas, independentemente de recurso, caso constatado equívoco ou irregularidade na avaliação dos títulos, zelando pelo princípio de isonomia, equidade e transparência do certame.

3.3. Os documentos complementares deverão ser encaminhados pelo Formulário Online de Recurso.

3.3.1. No período de recursos, NÃO serão aceitos:

- a) reenvio de arquivos corrompidos;
- b) alteração de títulos entregues em outro item;
- c) troca de títulos e/ou troca de documento entregue por equívoco;
- d) novos títulos para pontuação; e) apócrifos, quando exigível a assinatura.

3.4. Não será permitida, na fase recursal, a inclusão de documentos comprobatórios por pessoas candidatas que tenham enviado apenas Curriculum Vitae no período regular de envio de títulos. O envio de documentos comprobatórios deveria ter ocorrido no prazo estabelecido no Edital de Abertura.

3.5. As pessoas candidatas que não recursarem, consideram-se como cientes e de acordo com a avaliação realizada, não cabendo qualquer manifestação posterior intempestiva ou qualquer possibilidade de ajuste após a divulgação das notas definitivas.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

DECLARAMOS, na qualidade de líderes da Comunidade _____, situada no município de _____, Estado de _____, CEP: _____, nos termos do art. 2º Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, nascida(o) em ____/____/____ é integrante de nossa comunidade, com a qual mantém vínculos familiares, sociais, culturais e econômicos, sendo reconhecido(a) como () Pessoa Indígena () Pessoa Quilombola

DECLARAMOS ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, cientes de que a prestação de informação e/ou apresentação de documento falso poderá ensejar as sanções penais previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), bem como a invalidação deste documento, caso seja comprovada falsidade em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local: _____, ____ de _____ de 202__.

Liderança 1

Assinatura: _____ (com reconhecimento em cartório)

Nome Completo: _____ CPF nº _____

Endereço Completo: _____

Liderança 2: Assinatura: _____ (com reconhecimento em cartório)

Nome Completo: _____ CPF nº _____

Endereço Completo: _____

Liderança 3: Assinatura: _____ (com reconhecimento em cartório)

Nome Completo: _____ CPF nº _____

Endereço Completo: _____

ANEXO IX
PROGRAMAS - PROVA BASE

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
LÍNGUA PORTUGUESA
CARGOS: TODOS

PROGRAMA: Leitura, interpretação e relação entre as ideias de textos de gêneros textuais diversos, fato e opinião, intencionalidade discursiva, análise de implícitos e subentendidos e de efeitos de sentido de acordo com José Luiz Fiorin e Francisco Platão Savioli, ideias principais e secundárias e recursos de argumentação de acordo com Eni Orlandi, Elisa Guimarães, Eneida Guimarães e Ingedore Villaça Koch. Linguagem e comunicação: situação comunicativa, variações linguísticas. Gêneros e tipos textuais e intertextualidade: características e estrutura de acordo com Luiz Antônio Marcuschi. Coesão e coerência textuais de acordo com Ingedore Villaça Koch. Léxico: significação e substituição de palavras no texto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Ortografia: emprego de letras, do hífen e acentuação gráfica conforme sistema oficial vigente (inclusive Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto Federal nº 6.583/2012) tendo como base o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e o dicionário online Aulete. Figuras de linguagem e suas relações de sentido na construção do texto nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Fonologia: relações entre fonemas e grafias; relações entre vogais e consoantes nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Morfologia (classes de palavras e suas flexões, significados e empregos; estrutura e formação de palavras; vozes verbais e sua conversão) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Sintaxe (funções sintáticas e suas relações no período simples e no período composto) e tipos de sintaxe: sintaxe de colocação nas perspectivas de Evanildo Bechara e Domingos Paschoal Cegalla; sintaxe de regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase) nas perspectivas de Celso Pedro Luft, Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra; e sintaxe de concordância verbal e nominal nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Coordenação e subordinação: emprego de conjunções, locuções conjuntivas e pronomes relativos. Pontuação (regras e implicações de sentido) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
LEGISLAÇÃO
CARGOS: TODOS

PROGRAMA: Lei Federal nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais). Lei Federal nº 12.772/2012 (Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal). Lei Federal nº 11.892/2008 (Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia). Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB). Decreto Federal nº 5.154/2004 (Regulamenta o §2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências). Decreto Federal nº 5.840/2006 (Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), e dá outras providências). Decreto Federal nº 1.171/1994 (Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). Lei Federal nº 13.146/2015 (Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI). Lei Federal nº 7.853/1989 (Dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência). Decreto Federal nº 7.611/2011 (Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências). Lei Federal nº 12.288/2010 (Estatuto de Igualdade Racial). Portaria MGI nº 6.719/2024 (Plano Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação na Administração Pública Federal Direta, suas Autarquias e Fundações). Dos Crimes contra a Administração Pública (art. 312 ao 327 do Código Penal).

ANEXO X - PROGRAMAS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGOS 01 E 02: ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: PARTE 1: Organização e fundamentos da Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Brasil: princípios, objetivos, estrutura e funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. O papel do docente EBTT na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: planejamento e desenvolvimento de projetos de iniciação científica, extensão tecnológica e integração com o mundo do trabalho. Planejamento do trabalho pedagógico na Educação Profissional: elaboração de Plano de Ensino, alinhamento ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC), definição de objetivos de aprendizagem e organização curricular por competências. Currículo integrado no Ensino Médio Integrado: articulação entre formação geral e formação técnica, interdisciplinaridade e desenvolvimento de projetos integradores. Metodologias de ensino aplicadas à Educação Profissional e Tecnológica: aprendizagem baseada em projetos, resolução de problemas, estudos de caso, metodologias ativas e estratégias para integração teoria e prática. Avaliação da aprendizagem na Educação Profissional: avaliação diagnóstica, formativa e somativa; elaboração de instrumentos avaliativos teóricos e práticos; avaliação por competências; feedback e recuperação paralela. Relação pedagógica e mediação docente: estratégias para gestão de sala de aula, promoção da participação discente e desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional dos estudantes. Educação inclusiva e diversidade na Educação Profissional: estratégias pedagógicas para atendimento a estudantes com deficiência, respeito à diversidade étnico-racial, de gênero e sociocultural, e políticas de permanência e êxito. Tecnologias educacionais no contexto da Educação Profissional e Tecnológica: uso pedagógico de ambientes virtuais de aprendizagem, recursos digitais e tecnologias aplicadas ao ensino técnico e tecnológico. Atuação docente na gestão acadêmica: participação em colegiados, elaboração e revisão de PPC, orientação de estágio supervisionado, orientação de TCC e acompanhamento de atividades acadêmicas. PARTE 2: Fundamentos da Administração e Teorias Organizacionais. Evolução do pensamento administrativo. Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Eficiência, eficácia e efetividade. Estruturas organizacionais. Disfunções da burocracia. Aplicação dos fundamentos administrativos na gestão pública e privada. Planejamento e Gestão Estratégica. Análise de ambiente interno e externo. Matriz SWOT. Matriz GUT. Formulação, implementação e controle de estratégias. Indicadores de desempenho. Balanced Scorecard. Gerenciamento pelas Diretrizes. Monitoramento e avaliação organizacional. Gestão de Processos e Organização, Sistemas e Métodos. Mapeamento e modelagem de processos. Fluxogramas e organogramas. Manualização e padronização de procedimentos. Reengenharia. Melhoria contínua. Ciclo PDCA. Ferramentas da qualidade aplicadas à gestão organizacional. Gestão de Projetos. Conceitos fundamentais. Ciclo de vida do projeto. Estrutura analítica do projeto. Planejamento, execução, monitoramento e encerramento. Aplicação da gestão de projetos em contextos organizacionais e educacionais. Gestão de Pessoas nas Organizações. Planejamento estratégico de recursos humanos. Recrutamento e seleção. Desenho, descrição e análise de cargos. Avaliação de desempenho. Treinamento e desenvolvimento. Plano de carreira. Remuneração e benefícios. Qualidade de vida no trabalho. Administração de Materiais e Logística. Gestão de estoques. Custos de estocagem. Estoque de segurança. Sistemas de controle de estoques. Compras e contratos. Armazenagem e movimentação de materiais. Cadeia de suprimentos. Just in Time. Centros de distribuição. Administração Financeira e Orçamentária. Conceitos fundamentais de finanças organizacionais. Planejamento e controle financeiro. Tipos de orçamento. Instrumentos de planejamento governamental: PPA, LDO e LOA. Receita e despesa pública. Classificação orçamentária. Estágios da receita e da despesa. Créditos adicionais. Gestão da Tecnologia da Informação nas Organizações. Sistemas de informação gerencial. Integração de processos. Gestão de dados e informação. Aplicações funcionais e suporte à tomada de decisão. Direito aplicado à Administração. Princípios da Administração Pública. Atos administrativos e poderes administrativos. Processo administrativo federal. Licitações e contratos administrativos. Improbidade administrativa. Acesso à informação. Consolidação das Leis do Trabalho aplicada à gestão organizacional. Metodologias de ensino aplicadas à formação técnica e tecnológica em Administração. Desenvolvimento de projetos integradores, estudos de caso, simulações empresariais e práticas laboratoriais. Integração entre teoria e prática na formação profissional. Avaliação por competências na Educação Profissional e Tecnológica.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGOS 03, 04 E 05: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

PROGRAMA: PARTE 1: Organização e fundamentos da Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Brasil: princípios, objetivos, estrutura e funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. O papel do docente EBTT na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: planejamento e desenvolvimento de projetos de iniciação científica, extensão tecnológica e integração com o mundo do trabalho. Planejamento do trabalho pedagógico na Educação Profissional: elaboração de Plano de Ensino, alinhamento ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC), definição de objetivos de aprendizagem e organização curricular por competências. Currículo integrado no Ensino Médio Integrado: articulação entre formação geral e formação técnica, interdisciplinaridade e desenvolvimento de projetos integradores. Metodologias de ensino aplicadas à Educação Profissional e Tecnológica: aprendizagem baseada em projetos, resolução de problemas, estudos de caso, metodologias ativas e estratégias para integração teoria e prática. Avaliação da aprendizagem na Educação Profissional: avaliação diagnóstica, formativa e somativa; elaboração de instrumentos avaliativos teóricos e práticos; avaliação por competências; feedback e recuperação paralela. Relação pedagógica e mediação docente: estratégias para gestão de sala de aula, promoção da participação discente e desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional dos estudantes. Educação inclusiva e diversidade na Educação Profissional: estratégias pedagógicas para atendimento a estudantes com deficiência, respeito à diversidade étnico-racial, de gênero e sociocultural, e políticas de permanência e êxito. Tecnologias educacionais no contexto da Educação Profissional e Tecnológica: uso pedagógico de ambientes virtuais de aprendizagem, recursos digitais e tecnologias aplicadas ao ensino técnico e tecnológico. Atuação docente na gestão acadêmica: participação em colegiados, elaboração e revisão de PPC, orientação de estágio supervisionado, orientação de TCC e acompanhamento de atividades acadêmicas. PARTE 2: Fundamentos históricos, políticos e legais da Educação Especial na perspectiva inclusiva. Marcos normativos da Educação Especial no Brasil. A Educação Especial na Educação Básica, na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e na Educação Superior. O Atendimento Educacional Especializado na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Finalidades, organização e articulação do AEE com o ensino regular. Atuação do docente de AEE no contexto do Ensino Médio Integrado, cursos técnicos subsequentes e cursos superiores. Público-alvo da Educação Especial: conceituação, características e implicações pedagógicas. Deficiência física, intelectual, visual e auditiva. Transtorno do Espectro Autista. Altas habilidades ou superdotação. Transtornos funcionais específicos. Barreiras à aprendizagem e à participação. Planejamento do Atendimento Educacional Especializado. Elaboração de Plano de Atendimento Individualizado. Identificação de necessidades educacionais específicas. Articulação com docentes das áreas técnicas e propedêuticas. Estratégias colaborativas e coensino. Acessibilidade na Educação Profissional e Tecnológica. Acessibilidade arquitetônica, comunicacional, metodológica, instrumental, programática e atitudinal. Adequações em ambientes laboratoriais e oficinas técnicas. Acessibilidade em atividades práticas e estágios supervisionados. Tecnologia Assistiva e recursos pedagógicos acessíveis. Recursos ópticos e não ópticos. Comunicação alternativa e aumentativa. Softwares e recursos digitais acessíveis. Produção e adaptação de materiais didáticos para cursos técnicos e tecnológicos. Flexibilização e adaptação curricular na Educação Profissional. Adequações metodológicas. Adaptação de atividades práticas. Estratégias para avaliação inclusiva. Acessibilidade em instrumentos avaliativos teóricos e práticos. Práticas pedagógicas inclusivas na formação técnica e tecnológica. Mediação pedagógica, desenvolvimento da autonomia e formação para o mundo do trabalho. Estratégias para permanência e êxito de estudantes público-alvo da Educação Especial. Avaliação no contexto do AEE. Avaliação diagnóstica funcional. Monitoramento do desenvolvimento acadêmico e profissional. Registro e acompanhamento pedagógico. Relação escola-família e rede de apoio. Trabalho interdisciplinar e intersetorial. Articulação com equipe pedagógica, assistência estudantil e serviços especializados. Formação docente e cultura institucional inclusiva na Educação Profissional e Tecnológica. Desenvolvimento de ações formativas para docentes. Promoção de práticas inclusivas no âmbito institucional.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 06: ENGENHARIA AGRÍCOLA

PROGRAMA: PARTE 1: Organização e fundamentos da Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Brasil: princípios, objetivos, estrutura e funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. O papel do docente EBTT na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: planejamento e desenvolvimento de projetos de iniciação científica, extensão tecnológica e integração com o mundo do trabalho. Planejamento do trabalho pedagógico na Educação Profissional: elaboração de Plano de Ensino, alinhamento ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC), definição de objetivos de aprendizagem e organização curricular por competências. Currículo integrado no Ensino Médio Integrado: articulação entre formação geral e formação técnica, interdisciplinaridade e desenvolvimento de projetos integradores. Metodologias de ensino aplicadas à Educação Profissional e Tecnológica: aprendizagem baseada em projetos, resolução de problemas, estudos de caso, metodologias ativas e estratégias para integração teoria e prática. Avaliação da aprendizagem na Educação Profissional: avaliação diagnóstica, formativa e somativa; elaboração de instrumentos avaliativos teóricos e práticos; avaliação por competências; feedback e recuperação paralela. Relação pedagógica e mediação docente: estratégias para gestão de sala de aula, promoção da participação discente e desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional dos estudantes. Educação inclusiva e diversidade na Educação Profissional: estratégias pedagógicas para atendimento a estudantes com deficiência, respeito à diversidade étnico-racial, de gênero e sociocultural, e políticas de permanência e êxito. Tecnologias educacionais no contexto da Educação Profissional e Tecnológica: uso pedagógico de ambientes virtuais de aprendizagem, recursos digitais e tecnologias aplicadas ao ensino técnico e tecnológico. Atuação docente na gestão acadêmica: participação em colegiados, elaboração e revisão de PPC, orientação de estágio supervisionado, orientação de TCC e acompanhamento de atividades acadêmicas. PARTE 2: Fundamentos de Engenharia Agrícola. Sistemas de produção agropecuária. Relação solo-planta-atmosfera. Física e mecânica dos solos aplicada à engenharia agrícola. Conservação do solo e da água. Máquinas e Mecanização Agrícola. Princípios de funcionamento, dimensionamento e seleção de máquinas e implementos agrícolas. Tração agrícola. Regulagem, operação e manutenção de máquinas. Planejamento da mecanização em propriedades rurais. Irrigação e Drenagem. Métodos de irrigação. Dimensionamento de sistemas de irrigação. Manejo da irrigação. Qualidade da água para irrigação. Sistemas de drenagem agrícola. Eficiência no uso da água. Construções Rurais e Ambiência. Planejamento e dimensionamento de instalações agropecuárias. Materiais e técnicas construtivas. Conforto térmico e ambiência animal. Armazenamento e conservação de produtos agrícolas. Energia na Agricultura. Fontes de energia no meio rural. Energias renováveis aplicadas à produção agrícola. Dimensionamento básico de sistemas energéticos rurais. Eficiência energética. Pós-colheita e Processamento de Produtos Agrícolas. Secagem e armazenamento. Conservação e qualidade de produtos. Logística e transporte agrícola. Topografia e Georreferenciamento Aplicados à Agricultura. Levantamentos planialtimétricos. Noções de geoprocessamento. Agricultura de precisão. Sensoriamento remoto aplicado à produção agrícola. Gestão e Planejamento de Sistemas Agroindustriais. Planejamento e gestão da produção agrícola. Análise de viabilidade técnica e econômica. Sustentabilidade ambiental na atividade agropecuária. Segurança do Trabalho e Normas Técnicas na Engenharia Agrícola. Segurança na operação de máquinas e equipamentos. Normas técnicas e legislação aplicada ao meio rural. Metodologias de ensino aplicadas à formação técnica e tecnológica em Engenharia Agrícola. Desenvolvimento de aulas práticas em laboratório e campo. Projetos integradores. Orientação de estágios e projetos técnicos. Integração entre teoria e prática na Educação Profissional e Tecnológica.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 07: ENGENHARIA DE ALIMENTOS

PROGRAMA: PARTE 1: Organização e fundamentos da Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Brasil: princípios, objetivos, estrutura e funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. O papel do docente EBTT na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: planejamento e desenvolvimento de



projetos de iniciação científica, extensão tecnológica e integração com o mundo do trabalho. Planejamento do trabalho pedagógico na Educação Profissional: elaboração de Plano de Ensino, alinhamento ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC), definição de objetivos de aprendizagem e organização curricular por competências. Currículo integrado no Ensino Médio Integrado: articulação entre formação geral e formação técnica, interdisciplinaridade e desenvolvimento de projetos integradores. Metodologias de ensino aplicadas à Educação Profissional e Tecnológica: aprendizagem baseada em projetos, resolução de problemas, estudos de caso, metodologias ativas e estratégias para integração teoria e prática. Avaliação da aprendizagem na Educação Profissional: avaliação diagnóstica, formativa e somativa; elaboração de instrumentos avaliativos teóricos e práticos; avaliação por competências; feedback e recuperação paralela. Relação pedagógica e mediação docente: estratégias para gestão de sala de aula, promoção da participação discente e desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional dos estudantes. Educação inclusiva e diversidade na Educação Profissional: estratégias pedagógicas para atendimento a estudantes com deficiência, respeito à diversidade étnico-racial, de gênero e sociocultural, e políticas de permanência e êxito. Tecnologias educacionais no contexto da Educação Profissional e Tecnológica: uso pedagógico de ambientes virtuais de aprendizagem, recursos digitais e tecnologias aplicadas ao ensino técnico e tecnológico. Atuação docente na gestão acadêmica: participação em colegiados, elaboração e revisão de PPC, orientação de estágio supervisionado, orientação de TCC e acompanhamento de atividades acadêmicas. PARTE 2: Fundamentos de Engenharia de Alimentos. Propriedades físicas, químicas e microbiológicas dos alimentos. Composição e estrutura dos alimentos. Alterações físicas, químicas e bioquímicas durante o processamento e armazenamento. Operações Unitárias na Indústria de Alimentos. Transferência de calor e massa. Processos de aquecimento e resfriamento. Pasteurização e esterilização. Secagem. Evaporação. Concentração. Filtração. Centrifugação. Mistura e homogeneização. Dimensionamento básico de equipamentos. Fenômenos de Transporte Aplicados à Engenharia de Alimentos. Fundamentos de transferência de calor, massa e quantidade de movimento. Aplicações em processos industriais de alimentos. Microbiologia e Segurança dos Alimentos. Micro-organismos de interesse em alimentos. Deterioração e doenças transmitidas por alimentos. Boas Práticas de Fabricação. APPCC. Controle higiênico-sanitário. Legislação sanitária aplicada à indústria de alimentos. Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal e Animal. Processamento de carnes, leite e derivados. Processamento de frutas, hortaliças e grãos. Conservação e armazenamento. Desenvolvimento de novos produtos. Engenharia de Processos e Projeto de Indústrias de Alimentos. Fluxogramas de produção. Layout industrial. Balanços de massa e energia. Dimensionamento básico de linhas de processamento. Controle de processos industriais. Análise Sensorial e Controle de Qualidade. Métodos sensoriais. Controle estatístico de processos. Padrões de qualidade. Rastreabilidade. Sistemas de gestão da qualidade na indústria de alimentos. Embalagens e Armazenamento de Alimentos. Materiais de embalagem. Interação alimento-embalagem. Vida de prateleira. Logística e conservação pós-processamento. Sustentabilidade e Gestão na Indústria de Alimentos. Aproveitamento de resíduos. Produção mais limpa. Eficiência energética. Gestão ambiental aplicada à agroindústria. Metodologias de ensino aplicadas à formação técnica e tecnológica em Engenharia de Alimentos. Planejamento e execução de aulas práticas em laboratório e planta piloto. Desenvolvimento de projetos integradores. Orientação de estágios e trabalhos de conclusão de curso. Integração entre teoria, prática e inovação tecnológica na Educação Profissional e Tecnológica.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 08: ENGENHARIA ELÉTRICA

PROGRAMA: PARTE 1: Organização e fundamentos da Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Brasil: princípios, objetivos, estrutura e funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. O papel do docente EBTT na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: planejamento e desenvolvimento de projetos de iniciação científica, extensão tecnológica e integração com o mundo do trabalho. Planejamento do trabalho pedagógico na Educação Profissional: elaboração de Plano de Ensino, alinhamento ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC), definição de objetivos de aprendizagem e organização curricular por competências. Currículo integrado no Ensino Médio Integrado: articulação entre formação geral e formação técnica, interdisciplinaridade e desenvolvimento de projetos integradores. Metodologias de ensino aplicadas à Educação Profissional e Tecnológica: aprendizagem baseada em projetos, resolução de problemas, estudos de caso, metodologias ativas e estratégias para integração teoria e prática. Avaliação da aprendizagem na Educação Profissional: avaliação diagnóstica, formativa e somativa; elaboração de instrumentos avaliativos teóricos e práticos; avaliação por competências; feedback e recuperação paralela. Relação pedagógica e mediação docente: estratégias para gestão de sala de aula, promoção da participação discente e desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional dos estudantes. Educação inclusiva e diversidade na Educação Profissional: estratégias pedagógicas para atendimento a estudantes com deficiência, respeito à diversidade étnico-racial, de gênero e sociocultural, e políticas de permanência e êxito. Tecnologias educacionais no contexto da Educação Profissional e Tecnológica: uso pedagógico de ambientes virtuais de aprendizagem, recursos digitais e tecnologias aplicadas ao ensino técnico e tecnológico. Atuação docente na gestão acadêmica: participação em colegiados, elaboração e revisão de PPC, orientação de estágio supervisionado, orientação de TCC e acompanhamento de atividades acadêmicas. PARTE 2: Teoria de Circuitos Elétricos. Elementos e leis fundamentais. Métodos de análise de circuitos em corrente contínua e corrente alternada. Regime permanente senoidal monofásico e trifásico. Potência em sistemas elétricos. Circuitos RL, RC e RLC nos domínios do tempo e da frequência. Análise fasorial e harmônicas. Eletromagnetismo e Conversão Eletromecânica de Energia. Circuitos magnéticos. Materiais magnéticos. Indução eletromagnética. Energia e força em sistemas eletromagnéticos. Princípios da conversão eletromecânica. Máquinas Elétricas. Transformadores monofásicos e trifásicos. Ensaio e modelos equivalentes. Máquinas de corrente contínua. Máquinas síncronas e de indução. Regimes permanente e transitório. Controle de velocidade. Aplicações industriais. Medidas Elétricas e Instrumentação. Sistemas de medição de corrente, tensão, potência e energia. Instrumentos e transformadores para instrumentos. Erros e incertezas de medição. Transdutores e sensores aplicados a sistemas elétricos e industriais. Instalações Elétricas de Baixa e Alta Tensão. Dimensionamento de condutores. Proteção contra choques elétricos. Sistemas de aterramento. Proteção contra descargas atmosféricas. Correção de fator de potência. Subestações industriais e prediais. Normas técnicas aplicáveis. Sistemas Elétricos de Potência. Noções do sistema elétrico brasileiro. Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Qualidade de energia. Geração distribuída. Sistemas fotovoltaicos e eólicos. Eletrônica Analógica. Dispositivos semicondutores. Circuitos retificadores e conversores. Amplificadores operacionais. Circuitos de potência. Conversores CC-CC, inversores e fontes chaveadas. Eletrônica Digital e Sistemas Digitais. Álgebra booleana. Circuitos combinacionais e sequenciais. Registradores e contadores. Conversores A/D e D/A. Fundamentos de sistemas microcontrolados. Automação Industrial e Controle. Controladores Lógicos Programáveis. Linguagem Ladder e blocos funcionais. Sensores e atuadores. Protocolos industriais. Noções de controle de processos. Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Princípios de segurança do trabalho aplicados à Engenharia Elétrica. Normas regulamentadoras aplicáveis. Projeto e Gestão de Sistemas Elétricos. Elaboração e interpretação de projetos elétricos. Especificação de materiais. Orçamento e planejamento básico de obras elétricas. Manutenção preventiva e corretiva em sistemas elétricos. Metodologias de ensino aplicadas à formação técnica e tecnológica em Engenharia Elétrica. Planejamento e execução de aulas práticas em laboratório de circuitos, máquinas e automação. Desenvolvimento de projetos integradores. Integração entre teoria, prática e inovação tecnológica na Educação Profissional e Tecnológica.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 09: AGRIMENSURA

PROGRAMA: PARTE 1: Organização e fundamentos da Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Brasil: princípios, objetivos, estrutura e funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. O papel do docente EBTT na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: planejamento e desenvolvimento de projetos de iniciação científica, extensão tecnológica e integração com o mundo do trabalho. Planejamento do trabalho pedagógico na Educação Profissional: elaboração de

Plano de Ensino, alinhamento ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC), definição de objetivos de aprendizagem e organização curricular por competências. Currículo integrado no Ensino Médio Integrado: articulação entre formação geral e formação técnica, interdisciplinaridade e desenvolvimento de projetos integradores. Metodologias de ensino aplicadas à Educação Profissional e Tecnológica: aprendizagem baseada em projetos, resolução de problemas, estudos de caso, metodologias ativas e estratégias para integração teoria e prática. Avaliação da aprendizagem na Educação Profissional: avaliação diagnóstica, formativa e somativa; elaboração de instrumentos avaliativos teóricos e práticos; avaliação por competências; feedback e recuperação paralela. Relação pedagógica e mediação docente: estratégias para gestão de sala de aula, promoção da participação discente e desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional dos estudantes. Educação inclusiva e diversidade na Educação Profissional: estratégias pedagógicas para atendimento a estudantes com deficiência, respeito à diversidade étnico-racial, de gênero e sociocultural, e políticas de permanência e êxito. Tecnologias educacionais no contexto da Educação Profissional e Tecnológica: uso pedagógico de ambientes virtuais de aprendizagem, recursos digitais e tecnologias aplicadas ao ensino técnico e tecnológico. Atuação docente na gestão acadêmica: participação em colegiados, elaboração e revisão de PPC, orientação de estágio supervisionado, orientação de TCC e acompanhamento de atividades acadêmicas. PARTE 2: Fundamentos de Topografia e Geodésia. Conceitos fundamentais. Sistemas de referência. Sistema Topográfico Local. Sistemas geodésicos de referência. Coordenadas planas e geográficas. Medidas Lineares e Angulares. Instrumentos clássicos e digitais. Teodolito. Níveis. Estação Total. Métodos de medição de ângulos horizontais e verticais. Medição eletrônica de distâncias. Erros sistemáticos e acidentais. Precisão, exatidão e compensação de erros. Levantamentos Planimétricos. Métodos de levantamento por poligonação, irradiação e interseção. Cálculo analítico de coordenadas retangulares. Azimute e rumo. Cálculo de áreas. Ajustamento e compensação de poligonais. Levantamentos Altimétricos. Nivelamento geométrico e trigonométrico. Transporte de referência de nível. Cálculo de cotas. Levantamento de perfis longitudinais e seções transversais. Determinação de volumes. Locação de Obras de Engenharia. Locação de curvas circulares. Locação de eixos estaqueados. Implantação de projetos viários e parcelamentos. Controle geométrico de obras. Sistemas Globais de Navegação por Satélite (GNSS). Segmentos do sistema. Tipos de receptores. Métodos de posicionamento absoluto e relativo. Posicionamento estático e cinemático. Precisões e aplicações em engenharia. Integração GNSS e Estação Total. Geoprocessamento e Sistemas de Informação Geográfica. Estrutura de dados espaciais. Base cartográfica georreferenciada. Banco de dados espaciais. Aplicações de SIG em planejamento territorial e ambiental. Georreferenciamento de Imóveis Rurais. Normas técnicas aplicáveis. Levantamento e certificação. Cadastro Ambiental Rural. Regularização fundiária e cadastro técnico multifinalitário. Desenho Técnico e Representação Cartográfica. Escalas. Projeções cartográficas. Elaboração e interpretação de plantas topográficas. Modelos digitais de terreno. Planejamento e execução de levantamentos topográficos aplicados à Educação Profissional e Tecnológica. Desenvolvimento de aulas práticas de campo. Processamento de dados topográficos. Elaboração de projetos integradores. Orientação de estágios e trabalhos técnicos.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGOS 10 E 11: BIOLOGIA

PROGRAMA: PARTE 1: Organização e fundamentos da Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Brasil: princípios, objetivos, estrutura e funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. O papel do docente EBTT na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: planejamento e desenvolvimento de projetos de iniciação científica, extensão tecnológica e integração com o mundo do trabalho. Planejamento do trabalho pedagógico na Educação Profissional: elaboração de Plano de Ensino, alinhamento ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC), definição de objetivos de aprendizagem e organização curricular por competências. Currículo integrado no Ensino Médio Integrado: articulação entre formação geral e formação técnica, interdisciplinaridade e desenvolvimento de projetos integradores. Metodologias de ensino aplicadas à Educação Profissional e Tecnológica: aprendizagem baseada em projetos, resolução de problemas, estudos de caso, metodologias ativas e estratégias para integração teoria e prática. Avaliação da aprendizagem na Educação Profissional: avaliação diagnóstica, formativa e somativa; elaboração de instrumentos avaliativos teóricos e práticos; avaliação por competências; feedback e recuperação paralela. Relação pedagógica e mediação docente: estratégias para gestão de sala de aula, promoção da participação discente e desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional dos estudantes. Educação inclusiva e diversidade na Educação Profissional: estratégias pedagógicas para atendimento a estudantes com deficiência, respeito à diversidade étnico-racial, de gênero e sociocultural, e políticas de permanência e êxito. Tecnologias educacionais no contexto da Educação Profissional e Tecnológica: uso pedagógico de ambientes virtuais de aprendizagem, recursos digitais e tecnologias aplicadas ao ensino técnico e tecnológico. Atuação docente na gestão acadêmica: participação em colegiados, elaboração e revisão de PPC, orientação de estágio supervisionado, orientação de TCC e acompanhamento de atividades acadêmicas. PARTE 2: Biologia Celular e Molecular. Estrutura e função das células procarióticas e eucarióticas. Biomoléculas. Metabolismo celular. Replicação, transcrição e tradução. Regulação gênica. Biotecnologia e aplicações. Genética e Evolução. Leis de Mendel. Interações gênicas. Herança ligada ao sexo. Mutação e variabilidade genética. Genética de populações. Teorias evolutivas. Mecanismos de especiação. Microbiologia. Estrutura e fisiologia de microrganismos. Vírus, bactérias e fungos. Controle microbiano. Aplicações industriais, ambientais e na saúde. Botânica. Morfologia e anatomia vegetal. Fisiologia vegetal. Reprodução e sistemática de plantas. Aplicações em agroecossistemas e conservação ambiental. Zoologia. Diversidade animal. Anatomia e fisiologia comparada. Sistemas orgânicos. Evolução dos grupos animais. Ecologia. Ecossistemas. Fluxo de energia e ciclos biogeoquímicos. Dinâmica de populações. Sucessão ecológica. Impactos ambientais. Sustentabilidade e conservação da biodiversidade. Fisiologia Humana. Organização dos sistemas do corpo humano. Integração e regulação fisiológica. Saúde e prevenção de doenças. Educação Ambiental. Legislação ambiental básica. Sustentabilidade. Gestão ambiental. Relação sociedade-natureza no contexto da Educação Profissional. Técnicas Laboratoriais em Biologia. Microscopia. Preparação de lâminas. Técnicas básicas de microbiologia. Biossegurança. Elaboração e condução de aulas práticas. Metodologias de ensino aplicadas à formação técnica e tecnológica em Biologia. Planejamento de aulas práticas e atividades de campo. Desenvolvimento de projetos integradores. Integração entre conteúdos biológicos e formação profissional. Avaliação por competências na Educação Profissional e Tecnológica.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 12: CÃES-GUIA

PROGRAMA: PARTE 1: Organização e fundamentos da Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Brasil: princípios, objetivos, estrutura e funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. O papel do docente EBTT na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: planejamento e desenvolvimento de projetos de iniciação científica, extensão tecnológica e integração com o mundo do trabalho. Planejamento do trabalho pedagógico na Educação Profissional: elaboração de Plano de Ensino, alinhamento ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC), definição de objetivos de aprendizagem e organização curricular por competências. Currículo integrado no Ensino Médio Integrado: articulação entre formação geral e formação técnica, interdisciplinaridade e desenvolvimento de projetos integradores. Metodologias de ensino aplicadas à Educação Profissional e Tecnológica: aprendizagem baseada em projetos, resolução de problemas, estudos de caso, metodologias ativas e estratégias para integração teoria e prática. Avaliação da aprendizagem na Educação Profissional: avaliação diagnóstica, formativa e somativa; elaboração de instrumentos avaliativos teóricos e práticos; avaliação por competências; feedback e recuperação paralela. Relação pedagógica e mediação docente: estratégias para gestão de sala de aula, promoção da participação discente e desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional dos estudantes. Educação inclusiva e diversidade na Educação Profissional: estratégias pedagógicas para atendimento a estudantes com deficiência, respeito à diversidade étnico-racial, de gênero e sociocultural, e políticas de permanência e êxito. Tecnologias educacionais no contexto da Educação Profissional e Tecnológica: uso pedagógico de ambientes virtuais de aprendizagem, recursos digitais e tecnologias aplicadas ao ensino técnico e tecnológico. Atuação docente na gestão acadêmica: participação em colegiados, elaboração e revisão de PPC, orientação de estágio supervisionado, orientação de TCC e acompanhamento de atividades acadêmicas. PARTE 2: Fundamentos da Cinotecnia. Origem, domesticação e evolução dos cães. Raças e aptidões. Seleção genética aplicada ao trabalho. Morfologia e fisiologia canina. Comportamento e Etologia Canina. Bases do comportamento animal. Comunicação canina. Aprendizagem e condicionamento. Socialização. Identificação e manejo de distúrbios comportamentais. Treinamento de



Cães-Guia. Princípios e métodos de adestramento. Condicionamento clássico e operante. Fases de formação do cão-guia. Treinamento de mobilidade e condução. Avaliação de desempenho. Bem-estar e Manejo Sanitário. Nutrição canina. Sanidade, vacinação e controle parasitário. Biossegurança. Manejo e cuidados em canis. Indicadores de bem-estar animal. Legislação e Direitos da Pessoa com Deficiência. Normas relativas ao uso de cão-guia. Acessibilidade e inclusão. Responsabilidade técnica e ética na formação de cães-guia. Estrutura e Gestão de Centros de Formação de Cães-Guia. Planejamento e organização de canis. Protocolos de treinamento. Registro e acompanhamento técnico. Gestão de projetos e parcerias institucionais. Processo de Formação da Dupla Pessoa-Cão. Avaliação e preparo do usuário. Processo de adaptação e acompanhamento. Orientação e mobilidade. Segurança e Responsabilidade Técnica. Ética profissional. Procedimentos de segurança no manejo e treinamento. Normas aplicáveis à atividade. Extensão e Pesquisa Aplicada na Área de Cães-Guia. Desenvolvimento de projetos de extensão. Integração com políticas públicas de inclusão. Produção e sistematização de conhecimento técnico. Metodologias de ensino aplicadas à formação técnica e tecnológica na área de Cães-Guia. Planejamento e execução de aulas práticas em campo e em ambiente controlado. Desenvolvimento de projetos integradores. Avaliação por competências na Educação Profissional e Tecnológica.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 13: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

PROGRAMA: PARTE 1: Organização e fundamentos da Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Brasil: princípios, objetivos, estrutura e funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. O papel do docente EBTT na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: planejamento e desenvolvimento de projetos de iniciação científica, extensão tecnológica e integração com o mundo do trabalho. Planejamento do trabalho pedagógico na Educação Profissional: elaboração de Plano de Ensino, alinhamento ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC), definição de objetivos de aprendizagem e organização curricular por competências. Currículo integrado no Ensino Médio Integrado: articulação entre formação geral e formação técnica, interdisciplinaridade e desenvolvimento de projetos integradores. Metodologias de ensino aplicadas à Educação Profissional e Tecnológica: aprendizagem baseada em projetos, resolução de problemas, estudos de caso, metodologias ativas e estratégias para integração teoria e prática. Avaliação da aprendizagem na Educação Profissional: avaliação diagnóstica, formativa e somativa; elaboração de instrumentos avaliativos teóricos e práticos; avaliação por competências; feedback e recuperação paralela. Relação pedagógica e mediação docente: estratégias para gestão de sala de aula, promoção da participação discente e desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional dos estudantes. Educação inclusiva e diversidade na Educação Profissional: estratégias pedagógicas para atendimento a estudantes com deficiência, respeito à diversidade étnico-racial, de gênero e sociocultural, e políticas de permanência e êxito. Tecnologias educacionais no contexto da Educação Profissional e Tecnológica: uso pedagógico de ambientes virtuais de aprendizagem, recursos digitais e tecnologias aplicadas ao ensino técnico e tecnológico. Atuação docente na gestão acadêmica: participação em colegiados, elaboração e revisão de PPC, orientação de estágio supervisionado, orientação de TCC e acompanhamento de atividades acadêmicas. PARTE 2: Fundamentos de Computação e Organização de Computadores. Representação de dados e aritmética computacional. Sistemas de numeração. Arquitetura de computadores. Processadores e múltiplos núcleos. Memória e hierarquia de armazenamento. Dispositivos de entrada e saída. Virtualização e fundamentos de infraestrutura computacional. Sistemas Operacionais. Conceitos e estrutura. Gerência de processos e threads. Escalonamento. Gerência de memória. Sistemas de arquivos. Gerência de dispositivos de entrada e saída. Sistemas operacionais Windows e GNU/Linux. Administração de usuários, permissões e serviços. Redes de Computadores. Modelos de referência e arquitetura TCP/IP. Endereçamento IPv4 e IPv6. Protocolos das camadas de aplicação, transporte e rede. Redes locais e sem fio. Dispositivos de interconexão. Fundamentos de segurança em redes. Computação em nuvem. Estruturas de Dados e Algoritmos. Tipos abstratos de dados. Listas, pilhas, filas, árvores e tabelas de dispersão. Algoritmos de busca e ordenação. Análise de complexidade. Recursividade. Programação Procedural e Orientada a Objetos. Tipos de dados. Estruturas de controle. Funções e procedimentos. Conceitos de orientação a objetos: classes, objetos, encapsulamento, herança e polimorfismo. Desenvolvimento de programas em linguagens como C, Java ou outras linguagens contemporâneas. Banco de Dados. Modelagem conceitual, lógica e física. Modelo relacional. Linguagem SQL. Restrições de integridade. Transações e controle de concorrência. Administração básica de sistemas gerenciadores de banco de dados. Engenharia de Software. Ciclo de vida do software. Levantamento de requisitos. Modelagem de sistemas. Testes de software. Versionamento e documentação. Metodologias tradicionais e ágeis. Desenvolvimento Web e Sistemas Distribuídos. Fundamentos de aplicações web. Integração cliente-servidor. APIs. Conceitos de sistemas distribuídos e microsserviços. Segurança da Informação. Princípios de confidencialidade, integridade e disponibilidade. Controle de acesso. Criptografia básica. Políticas de segurança e boas práticas. Metodologias de ensino aplicadas à formação técnica e tecnológica em Computação. Planejamento e desenvolvimento de aulas práticas em laboratório. Elaboração de projetos integradores e desenvolvimento de sistemas. Avaliação por competências na Educação Profissional e Tecnológica. Integração entre ensino, pesquisa aplicada e inovação tecnológica.

NÍVEL SUPERIOR

COMPLETO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 14: DEFESA CIVIL

PROGRAMA: PARTE 1: Organização e fundamentos da Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Brasil: princípios, objetivos, estrutura e funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. O papel do docente EBTT na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: planejamento e desenvolvimento de projetos de iniciação científica, extensão tecnológica e integração com o mundo do trabalho. Planejamento do trabalho pedagógico na Educação Profissional: elaboração de Plano de Ensino, alinhamento ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC), definição de objetivos de aprendizagem e organização curricular por competências. Currículo integrado no Ensino Médio Integrado: articulação entre formação geral e formação técnica, interdisciplinaridade e desenvolvimento de projetos integradores. Metodologias de ensino aplicadas à Educação Profissional e Tecnológica: aprendizagem baseada em projetos, resolução de problemas, estudos de caso, metodologias ativas e estratégias para integração teoria e prática. Avaliação da aprendizagem na Educação Profissional: avaliação diagnóstica, formativa e somativa; elaboração de instrumentos avaliativos teóricos e práticos; avaliação por competências; feedback e recuperação paralela. Relação pedagógica e mediação docente: estratégias para gestão de sala de aula, promoção da participação discente e desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional dos estudantes. Educação inclusiva e diversidade na Educação Profissional: estratégias pedagógicas para atendimento a estudantes com deficiência, respeito à diversidade étnico-racial, de gênero e sociocultural, e políticas de permanência e êxito. Tecnologias educacionais no contexto da Educação Profissional e Tecnológica: uso pedagógico de ambientes virtuais de aprendizagem, recursos digitais e tecnologias aplicadas ao ensino técnico e tecnológico. Atuação docente na gestão acadêmica: participação em colegiados, elaboração e revisão de PPC, orientação de estágio supervisionado, orientação de TCC e acompanhamento de atividades acadêmicas. PARTE 2: Fundamentos da Defesa Civil. Conceitos, histórico e evolução da proteção e defesa civil no Brasil e no mundo. Política Nacional de Proteção e Defesa Civil. Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC). Estrutura organizacional e competências dos entes federativos. Gestão de Riscos e Desastres. Conceitos de risco, ameaça, vulnerabilidade e desastre. Classificação e tipologia de desastres naturais, tecnológicos e antrópicos. Ciclo de gestão de desastres: prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação. Análise e Mapeamento de Áreas de Risco. Cartografia básica. Geoprocessamento aplicado à gestão de riscos. Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Monitoramento e sistemas de alerta precoce. Planejamento e Gestão de Emergências. Planos de contingência. Planos de emergência e evacuação. Logística humanitária. Gestão de abrigos temporários. Coordenação interinstitucional e comando de incidentes. Proteção Comunitária e Educação para Redução de Riscos. Cultura de prevenção. Educação ambiental e gestão participativa. Capacitação comunitária e voluntariado. Comunicação de risco. Defesa Civil e Meio Ambiente. Eventos hidrometeorológicos, geológicos e climáticos. Mudanças climáticas e

impactos socioambientais. Gestão sustentável do território. Segurança contra Incêndio e Pânico. Fundamentos de prevenção e combate a incêndios. Sistemas preventivos. Normas técnicas aplicáveis. Procedimentos de evacuação. Saúde Pública em Situações de Desastre. Vigilância sanitária e epidemiológica. Primeiros socorros. Atendimento pré-hospitalar em situações de emergência. Legislação Aplicada à Defesa Civil. Normas federais, estaduais e municipais. Responsabilidade técnica e administrativa. Políticas públicas relacionadas à gestão de riscos. Projetos e Extensão em Defesa Civil. Elaboração e gestão de projetos. Integração com órgãos públicos e comunidades. Atuação institucional dos Institutos Federais no apoio técnico e científico à gestão de riscos. Metodologias de Ensino na Educação Profissional e Tecnológica aplicadas à área de Defesa Civil. Planejamento de aulas teóricas e práticas. Simulações e exercícios operacionais. Avaliação por competências. Integração ensino, pesquisa aplicada e extensão na formação técnica.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 15: GEOGRAFIA

PROGRAMA: PARTE 1: Organização e fundamentos da Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Brasil: princípios, objetivos, estrutura e funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. O papel do docente EBTT na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: planejamento e desenvolvimento de projetos de iniciação científica, extensão tecnológica e integração com o mundo do trabalho. Planejamento do trabalho pedagógico na Educação Profissional: elaboração de Plano de Ensino, alinhamento ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC), definição de objetivos de aprendizagem e organização curricular por competências. Currículo integrado no Ensino Médio Integrado: articulação entre formação geral e formação técnica, interdisciplinaridade e desenvolvimento de projetos integradores. Metodologias de ensino aplicadas à Educação Profissional e Tecnológica: aprendizagem baseada em projetos, resolução de problemas, estudos de caso, metodologias ativas e estratégias para integração teoria e prática. Avaliação da aprendizagem na Educação Profissional: avaliação diagnóstica, formativa e somativa; elaboração de instrumentos avaliativos teóricos e práticos; avaliação por competências; feedback e recuperação paralela. Relação pedagógica e mediação docente: estratégias para gestão de sala de aula, promoção da participação discente e desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional dos estudantes. Educação inclusiva e diversidade na Educação Profissional: estratégias pedagógicas para atendimento a estudantes com deficiência, respeito à diversidade étnico-racial, de gênero e sociocultural, e políticas de permanência e êxito. Tecnologias educacionais no contexto da Educação Profissional e Tecnológica: uso pedagógico de ambientes virtuais de aprendizagem, recursos digitais e tecnologias aplicadas ao ensino técnico e tecnológico. Atuação docente na gestão acadêmica: participação em colegiados, elaboração e revisão de PPC, orientação de estágio supervisionado, orientação de TCC e acompanhamento de atividades acadêmicas. PARTE 2: Fundamentos Epistemológicos da Geografia. A constituição da Geografia como ciência. Correntes do pensamento geográfico. O conceito de espaço geográfico, território, paisagem, região e lugar. Categorias de análise e métodos em Geografia. Cartografia e Geotecnologias. Cartografia temática. Escalas cartográficas. Projeções. Sistemas de coordenadas e georreferenciamento. Sensoriamento remoto. Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Geoprocessamento aplicado ao planejamento territorial. Geografia Física e Dinâmica Ambiental. Estrutura interna da Terra. Geomorfologia: processos endógenos e exógenos. Pedologia. Climatologia dinâmica. Hidrografia. Biogeografia. Interações entre elementos naturais e uso antrópico. Vulnerabilidade ambiental e riscos naturais. Questão Ambiental e Sustentabilidade. Relação sociedade-natureza. Mudanças climáticas. Crises hídricas e energéticas. Desertificação. Políticas ambientais. Gestão ambiental e planejamento sustentável. Educação ambiental na EPT. Geografia da População e Dinâmica Demográfica. Teorias demográficas. Transição demográfica. Mobilidade populacional. Urbanização e metropolização. Estrutura e dinâmica populacional brasileira. Geografia Econômica e Espaço Mundial. Formação e expansão do capitalismo. Divisão internacional do trabalho. Globalização e reestruturação produtiva. Blocos econômicos. Redes técnicas e fluxos globais. Geopolítica contemporânea. Geografia Urbana e Agrária. Processo de urbanização. Segregação socioespacial. Planejamento urbano. Espaço agrário brasileiro. Conflitos fundiários. Modernização agrícola e agronegócio. Organização do Espaço Brasileiro. Regionalização. Dinâmica socioeconômica das regiões brasileiras. Industrialização, infraestrutura, logística, energia e integração territorial. Geopolítica e Mundo Contemporâneo. Ordem mundial pós-Guerra Fria. Conflitos internacionais. Territorialidades e disputas por recursos naturais. Integração regional e multilateralismo. Metodologias do Ensino de Geografia na Educação Profissional e Tecnológica. Planejamento curricular na EPT. Interdisciplinaridade e currículo integrado. Metodologias ativas aplicadas ao ensino de Geografia. Ensino por projetos. Uso de geotecnologias no processo formativo. Avaliação por competências. Articulação entre ensino, pesquisa aplicada e extensão. Geografia e Formação Técnica. Aplicações da Geografia nos eixos tecnológicos (Meio Ambiente, Infraestrutura, Agropecuária, Turismo, Segurança, etc.). Territorialização de políticas públicas. Análise espacial aplicada à formação profissional.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGOS 16, 17, 18 E 19: MATEMÁTICA E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

PROGRAMA: PARTE 1: Organização e fundamentos da Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Brasil: princípios, objetivos, estrutura e funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. O papel do docente EBTT na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: planejamento e desenvolvimento de projetos de iniciação científica, extensão tecnológica e integração com o mundo do trabalho. Planejamento do trabalho pedagógico na Educação Profissional: elaboração de Plano de Ensino, alinhamento ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC), definição de objetivos de aprendizagem e organização curricular por competências. Currículo integrado no Ensino Médio Integrado: articulação entre formação geral e formação técnica, interdisciplinaridade e desenvolvimento de projetos integradores. Metodologias de ensino aplicadas à Educação Profissional e Tecnológica: aprendizagem baseada em projetos, resolução de problemas, estudos de caso, metodologias ativas e estratégias para integração teoria e prática. Avaliação da aprendizagem na Educação Profissional: avaliação diagnóstica, formativa e somativa; elaboração de instrumentos avaliativos teóricos e práticos; avaliação por competências; feedback e recuperação paralela. Relação pedagógica e mediação docente: estratégias para gestão de sala de aula, promoção da participação discente e desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional dos estudantes. Educação inclusiva e diversidade na Educação Profissional: estratégias pedagógicas para atendimento a estudantes com deficiência, respeito à diversidade étnico-racial, de gênero e sociocultural, e políticas de permanência e êxito. Tecnologias educacionais no contexto da Educação Profissional e Tecnológica: uso pedagógico de ambientes virtuais de aprendizagem, recursos digitais e tecnologias aplicadas ao ensino técnico e tecnológico. Atuação docente na gestão acadêmica: participação em colegiados, elaboração e revisão de PPC, orientação de estágio supervisionado, orientação de TCC e acompanhamento de atividades acadêmicas. PARTE 2: Fundamentos e Estruturas Numéricas. Conjuntos numéricos e suas propriedades algébricas. Estrutura dos números reais. Divisibilidade, números primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Razões e proporções. Modelagem de problemas envolvendo grandezas proporcionais. Álgebra e Funções: Funções reais de variável real: polinomiais, racionais, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. Domínio, imagem e estudo gráfico. Composição e inversão de funções. Equações e inequações. Sistemas lineares. Matrizes e determinantes. Modelagem algébrica de fenômenos. Geometria Plana e Espacial: Propriedades métricas e relações geométricas. Teorema de Pitágoras e aplicações. Geometria dos polígonos e circunferência. Geometria espacial: áreas e volumes de sólidos. Visualização espacial e aplicações técnicas. Geometria Analítica: Sistema cartesiano. Estudo da reta e da circunferência. Distância entre pontos e entre ponto e reta. Condições de paralelismo e perpendicularismo. Interpretação geométrica de equações. Trigonometria: Razões trigonométricas no triângulo retângulo. Ciclo trigonométrico. Funções trigonométricas. Identidades e equações trigonométricas. Aplicações em modelagem periódica. Análise Combinatória e Probabilidade: Princípios de contagem. Permutações, arranjos e combinações. Probabilidade clássica e condicional. Aplicações estatísticas básicas na formação técnica. Progressões e Sequências: Progressões aritméticas e geométricas. Soma de termos Aplicações financeiras e modelagem discreta. Matemática Financeira: Porcentagem. Juros simples e compostos. Sistemas de amortização. Aplicações na



educação profissional. Introdução ao Cálculo Diferencial e Integral: -Limites e continuidade (noções). Taxa de variação. Derivada como ferramenta de modelagem. Noções de integral como área sob a curva. Aplicações em contextos tecnológicos. Resolução de Problemas e Modelagem Matemática: Modelagem de situações-problema. Interpretação de dados. Integração da matemática com áreas técnicas (Administração, Informática, Agropecuária, Edificações, entre outras). Metodologias do Ensino de Matemática na Educação Profissional e Tecnológica: Planejamento curricular na EPT. Currículo integrado. Metodologias ativas e resolução de problemas. Uso de tecnologias digitais no ensino de Matemática. Avaliação por competências. Integração entre ensino, pesquisa e extensão.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGOS 20, 21, 22, 23 E 24: FILOSOFIA

PROGRAMA: PARTE 1: Organização e fundamentos da Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Brasil: princípios, objetivos, estrutura e funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. O papel do docente EBTT na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: planejamento e desenvolvimento de projetos de iniciação científica, extensão tecnológica e integração com o mundo do trabalho. Planejamento do trabalho pedagógico na Educação Profissional: elaboração de Plano de Ensino, alinhamento ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC), definição de objetivos de aprendizagem e organização curricular por competências. Currículo integrado no Ensino Médio Integrado: articulação entre formação geral e formação técnica, interdisciplinaridade e desenvolvimento de projetos integradores. Metodologias de ensino aplicadas à Educação Profissional e Tecnológica: aprendizagem baseada em projetos, resolução de problemas, estudos de caso, metodologias ativas e estratégias para integração teoria e prática. Avaliação da aprendizagem na Educação Profissional: avaliação diagnóstica, formativa e somativa; elaboração de instrumentos avaliativos teóricos e práticos; avaliação por competências; feedback e recuperação paralela. Relação pedagógica e mediação docente: estratégias para gestão de sala de aula, promoção da participação discente e desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional dos estudantes. Educação inclusiva e diversidade na Educação Profissional: estratégias pedagógicas para atendimento a estudantes com deficiência, respeito à diversidade étnico-racial, de gênero e sociocultural, e políticas de permanência e êxito. Tecnologias educacionais no contexto da Educação Profissional e Tecnológica: uso pedagógico de ambientes virtuais de aprendizagem, recursos digitais e tecnologias aplicadas ao ensino técnico e tecnológico. Atuação docente na gestão acadêmica: participação em colegiados, elaboração e revisão de PPC, orientação de estágio supervisionado, orientação de TCC e acompanhamento de atividades acadêmicas. PARTE 2: Fundamentos e Origem da Filosofia: Acepções do termo filosofia. Surgimento da filosofia na Grécia antiga. A passagem do mito ao logos. Diferença entre conhecimento filosófico, científico e empírico. A atitude filosófica e o problema da racionalidade. História da Filosofia e Principais Correntes de Pensamento: Filosofia Antiga, Medieval, Moderna e Contemporânea. Principais escolas e seus representantes. Idealismo, materialismo, empirismo, racionalismo, criticismo, existencialismo, fenomenologia, marxismo, pragmatismo e outras correntes relevantes. Ontologia e Metafísica: O problema do ser. Realidade e aparência. Substância, essência e existência. Determinismo e liberdade. Natureza e técnica no mundo contemporâneo. Epistemologia e Teoria do Conhecimento: Racionalismo e empirismo. Criticismo. Verdade, linguagem e ciência. Problemas contemporâneos do conhecimento. Filosofia da ciência. Antropologia Filosófica: Concepções de ser humano ao longo da história da filosofia. Liberdade, consciência, cultura, trabalho e alienação. Técnica e subjetividade na modernidade. Ética e Filosofia Política: Ética normativa e ética aplicada. Moral, valores e responsabilidade. Estado, poder, democracia e justiça. Legalidade e legitimidade. Direitos humanos. Cidadania e meios de comunicação de massa. Pensamento político clássico e contemporâneo. Estética e Filosofia da Arte: Concepções de beleza. Arte e representação. Indústria cultural. Experiência estética e formação humana. Filosofia Contemporânea e Problemas Atuais: Globalização, tecnologia e sociedade. Bioética. Filosofia e diversidade cultural. Pensamento crítico e formação cidadã. Ensino de Filosofia na Educação Profissional e Tecnológica: A Filosofia como componente da área de Ciências Humanas. Diretrizes curriculares nacionais e Base Nacional Comum Curricular. Planejamento curricular na EPT. Metodologias de ensino de Filosofia. Tradução didática do saber filosófico. Seleção de conteúdos e avaliação por competências. Interdisciplinaridade e currículo integrado. Ensino, pesquisa e extensão na formação técnica e tecnológica.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 25: FITOTECNIA - FRUTICULTURA

PROGRAMA: PARTE 1: Organização e fundamentos da Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Brasil: princípios, objetivos, estrutura e funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. O papel do docente EBTT na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: planejamento e desenvolvimento de projetos de iniciação científica, extensão tecnológica e integração com o mundo do trabalho. Planejamento do trabalho pedagógico na Educação Profissional: elaboração de Plano de Ensino, alinhamento ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC), definição de objetivos de aprendizagem e organização curricular por competências. Currículo integrado no Ensino Médio Integrado: articulação entre formação geral e formação técnica, interdisciplinaridade e desenvolvimento de projetos integradores. Metodologias de ensino aplicadas à Educação Profissional e Tecnológica: aprendizagem baseada em projetos, resolução de problemas, estudos de caso, metodologias ativas e estratégias para integração teoria e prática. Avaliação da aprendizagem na Educação Profissional: avaliação diagnóstica, formativa e somativa; elaboração de instrumentos avaliativos teóricos e práticos; avaliação por competências; feedback e recuperação paralela. Relação pedagógica e mediação docente: estratégias para gestão de sala de aula, promoção da participação discente e desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional dos estudantes. Educação inclusiva e diversidade na Educação Profissional: estratégias pedagógicas para atendimento a estudantes com deficiência, respeito à diversidade étnico-racial, de gênero e sociocultural, e políticas de permanência e êxito. Tecnologias educacionais no contexto da Educação Profissional e Tecnológica: uso pedagógico de ambientes virtuais de aprendizagem, recursos digitais e tecnologias aplicadas ao ensino técnico e tecnológico. Atuação docente na gestão acadêmica: participação em colegiados, elaboração e revisão de PPC, orientação de estágio supervisionado, orientação de TCC e acompanhamento de atividades acadêmicas. PARTE 2: Fundamentos de Produção Vegetal e Fruticultura: Importância econômica e social da fruticultura. Sistemas de produção. Classificação botânica e características morfofisiológicas das principais fruteiras tropicais, subtropicais e temperadas. Fenologia e ecofisiologia das plantas frutíferas. Propagação e Implantação de Pomares: Métodos de propagação sexuada e assexuada. Produção de mudas. Porta-enxertos e enxertia. Planejamento e implantação de pomares comerciais. Espaçamento, preparo do solo e sistemas de condução. Manejo do Solo e Nutrição de Plantas: Fertilidade do solo. Calagem e adubação. Manejo da matéria orgânica. Nutrição mineral de frutíferas. Adubação de plantio, formação e produção. Diagnose nutricional. Irrigação e Manejo Hídrico: Necessidade hídrica das culturas. Sistemas de irrigação aplicados à fruticultura (gotejamento, microaspersão, aspersão). Manejo da irrigação. Uso racional da água. Manejo Fitossanitário: Principais pragas, doenças e plantas daninhas em fruticultura. Manejo Integrado de Pragas (MIP). Controle biológico, químico e cultural. Receituário agrônomo e legislação. Poda, Condução e Tratos Culturais: Tipos de poda. Formação e produção. Reguladores de crescimento. Raleio de frutos. Manejo da carga produtiva. Colheita e Pós-Colheita Ponto de colheita. Técnicas de colheita. Classificação, armazenamento e transporte. Fisiologia pós-colheita. Perdas e conservação de frutos. Sistemas de Produção Sustentáveis: Fruticultura orgânica e agroecológica. Certificação. Boas práticas agrícolas. Produção integrada de frutas (PIF). Agricultura de precisão aplicada à fruticultura. Fruticultura Tropical, Subtropical e Temperada: Exigências edafoclimáticas e manejo das principais culturas (ex.: citros, manga, banana, uva, maçã, entre outras). Zoneamento agrícola. Mecanização e Inovações Tecnológicas: Mecanização em fruticultura. Uso de tecnologias digitais no campo. Sensoriamento remoto e monitoramento da produção. Planejamento e Gestão da Produção: Custos de produção. Viabilidade econômica. Comercialização e cadeias produtivas. Logística e mercado interno e externo. Metodologias de Ensino na Educação Profissional e Tecnológica aplicadas à Produção Vegetal: Planejamento de aulas práticas em campo e viveiro. Projetos integradores. Extensão rural e assistência técnica. Avaliação por competências. Integração entre ensino, pesquisa aplicada e inovação tecnológica.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 26: MEDICINA VETERINÁRIA: MICROBIOLOGIA

PROGRAMA: PARTE 1: Organização e fundamentos da Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Brasil: princípios, objetivos, estrutura e funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. O papel do docente EBTT na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: planejamento e desenvolvimento de projetos de iniciação científica, extensão tecnológica e integração com o mundo do trabalho. Planejamento do trabalho pedagógico na Educação Profissional: elaboração de Plano de Ensino, alinhamento ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC), definição de objetivos de aprendizagem e organização curricular por competências. Currículo integrado no Ensino Médio Integrado: articulação entre formação geral e formação técnica, interdisciplinaridade e desenvolvimento de projetos integradores. Metodologias de ensino aplicadas à Educação Profissional e Tecnológica: aprendizagem baseada em projetos, resolução de problemas, estudos de caso, metodologias ativas e estratégias para integração teoria e prática. Avaliação da aprendizagem na Educação Profissional: avaliação diagnóstica, formativa e somativa; elaboração de instrumentos avaliativos teóricos e práticos; avaliação por competências; feedback e recuperação paralela. Relação pedagógica e mediação docente: estratégias para gestão de sala de aula, promoção da participação discente e desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional dos estudantes. Educação inclusiva e diversidade na Educação Profissional: estratégias pedagógicas para atendimento a estudantes com deficiência, respeito à diversidade étnico-racial, de gênero e sociocultural, e políticas de permanência e êxito. Tecnologias educacionais no contexto da Educação Profissional e Tecnológica: uso pedagógico de ambientes virtuais de aprendizagem, recursos digitais e tecnologias aplicadas ao ensino técnico e tecnológico. Atuação docente na gestão acadêmica: participação em colegiados, elaboração e revisão de PPC, orientação de estágio supervisionado, orientação de TCC e acompanhamento de atividades acadêmicas. PARTE 2: Fundamentos de Microbiologia Veterinária: Estrutura e fisiologia de microrganismos de interesse veterinário. Classificação e taxonomia bacteriana, viral e fúngica. Genética microbiana. Metabolismo e crescimento microbiano. Bacteriologia Veterinária: Morfologia, estrutura e patogenicidade bacteriana. Principais bactérias de importância em medicina veterinária. Mecanismos de virulência. Diagnóstico bacteriológico. Testes bioquímicos e moleculares. Antibiógrama e resistência antimicrobiana. Virologia Veterinária: Estrutura e replicação viral. Classificação dos vírus de interesse veterinário. Patogênese viral. Diagnóstico virológico. Vacinas e imunoprofilaxia. Micologia Veterinária: Fungos de importância veterinária. Micoses superficiais, subcutâneas e sistêmicas. Diagnóstico micológico. Microbiologia das Doenças Infecciosas dos Animais: Epidemiologia das doenças infecciosas. Zoonoses bacterianas, virais e fúngicas. Programas sanitários e controle de enfermidades. Imunologia Aplicada à Microbiologia: Resposta imune a infecções. Antígenos e anticorpos. Imunodiagnóstico. Imunoprofilaxia. Técnicas Laboratoriais em Microbiologia Veterinária: Coleta, transporte e processamento de amostras. Meios de cultura. Técnicas de isolamento e identificação. Métodos sorológicos e moleculares (PCR, ELISA). Controle de qualidade laboratorial. Biossegurança e Boas Práticas Laboratoriais: Níveis de biossegurança. Descarte de resíduos biológicos. Normas e regulamentações sanitárias. Procedimentos de segurança em laboratório. Resistência Antimicrobiana e Saúde Única: Mecanismos de resistência. Uso racional de antimicrobianos. Interface saúde animal, humana e ambiental (One Health). Inspeção e Microbiologia de Alimentos de Origem Animal: Contaminação microbiana. Doenças transmitidas por alimentos. Padrões microbiológicos. Análise microbiológica aplicada à inspeção sanitária. Metodologias de Ensino na Educação Profissional e Tecnológica aplicadas à Microbiologia Veterinária: Planejamento de aulas práticas em laboratório. Desenvolvimento de protocolos experimentais. Integração ensino-pesquisa-extensão. Avaliação por competências. Formação técnica e tecnológica em sanidade animal.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 27: PEDAGOGIA DO CAMPO: GESTÃO EDUCACIONAL

PROGRAMA: PARTE 1: Organização e fundamentos da Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Brasil: princípios, objetivos, estrutura e funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. O papel do docente EBTT na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: planejamento e desenvolvimento de projetos de iniciação científica, extensão tecnológica e integração com o mundo do trabalho. Planejamento do trabalho pedagógico na Educação Profissional: elaboração de Plano de Ensino, alinhamento ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC), definição de objetivos de aprendizagem e organização curricular por competências. Currículo integrado no Ensino Médio Integrado: articulação entre formação geral e formação técnica, interdisciplinaridade e desenvolvimento de projetos integradores. Metodologias de ensino aplicadas à Educação Profissional e Tecnológica: aprendizagem baseada em projetos, resolução de problemas, estudos de caso, metodologias ativas e estratégias para integração teoria e prática. Avaliação da aprendizagem na Educação Profissional: avaliação diagnóstica, formativa e somativa; elaboração de instrumentos avaliativos teóricos e práticos; avaliação por competências; feedback e recuperação paralela. Relação pedagógica e mediação docente: estratégias para gestão de sala de aula, promoção da participação discente e desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional dos estudantes. Educação inclusiva e diversidade na Educação Profissional: estratégias pedagógicas para atendimento a estudantes com deficiência, respeito à diversidade étnico-racial, de gênero e sociocultural, e políticas de permanência e êxito. Tecnologias educacionais no contexto da Educação Profissional e Tecnológica: uso pedagógico de ambientes virtuais de aprendizagem, recursos digitais e tecnologias aplicadas ao ensino técnico e tecnológico. Atuação docente na gestão acadêmica: participação em colegiados, elaboração e revisão de PPC, orientação de estágio supervisionado, orientação de TCC e acompanhamento de atividades acadêmicas. PARTE 2: Fundamentos da Educação do Campo: Concepção de Educação do Campo. História da Educação do Campo no Brasil. Movimentos sociais do campo. Identidade e cultura camponesa. Princípios político pedagógicos da Educação do Campo. Legislação da Educação do Campo. Lei nº 9.394 de 1996. Decreto nº 7.352 de 2010. Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. Gestão Educacional: Conceito de gestão educacional. Gestão democrática do ensino público. Planejamento educacional. Projeto político pedagógico. Plano de desenvolvimento institucional. Regimento escolar. Conselho escolar. Gestão participativa. Avaliação institucional. Indicadores educacionais. Organização e Administração Escolar: Estrutura organizacional da escola. Funções administrativas. Gestão de recursos humanos. Gestão financeira no âmbito escolar. Gestão de recursos materiais. Documentação escolar. Censo escolar. Políticas Públicas Educacionais: Plano Nacional de Educação. Plano Estadual de Educação. Plano Municipal de Educação. Financiamento da educação básica. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica. Currículo e Avaliação: Currículo integrado. Interdisciplinaridade. Avaliação da aprendizagem. Avaliação diagnóstica. Avaliação formativa. Avaliação somativa. Registro e acompanhamento do rendimento escolar. Formação de Professores do Campo: Formação inicial. Formação continuada. Prática pedagógica contextualizada. Pedagogia da alternância. Educação Profissional e Tecnológica no Campo: Organização da Educação Profissional e Tecnológica. Ensino médio integrado. Eixos tecnológicos. Integração entre trabalho. Ciência. Tecnologia. Cultura. Inclusão e Diversidade no Campo: Educação inclusiva. Educação indígena. Educação quilombola. Educação de jovens e adultos do campo. Gestão da Qualidade na Educação: Planejamento estratégico. Monitoramento de metas educacionais. Avaliação de desempenho institucional. Integração entre Ensino. Pesquisa. Extensão na Educação Profissional e Tecnológica do Campo.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGOS 28 E 29: PEDAGOGIA

PROGRAMA: PARTE 1: Organização e fundamentos da Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Brasil: princípios, objetivos, estrutura e funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. O papel do docente EBTT na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: planejamento e desenvolvimento de projetos de iniciação científica, extensão tecnológica e integração com o mundo do trabalho. Planejamento do trabalho pedagógico na Educação Profissional: elaboração de Plano de Ensino, alinhamento ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC), definição de



objetivos de aprendizagem e organização curricular por competências. Currículo integrado no Ensino Médio Integrado: articulação entre formação geral e formação técnica, interdisciplinaridade e desenvolvimento de projetos integradores. Metodologias de ensino aplicadas à Educação Profissional e Tecnológica: aprendizagem baseada em projetos, resolução de problemas, estudos de caso, metodologias ativas e estratégias para integração teoria e prática. Avaliação da aprendizagem na Educação Profissional: avaliação diagnóstica, formativa e somativa; elaboração de instrumentos avaliativos teóricos e práticos; avaliação por competências; feedback e recuperação paralela. Relação pedagógica e mediação docente: estratégias para gestão de sala de aula, promoção da participação discente e desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional dos estudantes. Educação inclusiva e diversidade na Educação Profissional: estratégias pedagógicas para atendimento a estudantes com deficiência, respeito à diversidade étnico-racial, de gênero e sociocultural, e políticas de permanência e êxito. Tecnologias educacionais no contexto da Educação Profissional e Tecnológica: uso pedagógico de ambientes virtuais de aprendizagem, recursos digitais e tecnologias aplicadas ao ensino técnico e tecnológico. Atuação docente na gestão acadêmica: participação em colegiados, elaboração e revisão de PPC, orientação de estágio supervisionado, orientação de TCC e acompanhamento de atividades acadêmicas. PARTE 2: Fundamentos Históricos, Filosóficos e Sociológicos da Educação: Educação e sociedade. Teorias educacionais clássicas e contemporâneas. Tendências pedagógicas. Educação e trabalho. Formação humana e emancipação. Políticas Públicas e Legislação Educacional: Organização da educação brasileira. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Educação Profissional e Tecnológica no contexto das políticas públicas. Currículo e Organização do Trabalho Pedagógico: Teorias do currículo. Currículo integrado. Interdisciplinaridade. Projeto Político-Pedagógico. Planejamento educacional. Avaliação institucional e da aprendizagem. Didática e Processos de Ensino-Aprendizagem: Planejamento de ensino. Metodologias ativas. Avaliação formativa e somativa. Práticas pedagógicas na Educação Básica e na Educação Profissional e Tecnológica. Mediação pedagógica. Educação Profissional e Tecnológica: Fundamentos da EPT. Relação entre educação e trabalho. Formação por competências. Ensino médio integrado. Itinerários formativos. Verticalização do ensino nos Institutos Federais. Gestão Educacional: Gestão democrática. Organização escolar. Coordenação pedagógica. Supervisão educacional. Avaliação institucional. Planejamento estratégico educacional. Educação Inclusiva e Diversidade: Educação especial na perspectiva inclusiva. Atendimento educacional especializado. Diversidade cultural, étnico-racial e de gênero. Educação de jovens e adultos. Direitos humanos e educação. Avaliação Educacional: Concepções e instrumentos de avaliação. Avaliação em larga escala. Indicadores educacionais. Avaliação na Educação Profissional. Pesquisa em Educação: Metodologia científica. Pesquisa qualitativa e quantitativa. Produção acadêmica. Extensão universitária e pesquisa aplicada na EPT. Tecnologias Educacionais: Tecnologias digitais no ensino. Educação a distância. Ambientes virtuais de aprendizagem. Recursos educacionais digitais. Metodologias de Atuação Docente na Educação Profissional e Tecnológica: Planejamento integrado. Projetos interdisciplinares. Avaliação por competências. Integração ensino, pesquisa e extensão. Prática pedagógica no contexto dos Institutos Federais.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGOS 30: PRODUÇÃO ANIMAL

PROGRAMA: PARTE 1: Organização e fundamentos da Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Brasil: princípios, objetivos, estrutura e funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. O papel do docente EBTT na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: planejamento e desenvolvimento de projetos de iniciação científica, extensão tecnológica e integração com o mundo do trabalho. Planejamento do trabalho pedagógico na Educação Profissional: elaboração de Plano de Ensino, alinhamento ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC), definição de objetivos de aprendizagem e organização curricular por competências. Currículo integrado no Ensino Médio Integrado: articulação entre formação geral e formação técnica, interdisciplinaridade e desenvolvimento de projetos integradores. Metodologias de ensino aplicadas à Educação Profissional e Tecnológica: aprendizagem baseada em projetos, resolução de problemas, estudos de caso, metodologias ativas e estratégias para integração teoria e prática. Avaliação da aprendizagem na Educação Profissional: avaliação diagnóstica, formativa e somativa; elaboração de instrumentos avaliativos teóricos e práticos; avaliação por competências; feedback e recuperação paralela. Relação pedagógica e mediação docente: estratégias para gestão de sala de aula, promoção da participação discente e desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional dos estudantes. Educação inclusiva e diversidade na Educação Profissional: estratégias pedagógicas para atendimento a estudantes com deficiência, respeito à diversidade étnico-racial, de gênero e sociocultural, e políticas de permanência e êxito. Tecnologias educacionais no contexto da Educação Profissional e Tecnológica: uso pedagógico de ambientes virtuais de aprendizagem, recursos digitais e tecnologias aplicadas ao ensino técnico e tecnológico. Atuação docente na gestão acadêmica: participação em colegiados, elaboração e revisão de PPC, orientação de estágio supervisionado, orientação de TCC e acompanhamento de atividades acadêmicas. PARTE 2: Fundamentos de Produção Animal: Importância econômica e social da produção animal. Sistemas de produção intensivos, semi-intensivos e extensivos. Cadeias produtivas. Interação solo-planta-animal. Nutrição e Alimentação Animal: Princípios de nutrição animal. Digestão e metabolismo. Exigências nutricionais das principais espécies de interesse zootécnico. Formulação de dietas. Conservação de forragens (silagem e fenação). Aditivos alimentares. Forragicultura e Pastagens: Espécies forrageiras. Implantação, manejo e recuperação de pastagens. Integração lavoura-pecuária. Manejo rotacionado. Produção de volumosos. Melhoramento Genético Animal: Princípios de genética quantitativa. Seleção e cruzamento. Avaliação genética. Biotecnologias reprodutivas aplicadas à produção animal. Reprodução Animal: Fisiologia reprodutiva. Manejo reprodutivo das principais espécies. Inseminação artificial. Controle de ciclos e eficiência reprodutiva. Produção de Ruminantes: Bovinocultura de leite e de corte. Ovinocultura e caprinocultura. Sistemas de criação. Manejo produtivo e sanitário. Produção de Não Ruminantes: Suinocultura. Avicultura de corte e postura. Sistemas de produção. Manejo nutricional e sanitário. Bem-Estar Animal: Indicadores de bem-estar. Manejo racional. Ambiente. Legislação e boas práticas na produção animal. Sanidade Animal: Principais enfermidades que impactam a produção. Programas sanitários. Biossegurança. Uso racional de medicamentos veterinários. Gestão e Planejamento da Produção Animal: Custos de produção. Indicadores zootécnicos. Planejamento produtivo. Sustentabilidade econômica e ambiental. Comercialização e mercado. Sustentabilidade e Inovações Tecnológicas: Produção animal sustentável. Gestão ambiental na pecuária. Agricultura de precisão aplicada à pecuária. Tecnologias digitais no monitoramento animal. Metodologias de Ensino na Educação Profissional e Tecnológica aplicadas à Produção Animal: Planejamento de aulas práticas em campo, estábulos e unidades experimentais. Projetos integradores. Extensão rural e assistência técnica. Avaliação por competências. Integração ensino-pesquisa-extensão na formação técnica e tecnológica.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGOS 31, 32 E 33: QUÍMICA

PROGRAMA: PARTE 1: Organização e fundamentos da Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Brasil: princípios, objetivos, estrutura e funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. O papel do docente EBTT na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: planejamento e desenvolvimento de projetos de iniciação científica, extensão tecnológica e integração com o mundo do trabalho. Planejamento do trabalho pedagógico na Educação Profissional: elaboração de Plano de Ensino, alinhamento ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC), definição de objetivos de aprendizagem e organização curricular por competências. Currículo integrado no Ensino Médio Integrado: articulação entre formação geral e formação técnica, interdisciplinaridade e desenvolvimento de projetos integradores. Metodologias de ensino aplicadas à Educação Profissional e Tecnológica: aprendizagem baseada em projetos, resolução de problemas, estudos de caso, metodologias ativas e estratégias para integração teoria e prática. Avaliação da aprendizagem na Educação Profissional: avaliação diagnóstica, formativa e somativa; elaboração de instrumentos avaliativos teóricos e

práticos; avaliação por competências; feedback e recuperação paralela. Relação pedagógica e mediação docente: estratégias para gestão de sala de aula, promoção da participação discente e desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional dos estudantes. Educação inclusiva e diversidade na Educação Profissional: estratégias pedagógicas para atendimento a estudantes com deficiência, respeito à diversidade étnico-racial, de gênero e sociocultural, e políticas de permanência e êxito. Tecnologias educacionais no contexto da Educação Profissional e Tecnológica: uso pedagógico de ambientes virtuais de aprendizagem, recursos digitais e tecnologias aplicadas ao ensino técnico e tecnológico. Atuação docente na gestão acadêmica: participação em colegiados, elaboração e revisão de PPC, orientação de estágio supervisionado, orientação de TCC e acompanhamento de atividades acadêmicas. PARTE 2: Estrutura da Matéria e Teoria Atômica: Modelos atômicos. Estrutura eletrônica. Tabela periódica e propriedades periódicas. Ligações químicas. Geometria molecular. Interações intermoleculares. Estequiometria e Cálculos Químicos: Leis ponderais. Reações químicas. Balanceamento. Cálculos estequiométricos. Soluções e concentrações. Diluição e misturas. Termoquímica e Cinética Química: Entalpia e energia de reação. Lei de Hess. Cinética química. Fatores que influenciam a velocidade das reações. Catálise. Equilíbrio Químico: Constantes de equilíbrio. Princípio de Le Chatelier. Equilíbrio ácido-base. Produto iônico da água. pH e pOH. Soluções tampão. Solubilidade e produto de solubilidade. Eletroquímica: Reações de oxirredução. Potencial padrão de eletrodo. Pilhas e eletrólise. Corrosão. Química Orgânica: Estrutura e propriedades dos compostos orgânicos. Funções orgânicas. Isomeria. Reações orgânicas. Polímeros. Bioquímica básica. Química Inorgânica: Funções inorgânicas. Reações ácido-base. Compostos de coordenação. Propriedades dos principais grupos da tabela periódica. Físico-Química: Gases ideais e reais. Propriedades coligativas. Termodinâmica química. Diagramas de fases. Química Analítica: Métodos qualitativos e quantitativos. Titulação. Gravimetria. Espectrofotometria (fundamentos). Controle de qualidade laboratorial. Química Ambiental e Tecnológica: Poluição atmosférica, hídrica e do solo. Tratamento de resíduos. Química dos materiais. Processos industriais. Sustentabilidade e química verde. Segurança em Laboratório e Boas Práticas: Normas de segurança. Manipulação de reagentes. Descarte de resíduos químicos. Biossegurança aplicada à Química. Metodologias de Ensino de Química na Educação Profissional e Tecnológica: Planejamento de aulas teóricas e experimentais. Ensino por investigação. Uso de tecnologias digitais e simulações. Avaliação por competências. Integração entre ensino, pesquisa aplicada e extensão.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGOS: 34, 35, 36 E 37: ZOOTECNIA

PROGRAMA: PARTE 1: Organização e fundamentos da Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Brasil: princípios, objetivos, estrutura e funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. O papel do docente EBTT na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: planejamento e desenvolvimento de projetos de iniciação científica, extensão tecnológica e integração com o mundo do trabalho. Planejamento do trabalho pedagógico na Educação Profissional: elaboração de Plano de Ensino, alinhamento ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC), definição de objetivos de aprendizagem e organização curricular por competências. Currículo integrado no Ensino Médio Integrado: articulação entre formação geral e formação técnica, interdisciplinaridade e desenvolvimento de projetos integradores. Metodologias de ensino aplicadas à Educação Profissional e Tecnológica: aprendizagem baseada em projetos, resolução de problemas, estudos de caso, metodologias ativas e estratégias para integração teoria e prática. Avaliação da aprendizagem na Educação Profissional: avaliação diagnóstica, formativa e somativa; elaboração de instrumentos avaliativos teóricos e práticos; avaliação por competências; feedback e recuperação paralela. Relação pedagógica e mediação docente: estratégias para gestão de sala de aula, promoção da participação discente e desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional dos estudantes. Educação inclusiva e diversidade na Educação Profissional: estratégias pedagógicas para atendimento a estudantes com deficiência, respeito à diversidade étnico-racial, de gênero e sociocultural, e políticas de permanência e êxito. Tecnologias educacionais no contexto da Educação Profissional e Tecnológica: uso pedagógico de ambientes virtuais de aprendizagem, recursos digitais e tecnologias aplicadas ao ensino técnico e tecnológico. Atuação docente na gestão acadêmica: participação em colegiados, elaboração e revisão de PPC, orientação de estágio supervisionado, orientação de TCC e acompanhamento de atividades acadêmicas. PARTE 2: Fundamentos da Zootecnia: Histórico e importância da Zootecnia. Sistemas de produção animal. Cadeias produtivas. Interação solo-planta-animal. Indicadores zootécnicos de desempenho. Nutrição e Alimentação Animal: Fisiologia digestiva de ruminantes e não ruminantes. Exigências nutricionais. Formulação de rações. Conservação de forragens. Aditivos alimentares. Avaliação de alimentos. Forragicultura e Pastagens: Espécies forrageiras tropicais e temperadas. Implantação e manejo de pastagens. Integração lavoura-pecuária-floresta. Produção e conservação de volumosos. Melhoramento Genético Animal: Princípios de genética quantitativa. Seleção e cruzamentos. Avaliação genética. Biotecnologias reprodutivas aplicadas à produção animal. Reprodução Animal: Fisiologia reprodutiva. Manejo reprodutivo. Inseminação artificial. Diagnóstico de gestação. Eficiência reprodutiva nos sistemas produtivos. Produção de Ruminantes: Bovinocultura de leite e de corte. Ovinocultura e caprinocultura. Manejo produtivo, nutricional e sanitário. Produção de Não Ruminantes: Suinocultura. Avicultura de corte e postura. Sistemas intensivos e alternativos de produção. Bem-Estar Animal e Ambiente: Princípios de bem-estar. Manejo racional. Ambiente e conforto térmico. Indicadores comportamentais e produtivos. Sanidade e Biossegurança: Principais enfermidades que impactam a produção. Programas sanitários. Biossegurança em unidades produtivas. Uso racional de medicamentos veterinários. Gestão e Planejamento da Produção Animal: Custos de produção. Planejamento zootécnico. Indicadores econômicos. Comercialização e mercado. Sustentabilidade econômica e ambiental. Sustentabilidade e Inovação na Produção Animal: Produção sustentável. Gestão ambiental na pecuária. Agricultura de precisão aplicada à produção animal. Tecnologias digitais e automação. Metodologias de Ensino na Educação Profissional e Tecnológica aplicadas à Zootecnia: Planejamento de aulas práticas em fazenda escola e unidades experimentais. Projetos integradores. Extensão rural. Avaliação por competências. Integração ensino-pesquisa-extensão na formação técnica e tecnológica.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 38: HISTÓRIA

PROGRAMA: PARTE 1: Organização e fundamentos da Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Brasil: princípios, objetivos, estrutura e funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. O papel do docente EBTT na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: planejamento e desenvolvimento de projetos de iniciação científica, extensão tecnológica e integração com o mundo do trabalho. Planejamento do trabalho pedagógico na Educação Profissional: elaboração de Plano de Ensino, alinhamento ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC), definição de objetivos de aprendizagem e organização curricular por competências. Currículo integrado no Ensino Médio Integrado: articulação entre formação geral e formação técnica, interdisciplinaridade e desenvolvimento de projetos integradores. Metodologias de ensino aplicadas à Educação Profissional e Tecnológica: aprendizagem baseada em projetos, resolução de problemas, estudos de caso, metodologias ativas e estratégias para integração teoria e prática. Avaliação da aprendizagem na Educação Profissional: avaliação diagnóstica, formativa e somativa; elaboração de instrumentos avaliativos teóricos e práticos; avaliação por competências; feedback e recuperação paralela. Relação pedagógica e mediação docente: estratégias para gestão de sala de aula, promoção da participação discente e desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional dos estudantes. Educação inclusiva e diversidade na Educação Profissional: estratégias pedagógicas para atendimento a estudantes com deficiência, respeito à diversidade étnico-racial, de gênero e sociocultural, e políticas de permanência e êxito. Tecnologias educacionais no contexto da Educação Profissional e Tecnológica: uso pedagógico de ambientes virtuais de aprendizagem, recursos digitais e tecnologias aplicadas ao ensino técnico e tecnológico. Atuação docente na gestão acadêmica: participação em colegiados, elaboração e revisão de PPC, orientação de estágio supervisionado, orientação de TCC e acompanhamento de atividades acadêmicas. PARTE 2: Teoria e Metodologia da História: História como ciência. Correntes historiográficas. Materialismo histórico. Escola dos Annales. História cultural. Micro-história. História social e política. Fontes históricas e



crítica documental. Memória e patrimônio. História Antiga: Civilizações da Antiguidade Oriental. Mundo greco-romano. Cultura, política e organização social. Formação das bases da cultura ocidental. História Medieval: Feudalismo. Igreja e poder. Cultura medieval. Crises do século XIV. Transição para a modernidade. História Moderna: Expansão marítima e colonialismo. Reforma e Contrarreforma. Absolutismo. Iluminismo. Revoluções burguesas. Formação do sistema capitalista. História Contemporânea: Revolução Industrial. Nacionalismos. Imperialismo. Guerras Mundiais. Guerra Fria. Descolonização. Globalização. Transformações políticas, sociais e econômicas do século XX e XXI. História da América: Colonização da América. Independências. Formação dos Estados Nacionais. América Latina contemporânea. História do Brasil: Brasil Colonial: economia, sociedade e administração. Brasil Império: independência, organização política e sociedade. Brasil República: República Velha, Era Vargas, Ditadura Militar e redemocratização. Brasil contemporâneo: transformações sociais, políticas e econômicas. História da África e Cultura Afro-Brasileira: África pré-colonial. Escravidão e diáspora africana. África contemporânea. Relações étnico-raciais no Brasil. História Indígena e Povos Originários: Sociedades indígenas antes e após a colonização. Resistência e territorialidade. Políticas indigenistas no Brasil. História do Trabalho e Educação: Relações entre trabalho e formação social. História da educação no Brasil. Educação profissional e tecnológica no contexto histórico brasileiro. Patrimônio Histórico e Cultural: Preservação, memória, identidade e patrimônio material e imaterial. Educação patrimonial. Metodologias do Ensino de História na Educação Profissional e Tecnológica: Currículo integrado. Interdisciplinaridade. Ensino por investigação e análise de fontes. Uso de documentos históricos em sala de aula. Tecnologias digitais no ensino de História. Avaliação por competências. Integração ensino-pesquisa-extensão.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGOS 39, 40 E 41: INFORMÁTICA

PROGRAMA: PARTE 1: Organização e fundamentos da Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Brasil: princípios, objetivos, estrutura e funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. O papel do docente EBTT na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: planejamento e desenvolvimento de projetos de iniciação científica, extensão tecnológica e integração com o mundo do trabalho. Planejamento do trabalho pedagógico na Educação Profissional: elaboração de Plano de Ensino, alinhamento ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC), definição de objetivos de aprendizagem e organização curricular por competências. Currículo integrado no Ensino Médio Integrado: articulação entre formação geral e formação técnica, interdisciplinaridade e desenvolvimento de projetos integradores. Metodologias de ensino aplicadas à Educação Profissional e Tecnológica: aprendizagem baseada em projetos, resolução de problemas, estudos de caso, metodologias ativas e estratégias para integração teoria e prática. Avaliação da aprendizagem na Educação Profissional: avaliação diagnóstica, formativa e somativa; elaboração de instrumentos avaliativos teóricos e práticos; avaliação por competências; feedback e recuperação paralela. Relação pedagógica e mediação docente: estratégias para gestão de sala de aula, promoção da participação discente e desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional dos estudantes. Educação inclusiva e diversidade na Educação Profissional: estratégias pedagógicas para atendimento a estudantes com deficiência, respeito à diversidade étnico-racial, de gênero e sociocultural, e políticas de permanência e êxito. Tecnologias educacionais no contexto da Educação Profissional e Tecnológica: uso pedagógico de ambientes virtuais de aprendizagem, recursos digitais e tecnologias aplicadas ao ensino técnico e tecnológico. Atuação docente na gestão acadêmica: participação em colegiados, elaboração e revisão de PPC, orientação de estágio supervisionado, orientação de TCC e acompanhamento de atividades acadêmicas. PARTE 2: Fundamentos de Sistemas de Computação: Conceitos de hardware e software. Arquitetura de computadores. Componentes internos e periféricos. Placa-mãe, processadores, memórias, dispositivos de armazenamento, interfaces e barramentos. Instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva de computadores desktop, notebooks e servidores. Diagnóstico e solução de problemas. Sistemas Operacionais: Fundamentos e arquitetura de sistemas operacionais. Instalação, configuração e administração de sistemas Microsoft Windows (versões atuais) e GNU/Linux. Gerenciamento de usuários, permissões, processos, serviços e sistemas de arquivos. Virtualização de sistemas. Algoritmos e Lógica de Programação: Construção e interpretação de algoritmos. Pseudocódigo (Portugol) e fluxogramas. Estruturas de controle: sequência, seleção e repetição. Procedimentos e funções. Testes e depuração de algoritmos. Estruturas de Dados: Tipos de dados primitivos e estruturados. Vetores, matrizes, registros. Listas, pilhas, filas e árvores. Métodos de busca e ordenação. Noções de complexidade algorítmica. Aplicativos de Escritório e Produtividade: Microsoft Office 365, Configuração e personalização do ambiente. Criação, formatação e edição de documentos e planilhas. Fórmulas, funções, gráficos e análise de dados. Integração entre aplicativos. Navegadores e Aplicações Web: Configuração e uso de navegadores web. Conceitos de internet e web. Segurança na navegação. Gerenciamento de extensões e configurações. Redes de Computadores: Fundamentos de redes. Protocolos básicos. Dispositivos de interconexão. Configuração básica de redes locais. Conectividade cabeada e sem fio. Segurança da Informação: Princípios de segurança. Backup e recuperação de dados. Antivírus e proteção contra ameaças digitais. Boas práticas de uso e administração de sistemas. Manutenção e Suporte Técnico: Atendimento ao usuário. Diagnóstico de falhas. Procedimentos de instalação e atualização de softwares. Documentação técnica. Metodologias de Ensino na Educação Profissional e Tecnológica aplicadas à Informática: Planejamento de aulas práticas em laboratório. Ensino baseado em projetos. Resolução de problemas reais. Avaliação por competências. Integração entre ensino, pesquisa aplicada e extensão tecnológica. Uso de ambientes virtuais de aprendizagem.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 42: INFORMÁTICA: LINGUAGENS DA PROGRAMAÇÃO

PROGRAMA: PARTE 1: Organização e fundamentos da Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Brasil: princípios, objetivos, estrutura e funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. O papel do docente EBTT na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: planejamento e desenvolvimento de projetos de iniciação científica, extensão tecnológica e integração com o mundo do trabalho. Planejamento do trabalho pedagógico na Educação Profissional: elaboração de Plano de Ensino, alinhamento ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC), definição de objetivos de aprendizagem e organização curricular por competências. Currículo integrado no Ensino Médio Integrado: articulação entre formação geral e formação técnica, interdisciplinaridade e desenvolvimento de projetos integradores. Metodologias de ensino aplicadas à Educação Profissional e Tecnológica: aprendizagem baseada em projetos, resolução de problemas, estudos de caso, metodologias ativas e estratégias para integração teoria e prática. Avaliação da aprendizagem na Educação Profissional: avaliação diagnóstica, formativa e somativa; elaboração de instrumentos avaliativos teóricos e práticos; avaliação por competências; feedback e recuperação paralela. Relação pedagógica e mediação docente: estratégias para gestão de sala de aula, promoção da participação discente e desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional dos estudantes. Educação inclusiva e diversidade na Educação Profissional: estratégias pedagógicas para atendimento a estudantes com deficiência, respeito à diversidade étnico-racial, de gênero e sociocultural, e políticas de permanência e êxito. Tecnologias educacionais no contexto da Educação Profissional e Tecnológica: uso pedagógico de ambientes virtuais de aprendizagem, recursos digitais e tecnologias aplicadas ao ensino técnico e tecnológico. Atuação docente na gestão acadêmica: participação em colegiados, elaboração e revisão de PPC, orientação de estágio supervisionado, orientação de TCC e acompanhamento de atividades acadêmicas. PARTE 2: Algoritmos e Lógica de Programação: Conceito de algoritmo. Representação por pseudocódigo (Portugol) e fluxograma. Estruturas de controle: sequência, seleção simples, seleção composta, seleção encadeada e repetição (enquanto, para e faça-enquanto). Procedimentos e funções. Passagem de parâmetros por valor e por referência. Recursividade. Testes de mesa. Depuração. Estruturas de Dados: Tipos de dados primitivos: inteiro, real, caractere e lógico. Tipos estruturados: vetores unidimensionais, matrizes bidimensionais e registros. Estruturas lineares: listas sequenciais, listas encadeadas, pilhas e filas. Estruturas não lineares: árvores binárias. Algoritmos de busca sequencial e busca binária. Algoritmos de ordenação: bolha, seleção, inserção e quicksort. Análise de complexidade assintótica. Programação em Linguagem C: Estrutura de um programa em C. Compilação e execução. Tipos de dados, operadores e expressões. Estruturas de decisão e repetição. Vetores,

matrizes e ponteiros. Funções. Manipulação de arquivos texto e binário. Programação Orientada a Objetos em Java: Estrutura da linguagem Java. Classes e objetos. Atributos e métodos. Encapsulamento. Construtores. Herança. Polimorfismo. Sobrecarga e sobrescrita de métodos. Classes abstratas e interfaces. Tratamento de exceções. Coleções. Programação Web: HTML5: estrutura de documentos e principais elementos. CSS3: seletores, propriedades e formatação. JavaScript: variáveis, funções, estruturas de controle e manipulação do DOM. PHP: sintaxe básica, variáveis, estruturas de controle, funções e integração com banco de dados. Banco de Dados Relacional Aplicado à Programação: Modelo entidade-relacionamento. Modelo relacional. Normalização até a terceira forma normal. Linguagem SQL: comandos DDL, DML e DCL. Consultas com cláusulas SELECT, WHERE, JOIN, GROUP BY e HAVING. Integridade referencial. Transações. Engenharia de Software: Ciclo de vida do software. Modelo cascata. Metodologia ágil Scrum. Levantamento de requisitos funcionais e não funcionais. Diagrama de casos de uso. Diagrama de classes. Testes unitários. Versionamento com Git. Segurança em Desenvolvimento de Software: Validação de entrada de dados. Tratamento de exceções. Controle de acesso. Conceitos de criptografia simétrica e assimétrica. Práticas de codificação segura. Metodologias de Ensino de Programação na Educação Profissional e Tecnológica: Planejamento de aulas práticas em laboratório de informática. Elaboração de projetos integradores de desenvolvimento de software. Avaliação por competências técnicas. Integração entre ensino, pesquisa aplicada e extensão tecnológica no contexto da Educação Profissional e Tecnológica.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 43: INFORMÁTICA: PROGRAMAÇÃO BÁSICA E PROGRAMAÇÃO WEB

PROGRAMA: PARTE 1: Organização e fundamentos da Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Brasil: princípios, objetivos, estrutura e funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. O papel do docente EBTT na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: planejamento e desenvolvimento de projetos de iniciação científica, extensão tecnológica e integração com o mundo do trabalho. Planejamento do trabalho pedagógico na Educação Profissional: elaboração de Plano de Ensino, alinhamento ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC), definição de objetivos de aprendizagem e organização curricular por competências. Currículo integrado no Ensino Médio Integrado: articulação entre formação geral e formação técnica, interdisciplinaridade e desenvolvimento de projetos integradores. Metodologias de ensino aplicadas à Educação Profissional e Tecnológica: aprendizagem baseada em projetos, resolução de problemas, estudos de caso, metodologias ativas e estratégias para integração teoria e prática. Avaliação da aprendizagem na Educação Profissional: avaliação diagnóstica, formativa e somativa; elaboração de instrumentos avaliativos teóricos e práticos; avaliação por competências; feedback e recuperação paralela. Relação pedagógica e mediação docente: estratégias para gestão de sala de aula, promoção da participação discente e desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional dos estudantes. Educação inclusiva e diversidade na Educação Profissional: estratégias pedagógicas para atendimento a estudantes com deficiência, respeito à diversidade étnico-racial, de gênero e sociocultural, e políticas de permanência e êxito. Tecnologias educacionais no contexto da Educação Profissional e Tecnológica: uso pedagógico de ambientes virtuais de aprendizagem, recursos digitais e tecnologias aplicadas ao ensino técnico e tecnológico. Atuação docente na gestão acadêmica: participação em colegiados, elaboração e revisão de PPC, orientação de estágio supervisionado, orientação de TCC e acompanhamento de atividades acadêmicas. PARTE 2: Algoritmos e Lógica de Programação: conceito de algoritmo. Representação por pseudocódigo em Portugol. Representação por fluxograma. Variáveis e constantes. Tipos de dados inteiro, real, caractere e lógico. Operadores aritméticos, relacionais e lógicos. Expressões e precedência de operadores. Estrutura de controle sequência. Estrutura de controle seleção simples. Estrutura de controle seleção composta. Estrutura de controle seleção encadeada. Estrutura de controle de repetição while. Estrutura de controle de repetição for. Estrutura de controle de repetição do-while. Procedimentos. Funções. Passagem de parâmetros por valor. Escopo de variáveis. Recursividade. Teste de mesa. Depuração de algoritmos. Programação Estruturada em Linguagem C: estrutura de programa em C. Compilação. Execução. Biblioteca stdio.h. Biblioteca stdlib.h. Entrada de dados. Saída de dados. Operadores e expressões. Estruturas de decisão. Estruturas de repetição. Vetores unidimensionais. Matrizes bidimensionais. Strings. Funções. Ponteiros. Alocação dinâmica de memória. Registros com struct. Manipulação de arquivos texto. Estruturas de Dados Básicas: Vetores. Matrizes. Registros. Listas sequenciais implementadas com vetores. Pilhas implementadas com vetores. Filas implementadas com vetores. Busca sequencial. Busca binária. Ordenação por bolha. Ordenação por seleção. Ordenação por inserção. Análise de complexidade com notação Big-O. Fundamentos de Programação Orientada a Objetos em Java: Estrutura da linguagem Java. Classes. Objetos. Atributos. Métodos. Construtores. Modificadores de acesso. Encapsulamento. Herança. Polimorfismo. Sobrecarga de métodos. Sobrescrita de métodos. Classes abstratas. Interfaces. Tratamento de exceções. Coleções com ArrayList. Programação Web Front-end: Estrutura de documento HTML5. Elementos html, head e body. Elementos title e meta. Elementos h1, h2, h3, h4, h5 e h6. Elemento p. Elemento a. Elemento img. Elementos ul, ol e li. Elemento table. Elemento form. Elementos input e button. Elementos div e span. Atributos id, class, name e required. Seletores CSS3. Propriedades color, background, font, margin, padding, border, display e position. Layout com Flexbox. Variáveis JavaScript var, let e const. Tipos de dados em JavaScript. Operadores em JavaScript. Estruturas de decisão em JavaScript. Estruturas de repetição em JavaScript. Funções em JavaScript. Estruturas de repetição em JavaScript. Funções em JavaScript. Manipulação do DOM. Eventos em JavaScript. Validação de formulários. Programação Web Back-end com PHP: Sintaxe da linguagem PHP. Variáveis em PHP. Tipos de dados em PHP. Operadores em PHP. Estruturas de decisão em PHP. Estruturas de repetição em PHP. Funções em PHP. Método GET. Método POST. Sessões. Conexão com banco de dados MySQL utilizando mysqli. Comandos SQL SELECT, INSERT, UPDATE e DELETE executados via PHP. Banco de Dados Relacional: Modelo entidade-relacionamento. Modelo relacional. Normalização até a terceira forma normal. Chave primária. Chave estrangeira. Comandos SQL CREATE. Comando SQL ALTER. Comando SQL DROP. Comando SQL INSERT. Comando SQL UPDATE. Comando SQL DELETE. Comando SQL SELECT. Cláusula WHERE. Cláusula ORDER BY. Cláusula GROUP BY. Cláusula HAVING. Cláusula INNER JOIN. Integridade referencial. Transação com COMMIT. Transação com ROLLBACK. Versionamento e Desenvolvimento de Software: Conceito de controle de versão. Repositório local. Repositório remoto. Comando Git init. Comando Git add. Comando Git commit. Comando Git status. Comando Git log. Comando Git branch. Comando Git merge. Comando Git clone. Organização de diretórios em projetos web. Documentação de código. Boas práticas de codificação. Metodologias de Ensino na Educação Profissional e Tecnológica: Planejamento de aulas práticas em laboratório de informática. Elaboração de projetos integradores de desenvolvimento de sistemas. Avaliação prática de programação. Integração entre ensino, pesquisa aplicada e extensão na Educação Profissional e Tecnológica.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 44: INFORMÁTICA: PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS

PROGRAMA: PARTE 1: Organização e fundamentos da Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Brasil: princípios, objetivos, estrutura e funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. O papel do docente EBTT na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: planejamento e desenvolvimento de projetos de iniciação científica, extensão tecnológica e integração com o mundo do trabalho. Planejamento do trabalho pedagógico na Educação Profissional: elaboração de Plano de Ensino, alinhamento ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC), definição de objetivos de aprendizagem e organização curricular por competências. Currículo integrado no Ensino Médio Integrado: articulação entre formação geral e formação técnica, interdisciplinaridade e desenvolvimento de projetos integradores. Metodologias de ensino aplicadas à Educação Profissional e Tecnológica: aprendizagem baseada em projetos, resolução de problemas, estudos de caso, metodologias ativas e estratégias para integração teoria e prática. Avaliação da aprendizagem na Educação Profissional: avaliação diagnóstica, formativa e somativa; elaboração de instrumentos avaliativos teóricos e práticos; avaliação por competências; feedback e recuperação paralela. Relação pedagógica e mediação docente: estratégias para gestão de sala de aula, promoção da participação discente e desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional dos estudantes. Educação inclusiva e diversidade na Educação Profissional: estratégias



pedagógicas para atendimento a estudantes com deficiência, respeito à diversidade étnico-racial, de gênero e sociocultural, e políticas de permanência e êxito. Tecnologias educacionais no contexto da Educação Profissional e Tecnológica: uso pedagógico de ambientes virtuais de aprendizagem, recursos digitais e tecnologias aplicadas ao ensino técnico e tecnológico. Atuação docente na gestão acadêmica: participação em colegiados, elaboração e revisão de PPC, orientação de estágio supervisionado, orientação de TCC e acompanhamento de atividades acadêmicas. PARTE 2: Fundamentos de Sistemas Computacionais: Estrutura e funcionamento de sistemas computacionais. Arquitetura de computadores. Processador. Memória principal. Memória secundária. Dispositivos de entrada e saída. Barramentos. Sistema binário. Representação de dados em memória. Sistemas Operacionais: Conceito de sistema operacional. Gerenciamento de processos. Threads. Escalonamento de processos. Comunicação entre processos. Gerenciamento de memória. Memória virtual. Sistema de arquivos. Permissões de acesso. Comandos básicos do sistema operacional Linux. Algoritmos e Estruturas de Dados: Estrutura de dados linear. Vetores. Matrizes. Registros. Listas encadeadas. Pilhas. Filas. Árvores binárias. Busca sequencial. Busca binária. Ordenação por bolha. Ordenação por seleção. Ordenação por inserção. Ordenação quicksort. Análise de complexidade com notação Big-O. Programação Estruturada em Linguagem C: Estrutura de programa em C. Compilação e ligação. Bibliotecas stdio.h. stdlib.h. string.h. Tipos de dados. Operadores. Estruturas de decisão. Estruturas de repetição. Funções. Ponteiros. Ponteiros para funções. Alocação dinâmica de memória com malloc e free. Manipulação de arquivos texto e binário. Tratamento de erros. Programação Orientada a Objetos em Java: Estrutura da linguagem Java. Classes. Objetos. Atributos. Métodos. Construtores. Modificadores de acesso. Encapsulamento. Herança. Polimorfismo. Sobrecarga. Sobrescrita. Classes abstratas. Interfaces. Tratamento de exceções. Entrada e saída de dados. Coleções. Programação Concorrente: Conceito de concorrência. Processos. Threads. Sincronização. Região crítica. Mutex. Semáforo. Deadlock. Integração com Banco de Dados: Modelo relacional. Normalização até a terceira forma normal. Linguagem SQL. Comandos CREATE. ALTER. DROP. INSERT. UPDATE. DELETE. SELECT. Cláusulas WHERE. ORDER BY. GROUP BY. HAVING. INNER JOIN. Conexão com banco de dados MySQL utilizando linguagem C. Conexão com banco de dados MySQL utilizando linguagem Java. Engenharia de Software: Ciclo de vida do software. Modelo cascata. Modelo incremental. Metodologia Scrum. Levantamento de requisitos. Requisitos funcionais. Requisitos não funcionais. Diagrama de casos de uso. Diagrama de classes. Teste unitário. Versionamento com Git. Segurança em Programação de Sistemas: Controle de acesso. Permissões de arquivos. Validação de entrada de dados. Tratamento de exceções. Conceitos de criptografia simétrica. Conceitos de criptografia assimétrica. Metodologias de Ensino na Educação Profissional e Tecnológica: Planejamento de aulas práticas em laboratório de informática. Desenvolvimento de projetos integradores de sistemas. Avaliação prática de programação. Integração entre ensino. Pesquisa aplicada. Extensão na Educação Profissional e Tecnológica.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGOS 45 E 46: INFORMÁTICA: ENGENHARIA DE SOFTWARE E BANCO DE

DADOS

PROGRAMA: PARTE 1: Organização e fundamentos da Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Brasil: princípios, objetivos, estrutura e funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. O papel do docente EBTT na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: planejamento e desenvolvimento de projetos de iniciação científica, extensão tecnológica e integração com o mundo do trabalho. Planejamento do trabalho pedagógico na Educação Profissional: elaboração de Plano de Ensino, alinhamento ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC), definição de objetivos de aprendizagem e organização curricular por competências. Currículo integrado no Ensino Médio Integrado: articulação entre formação geral e formação técnica, interdisciplinaridade e desenvolvimento de projetos integradores. Metodologias de ensino aplicadas à Educação Profissional e Tecnológica: aprendizagem baseada em projetos, resolução de problemas, estudos de caso, metodologias ativas e estratégias para integração teoria e prática. Avaliação da aprendizagem na Educação Profissional: avaliação diagnóstica, formativa e somativa; elaboração de instrumentos avaliativos teóricos e práticos; avaliação por competências; feedback e recuperação paralela. Relação pedagógica e mediação docente: estratégias para gestão de sala de aula, promoção da participação discente e desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional dos estudantes. Educação inclusiva e diversidade na Educação Profissional: estratégias pedagógicas para atendimento a estudantes com deficiência, respeito à diversidade étnico-racial, de gênero e sociocultural, e políticas de permanência e êxito. Tecnologias educacionais no contexto da Educação Profissional e Tecnológica: uso pedagógico de ambientes virtuais de aprendizagem, recursos digitais e tecnologias aplicadas ao ensino técnico e tecnológico. Atuação docente na gestão acadêmica: participação em colegiados, elaboração e revisão de PPC, orientação de estágio supervisionado, orientação de TCC e acompanhamento de atividades acadêmicas. PARTE 2: Engenharia de Software: Conceito de software. Processo de desenvolvimento de software. Ciclo de vida do software. Modelo cascata. Modelo incremental. Modelo espiral. Metodologia ágil Scrum. Levantamento de requisitos. Requisitos funcionais. Requisitos não funcionais. Documento de requisitos. Análise e projeto de software. Modelagem com UML. Diagrama de casos de uso. Diagrama de classes. Diagrama de sequência. Diagrama de atividades. Padrões de projeto Singleton. Factory Method. Observer. Arquitetura de software em camadas. Teste de software. Teste unitário. Teste de integração. Teste de sistema. Teste de aceitação. Versionamento com Git. Gerenciamento de configuração. Manutenção de software. Métricas de software. Banco de Dados: Conceito de banco de dados. Sistema gerenciador de banco de dados. Modelo entidade relacionamento. Entidades. Atributos. Relacionamentos. Cardinalidade. Modelo relacional. Tabelas. Tuplas. Atributos. Chave primária. Chave estrangeira. Integridade referencial. Normalização até a terceira forma normal. Linguagem SQL. Comando CREATE TABLE. Comando ALTER TABLE. Comando DROP TABLE. Comando INSERT. Comando UPDATE. Comando DELETE. Comando SELECT. Cláusula WHERE. Cláusula ORDER BY. Cláusula GROUP BY. Cláusula HAVING. Cláusula INNER JOIN. Índices. Visões. Stored procedures. Triggers. Transações. COMMIT. ROLLBACK. Controle de concorrência. Integração entre Engenharia de Software e Banco de Dados: Mapeamento objeto relacional. Persistência de dados. Conexão com banco de dados utilizando linguagem Java com JDBC. Conexão com banco de dados MySQL. Controle de acesso a dados. Segurança em banco de dados. Backup. Restauração. Qualidade e Segurança de Software: Validação de entrada de dados. Tratamento de exceções. Controle de acesso baseado em papéis. Conceitos de criptografia simétrica. Conceitos de criptografia assimétrica. Metodologias de Ensino na Educação Profissional e Tecnológica: Planejamento de aulas teóricas e práticas. Desenvolvimento de projetos integradores de sistemas de informação. Avaliação por competências técnicas. Integração entre ensino. Pesquisa aplicada. Extensão na Educação Profissional e Tecnológica.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGOS 47 E 48: INFORMÁTICA: HARDWARE E REDES

PROGRAMA: PARTE 1: Organização e fundamentos da Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Brasil: princípios, objetivos, estrutura e funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. O papel do docente EBTT na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: planejamento e desenvolvimento de projetos de iniciação científica, extensão tecnológica e integração com o mundo do trabalho. Planejamento do trabalho pedagógico na Educação Profissional: elaboração de Plano de Ensino, alinhamento ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC), definição de objetivos de aprendizagem e organização curricular por competências. Currículo integrado no Ensino Médio Integrado: articulação entre formação geral e formação técnica, interdisciplinaridade e desenvolvimento de projetos integradores. Metodologias de ensino aplicadas à Educação Profissional e Tecnológica: aprendizagem baseada em projetos, resolução de problemas, estudos de caso, metodologias ativas e estratégias para integração teoria e prática. Avaliação da aprendizagem na Educação Profissional: avaliação diagnóstica, formativa e somativa; elaboração de instrumentos avaliativos teóricos e práticos; avaliação por competências; feedback e recuperação paralela. Relação pedagógica e mediação docente: estratégias para gestão de sala de aula, promoção da participação discente e desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional dos estudantes. Educação inclusiva e diversidade na Educação Profissional: estratégias pedagógicas para atendimento a estudantes com deficiência, respeito à diversidade

étnico-racial, de gênero e sociocultural, e políticas de permanência e êxito. Tecnologias educacionais no contexto da Educação Profissional e Tecnológica: uso pedagógico de ambientes virtuais de aprendizagem, recursos digitais e tecnologias aplicadas ao ensino técnico e tecnológico. Atuação docente na gestão acadêmica: participação em colegiados, elaboração e revisão de PPC, orientação de estágio supervisionado, orientação de TCC e acompanhamento de atividades acadêmicas. PARTE 2: Arquitetura de Computadores: Organização e arquitetura de computadores. Sistema de numeração binário, decimal e hexadecimal. Conversão de bases. Representação de dados em memória. Unidade central de processamento. Registradores. Unidade lógica e aritmética. Memória principal. Memória cache. Memória secundária. Dispositivos de entrada. Dispositivos de saída. Barramentos. Placa-mãe. Processador. Memória RAM. Disco rígido. Unidade de estado sólido. Fonte de alimentação. Placas de expansão. Montagem e Manutenção de Computadores: Identificação de componentes internos. Instalação de processador. Instalação de memória RAM. Instalação de dispositivos de armazenamento. Configuração de BIOS e UEFI. Particionamento de disco. Instalação de sistema operacional Windows 10. Instalação de sistema operacional Linux Ubuntu. Atualização de drivers. Diagnóstico de falhas. Manutenção preventiva. Manutenção corretiva. Sistemas Operacionais: Conceito de sistema operacional. Gerenciamento de processos. Gerenciamento de memória. Sistema de arquivos NTFS. Sistema de arquivos ext4. Permissões de arquivos no Linux. Comandos básicos do Linux. Gerenciamento de usuários no Windows. Gerenciamento de usuários no Linux. Fundamentos de Redes de Computadores: Conceito de rede de computadores. Classificação de redes LAN, MAN e WAN. Topologias de rede barramento, estrela e anel. Modelo de referência OSI. Modelo TCP IP. Endereçamento IPv4. Máscara de sub-rede. Cálculo de sub-rede. Protocolo TCP. Protocolo UDP. Protocolo IP. Protocolo ICMP. Protocolo ARP. Equipamentos de Rede: Placa de rede. Hub. Switch. Roteador. Access point. Cabeamento de par trançado categoria 5e e categoria 6. Padrões T568A e T568B. Fibra óptica. Conectores RJ45. Configuração de Redes: Configuração de endereço IP estático. Configuração de endereço IP dinâmico. Configuração de servidor DHCP. Configuração de servidor DNS. Compartilhamento de arquivos em rede. Configuração de rede no Windows 10. Configuração de rede no Linux Ubuntu. Segurança em Redes: Conceito de firewall. Configuração de firewall no Linux com iptables. Conceito de criptografia. Conceito de rede privada virtual. Controle de acesso. Políticas de senha. Backup de dados. Metodologias de Ensino na Educação Profissional e Tecnológica: Planejamento de aulas práticas em laboratório de hardware e redes. Desenvolvimento de projetos de infraestrutura de rede. Avaliação prática de montagem e configuração de redes. Integração entre ensino. Pesquisa aplicada. Extensão na Educação Profissional e Tecnológica.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 49: INFORMÁTICA: BANCO DE DADOS

PROGRAMA: PARTE 1: Organização e fundamentos da Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Brasil: princípios, objetivos, estrutura e funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. O papel do docente EBTT na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: planejamento e desenvolvimento de projetos de iniciação científica, extensão tecnológica e integração com o mundo do trabalho. Planejamento do trabalho pedagógico na Educação Profissional: elaboração de Plano de Ensino, alinhamento ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC), definição de objetivos de aprendizagem e organização curricular por competências. Currículo integrado no Ensino Médio Integrado: articulação entre formação geral e formação técnica, interdisciplinaridade e desenvolvimento de projetos integradores. Metodologias de ensino aplicadas à Educação Profissional e Tecnológica: aprendizagem baseada em projetos, resolução de problemas, estudos de caso, metodologias ativas e estratégias para integração teoria e prática. Avaliação da aprendizagem na Educação Profissional: avaliação diagnóstica, formativa e somativa; elaboração de instrumentos avaliativos teóricos e práticos; avaliação por competências; feedback e recuperação paralela. Relação pedagógica e mediação docente: estratégias para gestão de sala de aula, promoção da participação discente e desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional dos estudantes. Educação inclusiva e diversidade na Educação Profissional: estratégias pedagógicas para atendimento a estudantes com deficiência, respeito à diversidade étnico-racial, de gênero e sociocultural, e políticas de permanência e êxito. Tecnologias educacionais no contexto da Educação Profissional e Tecnológica: uso pedagógico de ambientes virtuais de aprendizagem, recursos digitais e tecnologias aplicadas ao ensino técnico e tecnológico. Atuação docente na gestão acadêmica: participação em colegiados, elaboração e revisão de PPC, orientação de estágio supervisionado, orientação de TCC e acompanhamento de atividades acadêmicas. PARTE 2: Fundamentos de Banco de Dados: Conceito de dado. Conceito de informação. Conceito de banco de dados. Sistema gerenciador de banco de dados. Arquitetura de três níveis. Independência lógica e física de dados. Modelagem de Dados: Modelo entidade relacionamento. Entidade. Atributo. Relacionamento. Cardinalidade. Entidade forte. Entidade fraca. Atributo simples. Atributo composto. Atributo multivalorado. Atributo derivado. Generalização. Especialização. Modelo Relacional: Relação. Tupla. Atributo. Domínio. Chave primária. Chave candidata. Chave alternativa. Chave estrangeira. Integridade de entidade. Integridade referencial. Álgebra relacional com operações seleção. Projeção. União. Interseção. Diferença. Produto cartesiano. Junção. Normalização: Primeira forma normal. Segunda forma normal. Terceira forma normal. Dependência funcional. Dependência parcial. Dependência transitiva. Linguagem SQL: Comando CREATE DATABASE. Comando DROP DATABASE. Comando CREATE TABLE. Comando ALTER TABLE. Comando DROP TABLE. Definição de chave primária. Definição de chave estrangeira. Comando INSERT. Comando UPDATE. Comando DELETE. Comando SELECT. Cláusula WHERE. Operadores relacionais. Operadores lógicos. Cláusula ORDER BY. Cláusula GROUP BY. Cláusula HAVING. Cláusula INNER JOIN. Funções de agregação COUNT. SUM. AVG. MAX. MIN. Objetos de Banco de Dados: Índices. Visões. Stored procedures. Triggers. Transações e Controle de Concorrência: Conceito de transação. Propriedades ACID. Comando COMMIT. Comando ROLLBACK. Controle de concorrência. Bloqueio. Deadlock. Administração de Banco de Dados: Controle de acesso. Concessão de privilégios com GRANT. Revogação de privilégios com REVOKE. Backup. Restauração. Monitoramento de desempenho. Banco de Dados MySQL: Instalação do MySQL Server. Configuração do MySQL Server. Criação de banco de dados no MySQL. Execução de consultas SQL no MySQL. Integração com Aplicações: Conexão com banco de dados utilizando linguagem Java com JDBC. Conexão com banco de dados MySQL utilizando linguagem PHP com mysqli. Metodologias de Ensino na Educação Profissional e Tecnológica: Planejamento de aulas teóricas e práticas em laboratório de banco de dados. Desenvolvimento de projetos integradores com modelagem e implementação de banco de dados. Avaliação prática de modelagem e consultas SQL. Integração entre ensino. Pesquisa aplicada. Extensão na Educação Profissional e Tecnológica.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGOS 50, 51 E 52: LETRAS/LIBRAS

PROGRAMA: PARTE 1: Organização e fundamentos da Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Brasil: princípios, objetivos, estrutura e funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. O papel do docente EBTT na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: planejamento e desenvolvimento de projetos de iniciação científica, extensão tecnológica e integração com o mundo do trabalho. Planejamento do trabalho pedagógico na Educação Profissional: elaboração de Plano de Ensino, alinhamento ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC), definição de objetivos de aprendizagem e organização curricular por competências. Currículo integrado no Ensino Médio Integrado: articulação entre formação geral e formação técnica, interdisciplinaridade e desenvolvimento de projetos integradores. Metodologias de ensino aplicadas à Educação Profissional e Tecnológica: aprendizagem baseada em projetos, resolução de problemas, estudos de caso, metodologias ativas e estratégias para integração teoria e prática. Avaliação da aprendizagem na Educação Profissional: avaliação diagnóstica, formativa e somativa; elaboração de instrumentos avaliativos teóricos e práticos; avaliação por competências; feedback e recuperação paralela. Relação pedagógica e mediação docente: estratégias para gestão de sala de aula, promoção da participação discente e desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional dos estudantes. Educação inclusiva e diversidade na Educação Profissional: estratégias pedagógicas para atendimento a estudantes com deficiência, respeito à diversidade étnico-racial, de gênero e



sociocultural, e políticas de permanência e êxito. Tecnologias educacionais no contexto da Educação Profissional e Tecnológica: uso pedagógico de ambientes virtuais de aprendizagem, recursos digitais e tecnologias aplicadas ao ensino técnico e tecnológico. Atuação docente na gestão acadêmica: participação em colegiados, elaboração e revisão de PPC, orientação de estágio supervisionado, orientação de TCC e acompanhamento de atividades acadêmicas. PARTE 2: Fundamentos da Educação de Surdos: História da educação de surdos no Brasil. Cultura surda. Identidade surda. Comunidade surda. Bilinguismo na educação de surdos. Políticas públicas para educação de surdos no Brasil. Legislação sobre Libras e educação inclusiva. Lei nº 10.436 de 2002. Decreto nº 5.626 de 2005. Lei nº 13.146 de 2015. Linguística da Língua Brasileira de Sinais: Parâmetros fonológicos da Libras. Configuração de mão. Ponto de articulação. Movimento. Orientação. Expressões não manuais. Morfologia da Libras. Processos de derivação. Processos de composição. Sintaxe da Libras. Ordem dos constituintes. Estrutura frasal. Concordância verbal. Classificadores. Semântica da Libras. Pragmática na Libras. Gramática da Língua Portuguesa para Surdos: Estrutura da língua portuguesa. Morfologia da língua portuguesa. Classes gramaticais. Sintaxe da língua portuguesa. Concordância nominal. Concordância verbal. Regência nominal. Regência verbal. Pontuação. Coesão textual. Coerência textual. Produção textual escrita por estudantes surdos. Tradução e Interpretação Libras-Português: Fundamentos da tradução. Fundamentos da interpretação. Modalidade simultânea. Modalidade consecutiva. Estratégias tradutórias. Ética profissional do tradutor e intérprete de Libras. Didática e Metodologia do Ensino de Libras: Planejamento de ensino. Elaboração de plano de aula. Avaliação da aprendizagem em Libras. Produção de material didático em Libras. Ensino de Libras como primeira língua. Ensino de Libras como segunda língua. Tecnologias Assistivas e Recursos Educacionais: Tecnologias digitais aplicadas ao ensino de Libras. Recursos visuais no ensino de surdos. Produção de vídeo em Libras. Acessibilidade comunicacional. Educação Profissional e Tecnológica: Organização da Educação Profissional e Tecnológica no Brasil. Ensino médio integrado. Currículo integrado. Interdisciplinaridade. Avaliação por competências. Integração entre ensino. Pesquisa. Extensão no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGOS 53, 54, 55 E 56: EDUCAÇÃO FÍSICA

PROGRAMA: PARTE 1: Organização e fundamentos da Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Brasil: princípios, objetivos, estrutura e funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. O papel do docente EBTT na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: planejamento e desenvolvimento de projetos de iniciação científica, extensão tecnológica e integração com o mundo do trabalho. Planejamento do trabalho pedagógico na Educação Profissional: elaboração de Plano de Ensino, alinhamento ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC), definição de objetivos de aprendizagem e organização curricular por competências. Currículo integrado no Ensino Médio Integrado: articulação entre formação geral e formação técnica, interdisciplinaridade e desenvolvimento de projetos integradores. Metodologias de ensino aplicadas à Educação Profissional e Tecnológica: aprendizagem baseada em projetos, resolução de problemas, estudos de cAaso, metodologias ativas e estratégias para integração teoria e prática. Avaliação da aprendizagem na Educação Profissional: avaliação diagnóstica, formativa e somativa; elaboração de instrumentos avaliativos teóricos e práticos; avaliação por competências; feedback e recuperação paralela. Relação pedagógica e mediação docente: estratégias para gestão de sala de aula, promoção da participação discente e desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional dos estudantes. Educação inclusiva e diversidade na Educação Profissional: estratégias pedagógicas para atendimento a estudantes com deficiência, respeito à diversidade étnico-racial, de gênero e sociocultural, e políticas de permanência e êxito. Tecnologias educacionais no contexto da Educação Profissional e Tecnológica: uso pedagógico de ambientes virtuais de aprendizagem, recursos digitais e tecnologias aplicadas ao ensino técnico e tecnológico. Atuação docente na gestão acadêmica: participação em colegiados, elaboração e revisão de PPC, orientação de estágio supervisionado, orientação de TCC e acompanhamento de atividades acadêmicas. PARTE 2: Fundamentos da Educação Física: História da Educação Física no Brasil. Tendências pedagógicas da Educação Física. Cultura corporal de movimento. Corpo e sociedade. Bases legais da Educação Física escolar. Lei nº 9.394 de 1996. Base Nacional Comum Curricular. Anatomia e Fisiologia do Exercício: Sistema esquelético. Sistema muscular. Sistema cardiovascular. Sistema respiratório. Sistema nervoso. Metabolismo energético. Adaptações fisiológicas ao exercício. Avaliação da aptidão física. Cinesiologia e Biomecânica: Planos e eixos do movimento. Alavancas corporais. Tipos de contração muscular. Análise biomecânica do movimento humano. Esportes Coletivos: Fundamentos técnicos e táticos do futsal. Fundamentos técnicos e táticos do voleibol. Fundamentos técnicos e táticos do basquetebol. Fundamentos técnicos e táticos do handebol. Regras oficiais do futsal. Regras oficiais do voleibol. Regras oficiais do basquetebol. Regras oficiais do handebol. Esportes Individuais: Fundamentos do

atletismo. Provas de corrida. Provas de salto. Provas de arremesso. Fundamentos da ginástica artística. Fundamentos da ginástica rítmica. Fundamentos da natação. Regras do atletismo. Lutas e Práticas Corporais: Fundamentos do judô. Fundamentos do karatê. Fundamentos da capoeira. Princípios das lutas. Dança e Expressão Corporal: Elementos da dança. Ritmo. Espaço. Tempo. Coreografia. Dança popular brasileira. Treinamento Desportivo: Princípios do treinamento. Periodização. Capacidades físicas força. Resistência. Velocidade. Flexibilidade. Agilidade. Planejamento de treinamento. Educação Física e Saúde: Atividade física e qualidade de vida. Prevenção de lesões. Primeiros socorros em ambiente escolar. Avaliação física escolar. Educação Inclusiva e Educação Física: Adaptação curricular. Educação Física adaptada. Inclusão de estudantes com deficiência nas aulas de Educação Física. Educação Profissional e Tecnológica: Organização da Educação Profissional e Tecnológica no Brasil. Ensino médio integrado. Currículo integrado. Interdisciplinaridade. Avaliação por competências. Integração entre ensino. Pesquisa. Extensão na Educação Profissional e Tecnológica.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 57: FÍSICA

PROGRAMA: PARTE 1: Organização e fundamentos da Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Brasil: princípios, objetivos, estrutura e funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. O papel do docente EBTT na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: planejamento e desenvolvimento de projetos de iniciação científica, extensão tecnológica e integração com o mundo do trabalho. Planejamento do trabalho pedagógico na Educação Profissional: elaboração de Plano de Ensino, alinhamento ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC), definição de objetivos de aprendizagem e organização curricular por competências. Currículo integrado no Ensino Médio Integrado: articulação entre formação geral e formação técnica, interdisciplinaridade e desenvolvimento de projetos integradores. Metodologias de ensino aplicadas à Educação Profissional e Tecnológica: aprendizagem baseada em projetos, resolução de problemas, estudos de cAaso, metodologias ativas e estratégias para integração teoria e prática. Avaliação da aprendizagem na Educação Profissional: avaliação diagnóstica, formativa e somativa; elaboração de instrumentos avaliativos teóricos e práticos; avaliação por competências; feedback e recuperação paralela. Relação pedagógica e mediação docente: estratégias para gestão de sala de aula, promoção da participação discente e desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional dos estudantes. Educação inclusiva e diversidade na Educação Profissional: estratégias pedagógicas para atendimento a estudantes com deficiência, respeito à diversidade étnico-racial, de gênero e sociocultural, e políticas de permanência e êxito. Tecnologias educacionais no contexto da Educação Profissional e Tecnológica: uso pedagógico de ambientes virtuais de aprendizagem, recursos digitais e tecnologias aplicadas ao ensino técnico e tecnológico. Atuação docente na gestão acadêmica: participação em colegiados, elaboração e revisão de PPC, orientação de estágio supervisionado, orientação de TCC e acompanhamento de atividades acadêmicas. PARTE 2: Mecânica Clássica: Grandezas físicas. Sistema Internacional de Unidades. Análise dimensional. Vetores. Cinemática escalar. Cinemática vetorial. Movimento uniforme. Movimento uniformemente variado. Movimento circular uniforme. Leis de Newton. Força de atrito. Força elástica. Trabalho. Energia cinética. Energia potencial gravitacional. Energia potencial elástica. Conservação da energia mecânica. Quantidade de movimento. Impulso. Conservação da quantidade de movimento. Gravitação universal. Leis de Kepler. Estática dos corpos rígidos. Torque. Equilíbrio de ponto material. Equilíbrio de corpo rígido. Termologia: Temperatura. Escalas termométricas Celsius. Fahrenheit. Kelvin. Dilatação térmica linear. Dilatação térmica superficial. Dilatação térmica volumétrica. Calor. Calor sensível. Calor latente. Mudanças de estado físico. Capacidade térmica. Calor específico. Equação fundamental da calorimetria. Propagação de calor por condução. Propagação de calor por convecção. Propagação de calor por radiação. Primeira lei da Termodinâmica. Segunda lei da Termodinâmica. Máquinas térmicas. Rendimento. Ondulatória: Movimento harmônico simples. Período. Frequência. Amplitude. Comprimento de onda. Velocidade de propagação. Equação fundamental da ondulatória. Ondas mecânicas. Ondas transversais. Ondas longitudinais. Reflexão. Refração. Difração. Interferência. Ressonância. Ondas sonoras. Intensidade sonora. Nível sonoro. Efeito Doppler. Óptica: Princípios da óptica geométrica. Reflexão da luz. Leis da reflexão. Espelhos planos. Espelhos esféricos. Equação dos espelhos esféricos. Refração da luz. Leis da refração. Índice de refração. Lei de Snell. Lentes esféricas. Equação das lentes. Instrumentos ópticos. Eletrostática: Carga elétrica. Processos de eletrização. Lei de Coulomb. Campo elétrico. Potencial elétrico. Energia potencial elétrica. Capacitores. Associação de capacitores. Eletrodinâmica: Corrente elétrica. Resistência elétrica. Lei de Ohm. Associação de resistores em série. Associação de resistores em paralelo. Potência elétrica. Energia elétrica. Circuitos elétricos. Leis de Kirchhoff. Eletromagnetismo: Campo magnético. Força magnética. Indução eletromagnética. Lei de Faraday. Lei de Lenz. Transformadores. Física Moderna: Modelo atômico de Bohr. Radiação eletromagnética. Efeito fotoelétrico. Dualidade onda partícula. Radioatividade. Fissão nuclear. Fusão nuclear. Física Experimental: Medidas físicas. Instrumentos de medição. Erros sistemáticos. Erros aleatórios. Tratamento de dados experimentais. Construção de gráficos. Análise de resultados experimentais. Educação Profissional e Tecnológica: Organização da Educação Profissional e Tecnológica no Brasil. Ensino médio integrado. Currículo integrado. Interdisciplinaridade. Avaliação por competências. Integração entre ensino. Pesquisa. Extensão na Educação Profissional e Tecnológica.

EDITAL Nº 27, DE 4 DE MARÇO DE 2026

O Reitor do Instituto Federal Catarinense - IFC, nomeado pelo Decreto Presidencial de 15 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2024, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.112/1990, o Decreto Federal nº 8.259/2014 e o Decreto Federal o Decreto Federal nº 9.739/2019, torna pública a abertura, a contar da data de publicação deste Edital, das inscrições para o provimento de cargos efetivos de TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal Catarinense - IFC, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, de acordo com a Lei Federal n.º 8.112/1990 e suas respectivas alterações, para lotação e/ou exercício nas unidades discriminadas neste Edital. O certame observará o disposto nas legislações referidas e demais normas pertinentes, além do estatuído neste Edital de Abertura e demais editais publicados no decorrer do processo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será composto de Prova Teórico-Objetiva para todos os cargos.

As vagas oferecidas por este concurso público serão destinadas aos Campi do IFC - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, de acordo com a necessidade da instituição.

Este Concurso Público observará o disposto na legislação vigente quanto à reserva de vagas, assegurando a participação de Pessoas com Deficiência, de Pessoas Negras (pretas e pardas), Pessoas Indígenas e Pessoas pertencentes a comunidades Quilombolas, nos termos da Lei Federal nº 8.112/1990, da Lei Federal nº 13.146/2015, da Lei Federal nº 15.142/2025, no Decreto nº 12.536/2025, na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025 e demais normativas aplicáveis.

As pessoas candidatas que se autodeclararem para concorrer às vagas reservadas participarão do certame em igualdade de condições, sendo classificadas tanto na lista da reserva a que concorrem quanto na lista de Ampla Concorrência, conforme o desempenho obtido, respeitando-se os critérios de inclusão, equidade e isonomia.

1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO

Código	Área/Ênfase	campus	Total de Vagas Imediatas	Escolaridade Exigida e Outros requisitos
	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D			
58	Assistente em Administração	Araquari	01	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo e 12 (doze) meses de experiência
59	Assistente em Administração	Fraiburgo	02	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo e 12 (doze) meses de experiência
60	Assistente em Administração	Rio do Sul	01	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo e 12 (doze) meses de experiência
61	Assistente em Administração	Videira	02	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo e 12 (doze) meses de experiência
62	Técnico de Laboratório: Automação	Luzerna	01	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo mais Curso Técnico na área.
63	Técnico de Laboratório: Biologia	Santa Rosa do Sul	01	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo mais Curso Técnico na área.
64	Técnico de Laboratório: Eletrotécnica	Videira	01	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo mais Curso Técnico na área.
65	Técnico de Laboratório: Informática	Concórdia	01	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo mais Curso Técnico na área.
66	Técnico de Laboratório: Mecânica	Rio do Sul	01	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo mais Curso Técnico na área.
67	Técnico em Agropecuária	Abelardo Luz	01	Ensino Médio Profissionalizante em Agropecuária ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Agropecuária e registro no respectivo Conselho Regional.
	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E			
68	Engenheiro Agrônomo	Rio do Sul	01	Curso Superior Completo em Engenharia Agrônômica e registro no respectivo Conselho da Classe.

